SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
PORTARIA Nº 015/2013 EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições Estatutárias:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, os(as) Senhores(as) Albanita Silva de Macedo e Raimundo Ozair Tenan da Função de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Presidente AMSO

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:46A3FBC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 994, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

MUNICIPIO DE ACARI		ANO BASE:2013	
		18/11/13 15:50:38	
PPA - FONTE DE RECURSOS		Pag. 1	
Cod	Fonte	%	TOTAIS
100	RECURSOS ORDINARIOS	29.11	18,031,975.00
101	ORDINARIOS VINCULADOS AO FUNDEB	0.65	400,000.00
120	REC.ORDINARIOS VINC. AO FNS	13.34	8,262,000.00
181	RECURSOS DE CONVENIOS	12.01	7,440,000.00
281	RECURSOS DE CONVENIOS	44.41	27,512,625.00
282	FINANCIAMENTOS	0.48	300,000.00
TOTAL		100.00	61,946,600.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:FBD6CB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 994, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

SISPUB		ANO BASE:2013	
MUNICIPIO DE ACARI		18/11/13 15:51:23	
PPA - TIPOS DE PROGRAMA		Pag. 1	
Cod	TIPO	%	TOTAIS
0		0.00	0.00
1	APOIO ADMINISTRATIVO	7.07	4,377,500.00
2	FINALISTICO	92.93	57,569,100.00
TOTAL		100.00	61,946,600.00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:9774BDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
LEI MUNICIPAL Nº. 994, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Acari para o Quadriênio 2014-2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e

II – Metas, as especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal e procedente de convênios com a União e Governo Estadual.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos de orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante a legislação tributária em vigor na época.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste plano.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 18 de novembro de 2013.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DA82212E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA REFERENTE AO ANEXO XIV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	14.839.650,00
Previsão Atualizada da Receita	-	14.839.650,00
Receitas Realizadas	1.516.528,53	7.988.030,05
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	14.839.650,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	14.839.650,00
Despesas Empenhadas	814.173,32	12.095.961,83
Despesas Liquidadas	1.610.682,43	7.536.283,62
Superavit Orçamentário	-	451.746,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	814.173,32	12.095.961,83
Despesas Liquidadas	1.610.682,43	7.536.283,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.199.508,20
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-618.117,85	0,00 %
Resultado Primário	0,00	756.412,32	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	320.769,88	0,00	249.973,81	70.796,07
Poder Legislativo	50,33	0,00	0,00	50,33
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	773.073,01	458.036,32	0,00	315.036,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.093.893,22	458.036,32	249.973,81	385.883,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.688.000,04	25%	27,90
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	895.313,90	60%	72,83

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.779.042,23	1.092.264,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	135.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.086.217,39	15,00 %	17,95 %

	Valor Apurado no
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE:	

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1D5234E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 042/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Batista Filho**, ocupante do Cargo de Presidente, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para custear despesas com alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **04 de dezembro de 2013**, para tratar de assuntos e rever pendências desta Casa Legislativa, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM-RN, referente ao TELECENTRO.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

IARA MARQUES DE AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:152FA9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL 006/2013/FMS/PMA

A Prefeitura Municipal de Arez/RN e o Fundo Municipal de Saúde, tornam público a nova data do PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 006/2013/FMS/PMA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR. A Nova Data da Sessão será no dia 16 de Dezembro de 2013 (segunda-feira) às 14:00hs.

Arez /RN, 02 de Dezembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:C62A0BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2013

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013

A Prefeitura Municipal de AREZ/RN, divulga sua adesão, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normais em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial n°: 020/2013; Ata de Registro de Preços n°: 020/2013, Vigência da Ata: 13.06.2014; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. Empresa vencedora: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA, CNPJ. 70.047.329/0001-93. Objeto a ser adquirido: fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS.

AREZ/RN, 03 de Dezembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:B89C4D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADESÃO PREGÃO 22-2013

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINADA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 REALIZADA PELA PREFEIRURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
EMPRESA: PHOSPODONT PROD. HOSP. E ODONTOLÓGICOS.
VALOR: R$ 28.054,65.
DATA DA ADESÃO: 03/12/2013.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:ACA56E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2013 - PMBS/RN

A **PREFEITURA DE BOA SAÚDE/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Port. nº. 009/2013, de 02/01/2013, torna público que realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NA COMUNIDADE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.** A sessão pública será realizada às **09hs00min** do dia **23 de dezembro de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. Informações pelo e-mail cplbs@hotmail.com e pelo fone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 02 de dezembro de 2013.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5BE8BC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2013 - PMBS/RN

A **PREFEITURA DE BOA SAÚDE/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Port. nº. 009/2013, de 02/01/2013, torna público que realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTO PARA AS RUAS NOSSA SENHORA DA SAÚDE, BOA SAÚDE, SANTO ANTÔNIO, DA PALHA E TRAVESSA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.** A sessão pública será realizada às **11hs30min** do dia **23 de dezembro de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. Informações pelo e-mail cplbs@hotmail.com e pelo fone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 02 de dezembro de 2013.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F27CBF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ata da reunião Extraordinária nº01/2013 em 19 de Agosto de 2013
No dia 19 do mês de Agosto de dois mil e treze, com inicio às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de assistência Social, localizado na travessa irmã Aluizia nº s/n, Bairro-Centro. A reunião extraordinária, conforme convocação da gestora municipal de

Assistência Social, com pauta constante de: **deliberação sobre os critérios locais de priorização do "Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV 2"**. Compôs a mesa diretora o Secretario Adjunto da Secretaria de Assistência Social, Sr.º Eriberto Freire Tomaz, a gestora da Assistência Social Srª Leane dos Santos Barros, a Assistente Social:Yaskara Raphalla Soares do Nascimento Severiano, a Secretaria executiva Amadja Samara Oliveira da Costa. Ao completar o número de Membros para quorum necessário o Srº. Eriberto Freire Tomaz leu e explicou os artigos da Portaria nº610 de 26 de dezembro de 2011que dispõem sobre os **critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV-2,conforme disposto a Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009.**Para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados critérios nacionais e locais, conforme segue:**Critérios nacionais** a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência. São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. **Critérios Locais,** de forma a complementar os critérios nacionais, os municípios poderão estabelecer até três critérios locais para votação e definir um critério que deverá ser aprovado nesse conselho. Após esta leitura parcial da portaria, a assistente social do Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS Srª Yaskara Raphalla Soares do Nascimento Severiano ,apresentou sugestão dos critérios locais destinados à seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação: 1. Famílias com coabitação, 2. Famílias com crianças menores de quinze anos, 3. Famílias considerada de risco social definido pelo CadÚnico. Tendo em vista que, de acordo com a portaria publicada pelo Governo Federal, não se pode privilegiar cadastros fora dos critérios estabelecidos. As propostas do novo critério foram colocadas em votação. Sendo assim, deliberou-se que o critério indicado pelo conselho: "Famílias com coabitação", sendo aprovada por unanimidade. Na oportunidade a Sr.(a)Presidente repassa que obrigatoriamente a ATA deve ser registrada em cartório em títulos e documentos com o critério já aprovado por este comissão, para publicação por meio de decreto. Fica claro que, os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos da portaria de número 610, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do PMCMV-2.Nada mais havendo a tratar, a Sr.(a) Amadja Samara Oliveira da Costa, encerrou a reunião e a secretária, lavrou a presente ata, que vai assinada por mim que secretarie essa reunião.

- _____
- _____
- _____
- _____

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:399B006E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 150/2013- GABINETE DA PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

LEI Nº 150/2013

Altera a Lei nº 075/02 de 27 de Abril de 2002 e dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar do Município de Caiçara do Norte, bem como a adequação aos princípios e normas estabelecidas pela Lei nº 12.696/2012

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte Decreta:

Art. 1º. O Artigo 15 da Lei Municipal 075/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 15. Ficam criados 5 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares de representação popular, vinculados a Secretaria Municipal de Ação Social, composto por cinco membros tutelares, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução".

Art. 2º. O Artigo 18 da Lei Municipal nº 075/2002 passará a vigora com a seguinte redação:

" Art. 18. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, em processo de escolha regulamentado e conduzido pelo CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado por representante do Ministério público e realizar-se- á no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial".

Art. 3º.Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 18 da Lei 075/2002, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 18 – Parágrafo Único- O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará posse aos eleitos em sessão extraordinário solene, sempre no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo da escolha, oportunidade em que prestarão compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Art. 4º. O artigo20 da Lei Municipal 09/07 de 01 de setembro de 2007, passará a vigorar com seguinte redação: Restabelecendo a redação da lei municipal 075/2002:

" Art. 20- O Conselheiro Tutelar, no efetivo exercício da função, perceberá a titulo de remuneração, o valor equivalente ao Cargo em Comissão de Coordenador do Município".

Art. 5º. O § 1º do artigo 20 da Lei Municipal 075/2002 passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 20 - § 1º - Na vigência do seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao Funcionário Público Municipal, aos quais é assegurado o direito a:

Cobertura previdenciária;
Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
Licença -maternidade;
Licença-paternidade; e
Gratificação natalina.

Art. 6º.O Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial e a Posse ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha, conforme disposições contidas nos artigos anteriores, na Lei Federal nº 12.696/2012.

Art. 7º.O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares, excepcionalmente estender-se-á ate 10 de janeiro de 2016 visando uniformizar as disposições contidas nos artigos anteriores, bem como na Lei federal n º 12.696/2012.

Art. 8º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 02 de dezembro de 2013

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:AA7A6267

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 001/2013-SEMUSA

Institui a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Produtos de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Avaliação dos Produtos de Saúde, licitados para este município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores da saúde, como membros da Comissão de Avaliação dos Produtos de Saúde, licitados para o município.

Ana Catarina Zacarias de Souza - CPF nº 779.276.724-87
Aurélio de Vasconcelos Lisboa – CPF nº 875.335.374-91
Francisca Katiane Avelino – CPF n°013.081.924-79

Art. 2º - A devida comissão terá a função de avaliar os produtos licitados para o município; medicamentos, material médico hospitalar, entre outros, levando-se em consideração os preços oferecidos e a qualidade dos produtos apresentados.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 03 de Dezembro de 2013.

MARCELLA AUGUSTA DE SOUZA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:A509E0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 295 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **GRAZIELA MARIANO DE OLIVEIRA**, convocado(a) ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:E2C84C07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 291 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das

irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO, matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **JOÃO FELIPE DE SENA**, convocado(a) ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:0DFEC041

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 292 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **JOSÉ PAULO DE LIMA JUNIOR**, convocado(a) ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:DAAF04E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 296 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **KENNEDY JEFFERSON PINHEIRO DA CAMARA FILHO**, convocado(a) ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:9EAE3691

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 293 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **MARIA JOSÉ SOARES**, convocado(a) ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C199101A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 294 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **TAÍS CIRIACO DE CARVALHO**, convocado(a) ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em benefício dos princípios

constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:1799B1F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 338 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ALCIVAN FAUSTINO REINALDO** convocado(a) ao cargo de MECÂNICO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:CC52944D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 339 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **JOÃO MARIA DIAS** convocado(a) ao cargo de MECÂNICO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D1CE1056

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 340 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **MANOEL HENRIQUE PEREIRA FILHO** convocado(a) ao cargo de MECÂNICO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:2217B331

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 337 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **WELLINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA** convocado(a) ao cargo de MECÂNICO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:F1853333

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 344 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a

entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ADILSON ANTONIO DA SILVA** convocado(a) ao cargo de JARDINEIRO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:0231C82F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 342 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ALEXANDRE ANTONIO DA COSTA** convocado(a) ao cargo de JARDINEIRO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:50A02369

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 341 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **CASSIANO JOSÉ PEREIRA DA SILVA** convocado(a) ao cargo de JARDINEIRO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:54A89CF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 334 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **EDSON RUMAO AS SILVA** convocado(a) ao cargo de ELETRICISTA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:B3E101DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 343 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ERICK MARQUES DE SOUZA** convocado(a) ao cargo de JARDINEIRO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:70F262FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 330 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **EWERTON JHON OLIVEIRA DE FARIAS** convocado(a) ao cargo de MOTORISTA D, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:2599A544

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 335 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ISAIAS ARCANJO DO NASCIMENTO** convocado(a) ao cargo de ELETRICISTA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:6C018781

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 333 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **JOSÉ ANTÃO DO NASCIMENTO FILHO** convocado(a) ao cargo de ELETRICISTA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:36FAEF85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 329 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **JOSÉ GUSTAVO FERRO DE ALENCAR** convocado(a) ao cargo de MOTORISTA D, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa

administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:5FB7B9F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 332 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **JOSÉ JORIMAR PATRICIO GOMES** convocado(a) ao cargo de ELETRICISTA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:65CE2D7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 345 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **JOSÉ LEONARDO FERNANDES** convocado(a) ao cargo de JARDINEIRO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:452BF42B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 331 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **MANOEL MESSIAS FONSECA DE PAULA** convocado(a) ao cargo de MOTORISTA D, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D490265D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 336 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **PIERRE BRUNO SEVERIANO DE LIMA** convocado(a) ao cargo de MECÂNICO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:DB6D6B93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 355 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **CLARICE TRINDADE DE AQUINO BOULITREAU** convocado(a) ao cargo de PSICÓLOGO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:BA3DF8E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 356 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **FRANCIMÁRIO BARBOSA** convocado(a) ao cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:1FE90432

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 297 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois

não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ALDRIN BEZERRA DIAS**, convocado(a) ao cargo de DIGITADOR, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:36002A40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 307 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ALINE MELO VICTOR MARTINS**, convocado(a) ao cargo de MERENDEIRO(A), em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:31FEE5A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 304 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, convocado(a) ao cargo de MERENDEIRO(A), em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:F944B394

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 351 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ANDREIA ALEXANDRE DA SILVA** convocado(a) ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:5A8432E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 350 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **ANTONIA KALIANA COSTA DE GÓIS** convocado(a) ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:3035ECDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 359 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **CAMILA MARINHO DE MIRANDA OLIVEIRA** convocado(a) ao cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D06FB44E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 300 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **CÉLIO MARINHO DA SILVA JUNIOR**, convocado(a) ao cargo de DIGITADOR, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa

no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:A05BAF24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 299 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **DAVYSON HOODSON TRAJANO SILVA**, convocado(a) ao cargo de DIGITADOR, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:83F2AA42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 309 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **FABIANA KELY ALMEIDA SILVA**, convocado(a) ao cargo de MERENDEIRO(A), em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:E84E510B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 311 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **FRANCISCO MACIEL DA COSTA**, convocado(a) ao cargo de MERENDEIRO(A), em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:9542E6AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 357 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **FILIPE ANDERSON BARRETO DO NASCIMENTO** convocado(a) ao cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:7560DFA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 313 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a

entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **GEISE KELLY FERREIRA DE LIMA**, convocado(a) ao cargo de MERENDEIRO(A), em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:93C4D13B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 302 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **JOÃO VICTOR MATIAS DE SOUZA**, convocado(a) ao cargo de DIGITADOR, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:3FA2779D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 346 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, tampouco a entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e CLARA JANIELLE GOMES DE CARVALHO matrícula 113, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o(a) Sr(a) **JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA FREITAS** convocado(a) ao cargo de PEDREIRO, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:2EA12BD8

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.045/2013

Objeto: Contratação de bandas artísticas para realização de shows em praça pública nos dia 06 e 07 do mês de novembro de 2013, durante a realização das festividades da Padroeira do Município de Canguaretama..
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, com sede PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP:59190000**,** CNPJ/MF: **08.365.017/0001-54**.
CONTRATADA: **R S DE BRITO ENTRETENIMENTO - ME**, com sede RUA PRESBITERO PORFIRIO GOMES DA SILVA, 1508, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59082420, CNPJ/MF: **16.881.276/0001-66**
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
CONTRATADA: **EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, com sede RUA VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CANGUARETAMA/RN, CEP:59146590, CNPJ/MF: **09.643.897/0001-46**
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CONTRATADA: **M C I PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, com sede RUA TABELIÃO MANOEL PROCÓPIO, 15, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP:59075010, CNPJ/MF: **15.341.351/0001-33**
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.005 - SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA
Ação: 2033 - PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001 - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA
BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Canguaretama/RN, 28 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BF4666A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 034/2013 PREGÃO.
Empresa: JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO; C.N.P.J. nº 08.279.309/0001-74, estabelecida à RUA JOSÉ DE ALENÇAR - 250, CENTRO, MOSSORÓ/RN, (084) 3315-7570, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE FREITAS DE SOUZA, C.P.F. nº 413.774.514- 53, R.G. nº 659268 SSP/RN.

CHEVROLET PRISMA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	R$ 217,00	R$ 868,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	R$ 235,00	R$ 940,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	R$ 16,50	R$ 66,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	4	R$ 16,50	R$ 66,00
5	BANDEJA DE SUSPENSÃO	Unidade	2	R$ 74,50	R$ 149,00
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 32,50	R$ 130,00
7	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4	R$ 36,50	R$ 146,00
8	PIVO DE SUSPENSÃO	Unidade	4	R$ 57,60	R$ 230,40
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R$ 157,90	R$ 315,80
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	2	R$ 150,00	R$ 300,00
11	PASTILHA DE FREIOS	JG	2	R$ 46,70	R$ 93,40
12	SAPATA DE FREIOS	JG	2	R$ 112,80	R$ 225,60
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R$ 65,00	R$ 130,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R$ 63,50	R$ 127,00
15	ELETROVENTILADOR	Unidade	1	R$ 369,00	R$ 369,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R$ 842,00	R$ 1.684,00
17	BOMBA DÁGUA	Unidade	2	R$ 103,40	R$ 206,80
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 179,00	R$ 358,00
19	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 36,80	R$ 73,60
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 94,00	R$ 188,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 46,70	R$ 93,40
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 56,00	R$ 112,00
23	BIELA	Unidade	4	R$ 121,00	R$ 484,00
24	BICO INJETOR	Unidade	4	R$ 206,00	R$ 824,00
26	JG DE VELAS DE IGNIÇÃO	JG	2	R$ 70,00	R$ 140,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	R$ 89,00	R$ 178,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R$ 196,00	R$ 392,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R$ 55,50	R$ 111,00
30	RADIADOR	Unidade	2	R$ 349,00	R$ 698,00
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 217,00	R$ 434,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 44,70	R$ 89,40
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R$ 93,40	R$ 93,40
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R$ 93,00	R$ 93,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	2	R$ 41,00	R$ 82,00

39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	2	R$ 80,00	R$ 160,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	R$ 183,00	R$ 366,00
41	CARTER	Unidade	2	R$ 428,00	R$ 856,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	R$ 28,50	R$ 57,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	2	R$ 13,70	R$ 27,40
44	CABEÇOTE	Unidade	2	R$ 852,00	R$ 852,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 32,50	R$ 65,00
46	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R$ 327,00	R$ 654,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	R$ 566,00	R$ 1.132,00
48	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R$ 24,40	R$ 48,80
49	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
50	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	R$ 18,50	R$ 74,00
				TOTAL R$	**15.755,00**

FIAT STRADA E STRADA ADVENTURE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	R$ 225,00	R$ 900,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	R$ 165,00	R$ 660,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	R$ 15,50	R$ 62,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	4	R$ 15,50	R$ 62,00
5	BANDEJA	Unidade	2	R$ 195,00	R$ 390,00
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 36,00	R$ 144,00
7	TERMINAL	Unidade	4	R$ 61,00	R$ 244,00
8	PIVO	Unidade	4	R$ 36,00	R$ 144,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R$ 252,00	R$ 504,00
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	4	R$ 121,00	R$ 484,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	4	R$ 44,00	R$ 176,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	4	R$ 74,50	R$ 298,00
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4	R$ 53,00	R$ 212,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	4	R$ 78,50	R$ 314,00
15	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2	R$ 429,00	R$ 858,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	4	R$ 804,00	R$ 3.216,00
17	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 102,00	R$ 204,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 176,00	R$ 352,00
19	CORREIA DENTADA	Unidade	4	R$ 40,50	R$ 162,00
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	4	R$ 55,00	R$ 220,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	4	R$ 125,00	R$ 500,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	R$ 32,00	R$ 128,00
23	BIELA	Unidade	8	R$ 93,00	R$ 744,00
24	BICO INJETOR	Unidade	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00
26	JG DE VELAS	JG	4	R$ 44,00	R$ 176,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	4	R$ 70,00	R$ 280,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	4	R$ 185,00	R$ 740,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	4	R$ 75,00	R$ 300,00
30	RADIADOR	Unidade	2	R$ 376,00	R$ 752,00
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 32,00	R$ 64,00
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	2	R$ 69,50	R$ 139,00
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	2	R$ 69,50	R$ 139,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	4	R$ 88,75	R$ 355,00
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	4	R$ 69,50	R$ 278,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	R$ 328,00	R$ 656,00
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	4	R$ 83,50	R$ 334,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	4	R$ 115,00	R$ 460,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	4	R$ 181,00	R$ 724,00
41	CARTER	Unidade	4	R$ 169,00	R$ 676,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	4	R$ 55,00	R$ 220,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	4	R$ 15,50	R$ 62,00
44	CABEÇOTE	Unidade	2	R$ 1.412,00	R$ 2.824,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	4	R$ 65,00	R$ 260,00
46	COMANDO VALVULA	Unidade	4	R$ 423,00	R$ 1.692,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
48	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	4	R$ 65,30	R$ 261,20
49	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	2	R$ 168,00	R$ 336,00
50	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	R$ 17,60	R$ 70,40
				TOTAL R$	**25.320,60**

FIAT UNO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	28	R$ 138,00	R$ 3.864,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	28	R$ 157,50	R$ 4.410,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	28	R$ 10,90	R$ 305,20
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	28	R$ 13,50	R$ 378,00
5	BANDEJA	Unidade	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
6	ARTICULADOR	Unidade	28	R$ 41,00	R$ 1.148,00
7	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	28	R$ 32,00	R$ 896,00
8	PIVO DE SUSPENSÃO	Unidade	28	R$ 26,00	R$ 728,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	12	R$ 151,00	R$ 1.812,00
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	12	R$ 105,00	R$ 1.260,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	12	R$ 26,00	R$ 312,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	12	R$ 44,00	R$ 528,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	12	R$ 26,50	R$ 318,00
15	ELETROVENTILADOR	Unidade	6	R$ 325,00	R$ 1.950,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	12	R$ 712,00	R$ 8.544,00
17	BOMBA DAGUA	Unidade	12	R$ 99,75	R$ 1.197,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	12	R$ 175,50	R$ 2.106,00
19	CORREIA DENTADA	Unidade	12	R$ 32,00	R$ 384,00
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	12	R$ 55,00	R$ 660,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	12	R$ 124,00	R$ 1.488,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	12	R$ 22,25	R$ 267,00
23	BIELA	Unidade	28	R$ 93,00	R$ 2.604,00
24	BICO INJETOR	Unidade	28	R$ 112,00	R$ 3.136,00
26	JG DE VELAS	JG	28	R$ 43,00	R$ 1.204,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	12	R$ 68,00	R$ 816,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	12	R$ 169,00	R$ 2.028,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	12	R$ 75,00	R$ 900,00
30	RADIADOR	Unidade	12	R$ 204,00	R$ 2.448,00
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	12	R$ 83,00	R$ 996,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	12	R$ 40,00	R$ 480,00
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	6	R$ 32,00	R$ 192,00
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	6	R$ 32,00	R$ 192,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	12	R$ 55,00	R$ 660,00
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	12	R$ 58,75	R$ 705,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	12	R$ 218,50	R$ 2.622,00
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	12	R$ 45,00	R$ 540,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	12	R$ 74,00	R$ 888,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
41	CARTER	Unidade	14	R$ 120,00	R$ 1.680,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	14	R$ 35,00	R$ 490,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	14	R$ 15,00	R$ 210,00
44	CABEÇOTE	Unidade	6	R$ 2.043,00	R$ 12.258,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	12	R$ 65,00	R$ 780,00
46	COMANDO VALVULA	Unidade	14	R$ 215,00	R$ 3.010,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	14	R$ 327,00	R$ 4.578,00
48	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	28	R$ 22,50	R$ 630,00
49	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	14	R$ 40,50	R$ 567,00
50	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	6	R$ 168,00	R$ 1.008,00
				TOTAL R$	**83.337,20**

SAVEIRO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	R$ 234,00	R$ 936,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	R$ 112,00	R$ 448,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	R$ 11,00	R$ 44,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	4	R$ 14,25	R$ 57,00
5	BANDEJA	Unidade	2	R$ 42,50	R$ 85,00
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 38,00	R$ 52,00
7	TERMINAL	Unidade	4	R$ 32,50	R$ 130,00
8	PIVO	Unidade	4	R$ 32,50	R$ 130,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R$ 168,00	R$ 336,00
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	2	R$ 140,00	R$ 280,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	2	R$ 32,00	R$ 64,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	R$ 159,00	R$ 318,00
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R$ 54,80	R$ 109,60
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R$ 45,00	R$ 90,00
15	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	R$ 289,00	R$ 289,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R$ 878,00	R$ 1.756,00
17	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 176,00	R$ 352,00
19	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 35,50	R$ 71,00
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 74,00	R$ 148,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 140,00	R$ 280,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 93,00	R$ 186,00
23	BIELA	Unidade	4	R$ 93,00	R$ 372,00
24	BICO INJETOR	Unidade	4	R$ 168,00	R$ 672,00
26	JG DE VELAS	JG	2	R$ 55,00	R$ 110,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	R$ 142,00	R$ 284,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R$ 205,00	R$ 410,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R$ 25,00	R$ 50,00
30	RADIADOR	Unidade	2	R$ 278,00	R$ 556,00
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 93,00	R$ 186,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 27,00	R$ 54,00

33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R$ 55,00	R$ 55,00
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R$ 55,00	R$ 55,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R$ 36,30	R$ 72,60
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R$ 26,70	R$ 53,40
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 338,50	R$ 338,50
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	2	R$ 35,50	R$ 71,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	2	R$ 74,00	R$ 148,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	R$ 183,00	R$ 366,00
41	CARTER	Unidade	2	R$ 177,00	R$ 354,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	R$ 35,00	R$ 70,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	2	R$ 11,00	R$ 22,00
44	CABEÇOTE	Unidade	1	R$ 1.326,00	R$ 1.326,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 149,00	R$ 298,00
46	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R$ 300,00	R$ 600,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
48	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	R$ 18,00	R$ 72,00
49	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R$ 55,00	R$ 110,00
50	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	2	R$ 139,00	R$ 278,00
				TOTAL R$	**14.489,10**

PARATI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	R$ 120,00	R$ 480,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	R$ 112,00	R$ 448,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	R$ 11,00	R$ 44,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	4	R$ 13,75	R$ 55,00
5	BANDEJA	Unidade	2	R$ 43,50	R$ 87,00
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 32,00	R$ 128,00
7	TERMINAL	Unidade	4	R$ 26,90	R$ 107,60
8	PIVO	Unidade	4	R$ 32,00	R$ 128,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R$ 125,50	R$ 251,00
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	2	R$ 120,00	R$ 240,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	2	R$ 32,00	R$ 64,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	R$ 97,60	R$ 195,20
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R$ 55,00	R$ 110,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R$ 45,00	R$ 90,00
15	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R$ 804,50	R$ 1.609,00
17	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 186,00	R$ 372,00
19	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 36,00	R$ 72,00
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 92,00	R$ 184,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 176,50	R$ 353,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 31,00	R$ 62,00
23	BIELA	Unidade	4	R$ 92,50	R$ 370,00
24	BICO INJETOR	Unidade	4	R$ 149,00	R$ 596,00
26	JG DE VELAS	JG	2	R$ 64,00	R$ 128,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	R$ 150,00	R$ 300,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R$ 112,00	R$ 224,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R$ 29,20	R$ 58,40
30	RADIADOR	Unidade	2	R$ 276,00	R$ 552,00
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 78,50	R$ 157,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 22,00	R$ 44,00
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R$ 53,60	R$ 53,60
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R$ 53,60	R$ 53,60
35	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R$ 36,00	R$ 72,00
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R$ 27,00	R$ 54,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 278,00	R$ 278,00
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	2	R$ 36,00	R$ 72,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	2	R$ 65,00	R$ 130,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	R$ 183,25	R$ 366,50
41	CARTER	Unidade	2	R$ 177,00	R$ 354,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	R$ 35,00	R$ 70,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	2	R$ 16,00	R$ 32,00
44	CABEÇOTE	Unidade	1	R$ 1.227,00	R$ 1.227,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
46	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R$ 299,00	R$ 598,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	R$ 357,10	R$ 714,20
48	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R$ 55,00	R$ 110,00
49	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
50	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	R$ 42,00	R$ 168,00
				TOTAL R$	**12.833,90**

CITROËN JUMPER					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	R$ 370,00	R$ 1.480,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	4	R$ 328,00	R$ 1.312,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	R$ 57,00	R$ 228,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	4	R$ 319,00	R$ 1.276,00
5	JG DE JUNTA DO MOTOR	JG	2	R$ 1.037,00	R$ 2.074,00
6	BICO INJETOR	Unidade	2	R$ 2.383,50	R$ 4.767,00
7	PIVO	Unidade	4	R$ 83,00	R$ 332,00
8	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R$ 2.260,00	R$ 4.520,00
9	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	4	R$ 960,00	R$ 3.840,00
10	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	4	R$ 175,00	R$ 700,00
11	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	4	R$ 125,75	R$ 503,00
12	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2	R$ 415,00	R$ 830,00
13	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 663,00	R$ 1.326,00
14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 220,00	R$ 440,00
15	CORREIA DENTADA	Unidade	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
16	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	R$ 59,25	R$ 237,00
17	COMANDO DE VALVULA	Unidade	2	R$ 1.864,00	R$ 3.728,00
18	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 100,00	R$ 200,00
19	ROL APOIO CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 130,00	R$ 260,00
20	ROLAMENTO TE CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 234,00	R$ 468,00
21	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	Unidade	1	R$ 171,00	R$ 171,00
22	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	2	R$ 87,50	R$ 175,00
23	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	2	R$ 1.090,00	R$ 2.180,00
24	BATERIA 75AMP	Unidade	2	R$ 310,00	R$ 620,00
25	MANCAL BANDEJA	Unidade	4	R$ 170,00	R$ 680,00
26	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 78,00	R$ 312,00
27	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 1.384,60	R$ 1.384,60
28	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	4	R$ 257,00	R$ 1.028,00
29	COIFA JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	4	R$ 64,50	R$ 258,00
30	BUCHA DA BANDEJA	Unidade	4	R$ 173,00	R$ 692,00
31	VALVULA DE ESCAPE	Unidade	4	R$ 64,50	R$ 258,00
32	VALVULA DE ADMISSÃO	Unidade	4	R$ 79,50	R$ 318,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	4	R$ 74,00	R$ 296,00
34	COIFA JUNTA DESLIZANTE	Unidade	4	R$ 55,00	R$ 220,00
				TOTAL R$	**38.313,60**

FORD FIESTA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	R$ 186,00	R$ 372,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	R$ 140,00	R$ 280,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	R$ 13,75	R$ 27,50
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	2	R$ 13,75	R$ 27,50
5	BANDEJA	Unidade	1	R$ 45,00	R$ 45,00
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 36,00	R$ 144,00
7	TERMINAL	Unidade	4	R$ 50,00	R$ 200,00
8	PIVO	Unidade	4	R$ 69,75	R$ 279,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	1	R$ 307,75	R$ 307,75
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	2	R$ 149,00	R$ 298,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	2	R$ 55,00	R$ 110,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	R$ 120,00	R$ 240,00
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R$ 77,50	R$ 155,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R$ 64,50	R$ 129,00
15	ELETROVENTILADOR	Unidade	1	R$ 366,00	R$ 366,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R$ 986,00	R$ 1.972,00
17	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 93,00	R$ 186,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 187,25	R$ 374,50
19	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 148,40	R$ 296,80
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 135,00	R$ 270,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 205,50	R$ 411,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 40,25	R$ 80,50
23	BIELA	Unidade	4	R$ 112,00	R$ 448,00
24	BICO INJETOR	Unidade	4	R$ 206,00	R$ 824,00
26	JG DE VELAS	JG	1	R$ 74,00	R$ 74,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	1	R$ 74,00	R$ 74,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R$ 177,90	R$ 355,80
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	R$ 55,00	R$ 55,00
30	RADIADOR	Unidade	1	R$ 261,90	R$ 261,90
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 264,00	R$ 528,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 34,60	R$ 69,20
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R$ 83,50	R$ 83,50
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R$ 83,00	R$ 83,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R$ 115,00	R$ 230,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 432,90	R$ 432,90
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	2	R$ 66,50	R$ 133,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	2	R$ 74,00	R$ 148,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	R$ 183,90	R$ 367,80
41	CARTER	Unidade	2	R$ 205,90	R$ 411,80

42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	R$ 31,00	R$ 62,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	2	R$ 18,00	R$ 36,00
44	CABEÇOTE	Unidade	1	R$ 1.700,25	R$ 1.700,25
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 168,90	R$ 337,80
46	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R$ 451,00	R$ 902,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	1	R$ 1.685,90	R$ 1.685,90
48	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	2	R$ 36,00	R$ 72,00
49	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R$ 40,00	R$ 80,00
50	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	1	R$ 112,00	R$ 112,00
				TOTAL R$	**16.363,40**

GOL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	R$ 140,00	R$ 280,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	R$ 27,00	R$ 54,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	2	R$ 18,00	R$ 36,00
5	BANDEJA	Unidade	1	R$ 42,35	R$ 42,35
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 33,25	R$ 133,00
7	TERMINAL	Unidade	4	R$ 26,90	R$ 107,60
8	PIVO	Unidade	4	R$ 47,00	R$ 188,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	1	R$ 127,00	R$ 127,00
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	2	R$ 121,00	R$ 242,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	2	R$ 36,00	R$ 72,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	R$ 112,00	R$ 224,00
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R$ 65,00	R$ 130,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R$ 43,90	R$ 87,80
15	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R$ 859,00	R$ 1.718,00
17	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 177,80	R$ 355,60
19	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 36,00	R$ 72,00
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 74,90	R$ 149,80
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 160,00	R$ 320,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 27,00	R$ 54,00
23	BIELA	Unidade	4	R$ 93,40	R$ 373,60
24	BICO INJETOR	Unidade	4	R$ 149,00	R$ 596,00
26	JG DE VELAS	JG	1	R$ 55,00	R$ 55,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	1	R$ 142,00	R$ 142,00
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R$ 140,00	R$ 280,00
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R$ 27,50	R$ 55,00
30	RADIADOR	Unidade	1	R$ 277,90	R$ 277,90
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 102,90	R$ 205,80
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 23,00	R$ 46,00
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R$ 75,00	R$ 75,00
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R$ 75,00	R$ 75,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R$ 36,00	R$ 72,00
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R$ 27,50	R$ 55,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	1	R$ 46,00	R$ 46,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	1	R$ 65,00	R$ 65,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	1	R$ 182,90	R$ 182,90
41	CARTER	Unidade	1	R$ 179,00	R$ 179,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 36,00	R$ 36,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	1	R$ 11,00	R$ 11,00
44	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 150,00	R$ 300,00
45	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R$ 330,00	R$ 660,00
46	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	R$ 18,00	R$ 72,00
47	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	R$ 349,90	R$ 699,80
48	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R$ 55,90	R$ 111,80
				TOTAL R$	**10.112,95**

SIENA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	R$ 171,00	R$ 342,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidade	2	R$ 179,00	R$ 358,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	R$ 14,00	R$ 28,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRASEIRO	Unidade	2	R$ 18,00	R$ 36,00
5	BANDEJA	Unidade	2	R$ 197,90	R$ 395,80
6	ARTICULADOR	Unidade	4	R$ 36,00	R$ 144,00
7	TERMINAL	Unidade	4	R$ 44,00	R$ 176,00
8	PIVO	Unidade	4	R$ 36,00	R$ 144,00
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R$ 265,00	R$ 530,00
10	JUNTA HOMORCINETICA	Unidade	2	R$ 120,00	R$ 240,00
11	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	2	R$ 45,00	R$ 90,00
12	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	R$ 122,00	R$ 244,00
13	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R$ 54,50	R$ 109,00
14	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R$ 79,75	R$ 159,50
15	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	R$ 430,00	R$ 430,00
16	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R$ 879,90	R$ 1.759,80
17	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R$ 112,00	R$ 224,00
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R$ 188,00	R$ 376,00
19	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 36,00	R$ 72,00
20	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R$ 65,00	R$ 130,00
21	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 207,90	R$ 415,80
22	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R$ 23,00	R$ 46,00
23	BIELA	Unidade	4	R$ 93,80	R$ 375,20
24	BICO INJETOR	Unidade	4	R$ 150,00	R$ 600,00
26	JG DE VELAS	JG	2	R$ 55,00	R$ 110,00
27	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	R$ 84,70	R$ 169,40
28	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R$ 207,90	R$ 415,80
29	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R$ 77,00	R$ 154,00
30	RADIADOR	Unidade	1	R$ 378,00	R$ 378,00
31	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R$ 217,00	R$ 434,00
32	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R$ 46,00	R$ 92,00
33	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R$ 70,00	R$ 70,00
34	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R$ 70,00	R$ 70,00
35	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R$ 89,90	R$ 179,80
36	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R$ 70,00	R$ 140,00
37	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R$ 435,00	R$ 435,00
38	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	1	R$ 55,00	R$ 55,00
39	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	1	R$ 75,00	R$ 75,00
40	BATERIA 60 AMP	Unidade	1	R$ 184,00	R$ 184,00
41	CARTER	Unidade	1	R$ 112,00	R$ 112,00
42	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	R$ 51,00	R$ 102,00
43	JG DE JUNTA TBI	JG	2	R$ 16,80	R$ 33,60
44	CABEÇOTE	Unidade	1	R$ 1.422,00	R$ 1.422,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R$ 75,00	R$ 150,00
46	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	2	R$ 35,00	R$ 70,00
47	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R$ 425,00	R$ 850,00
48	CX DE DIREÇÃO	Unidade	1	R$ 358,80	R$ 358,80
49	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R$ 70,00	R$ 140,00
50	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	Unidade	1	R$ 169,50	R$ 169,50
				TOTAL R$	**13.795,00**

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:CE4ECBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de novembro de dois mil e treze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 034/2013 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para aquisição de peças e acessórios automotivos para veículos categorizados como leves, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços visando a eventual aquisição de peças e acessórios automotivos para veículos categorizados como leves, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o

prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 034/2013 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2013 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 25 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
CNPJ nº. 08.349.102/0001-29
Contratante

JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO
CNPJ n°. 08.279.309/0001-74
Contratado

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:EA9CCB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00770/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 034/2013, cuja finalidade é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de peças e acessórios automotivos para veículos categorizados como leves, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, em favor da empresa licitante: JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO; C.N.P.J. nº 08.279.309/0001-74, estabelecida à Rua José de Alencar - 250, Centro, Mossoró/RN, (084) 3315-7570, representada neste ato pelo Sr. Jose Freitas de Souza, inscrito no C.N.P.F (MF) nº 413.774.514-53, R.G. nº 659268 SSP/RN, com endereço na Rua Duodécimo Rosado, 206, Nova Betânia, Mossoró/RN, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas – RN, em 25 de novembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:486C95A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO P CORREÇÃO

Portaria nº 126/2013 Em, 02 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor PEDRO ROBERTO DE MEDEIROS, portador do CPF nº 188.324.314-91, Matrícula nº 1270, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE SAÚDE do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de dezembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4538E637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO P CORREÇÃO

Portaria nº 127/13 Em, 02 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o jovem ROMÁRIO MEDEIROS DA SILVA, portador do CPF nº 083.296.664-92, Matrícula nº 1135, do Cargo de COPEIRO, exercido no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de dezembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F2B55146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2013

Portaria nº 128/13 Em, 02 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 850.691.754-91, para responder como Secretária de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de dezembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3BDE7469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PP 021/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/13
Objeto Aquisição de um automóvel tipo Van 0km para atender as necessidades dos PSF's (Programa de Saúde da Família) da Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, com o valor de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de dezembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PP 021/13
Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69.
Valor: R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).
Objeto: Aquisição de um automóvel tipo Van 0km para atender as necessidades dos PSF's (Programa de Saúde da Família) da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03/12/2013 a 31/12/2013.
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03/12/2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3905807C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2013.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), visando atender as diversas secretarias deste Município.
Preços Registrados:
Valor Total: R$ 1.524.832,00 (Hum milhão quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais)
Vigência: 26/11/2013 À 26/11/2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Miguel Teixeira de Oliveira e pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:5CF91EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA**, portador(A) do RG **nº** 1.090.741– SSP/rn e CPF **nº 829.118.434-87**, residente e domiciliado(A) NA RUA SETE DE SETEMBRO –290-A –SÃO BENTO DO TRAIRI-RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA**, na função de **DIGITADOR DE CONTROLE AIH, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:BBAA3B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **ALLAN KARDEC ALMEIDA DA SILVA**, portador(A) do RG **nº 2.664.883** – SSP/RN e CPF **nº 074.875.384-27**, residente e domiciliado(A) no sítio figueiredo – area rural – coronel ezequiel-rn, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ALLAN KARDEC ALMEIDA DA SILVA**, na função de **MOTORISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D09217CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **CLÁUDIO DE LIMA VALENÇA**, portador(A) do RG **nº 2.849.472** – SSP/RN e CPF **nº 089.963.274-25**, residente e domiciliado(A) na rua nova esperança – 56 – coronel ezequiel-rn, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **CLÁUDIO DE LIMA VALENÇA**, na função de **MOTORISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:90B6DBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **ELIENE MALAQUIAS DE CARVALHO** portador(A) do RG **nº 36.498.331-0**– SSP/SP e CPF **nº 838.215.973-53**, residente e domiciliado(A) na rua PAULO AFONSO – 759- centro – SANTA CRUZ-rn, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ELIENE MALAQUIAS DE CARVALHO**, na função de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8C7F118E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **jose erivalter ferreira de lima** , portador(A) do RG **nº 816.810** – SSP/RN e CPF **nº 460.789.324-20**, residente e domiciliado(A) na rua largo do mercado – 36- centro – coronel ezequiel-rn, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **JOSÉ ERIVALTER FERREIRA DE LIMA**, na função de **MOTORISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DAC51CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **ERIVAN FERREIRA DE LIMA**, portador(A) do RG **nº 861.824** – SSP/RN e CPF **nº 499.488.814**, residente e domiciliado(A) na rua SÃO FRANCISCO – 45 – coronel ezequiel-rn, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ERIVAN FERREIRA DE LIMA**, na função de **MOTORISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D6A00C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **jair alexandre oliveira de nobrega**, portador(A) do RG **nº 3.103.327** – SSP/RN e CPF **nº 068.626.934-92**, residente e domiciliado(A) na rua elpidio sabino –

83- centro – nova floresta/pb, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ALEXANDRE OLIVEIRA DE NOBREGA**, na função de **BIOQUIMICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1D2980A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **MARIA CLEONICE DE ARAÚJO**, portador(A) do RG **nº 1.359.640** – SSP/PB e CPF **nº 515.548.014-00**, residente e domiciliado(A) na rua JOSÉ RUFINO - 379 –NOVA FLORESTA-PB, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ROSEVALDO DA SILVA FERNANDES**, na função de **TECNICA DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F54ADE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **micarla nascimento das neves**, portador(A) do RG **nº** 1.797.124– SSP/rn e CPF **nº 008.290.034-32**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO GURJAÚ – ÁREA RURAL –CORONEL EZEQUIEL-RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **MICARLA NASCIMENTO DAS NEVES**, na função de **TECNICA DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F2D35C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **romeika kelly de andrade** , portador(A) do RG **nº 2.269.011** – SSP/RN e CPF **nº 060.741.824-93**, residente e domiciliado(A) na rua melanias mendes junior – 41- centro – coronel ezequiel-rn, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ROMEIKA KELLY DE ANDRADE**, na função de **ASG, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:33EF3194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **ROSEVALDO DA SILVA FERNANDES**, portador(A) do RG **nº 3.103.563** – SSP/RN e CPF **nº 100.472.547-40**, residente e domiciliado(A) na rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO – coronel ezequiel-rn, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **ROSEVALDO DA SILVA FERNANDES**, na função de **ASG, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D0E61280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **MARIA STHELLA DE MEDEIROS LIMA** , portador(A) do RG **nº 2.136.173** – SSP/RN e CPF **nº 045.943.894-81**, residente e domiciliado(A) na rua GETÚLIO VARGAS – 04- centro – coronel ezequiel-rn, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **MARIA STHELLA DE MEDEIROS LIMA**, na função de **ENFERMEIRA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:AA409CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **MARIA GISELDA DIAS**, Matrícula Nº **154**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 01/12/2013 a 30/12/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 02 de dezembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:71404D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **EQUIBALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **034**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** licença para gozo de férias no período de 02/12/2013 a 31/12/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 02 de dezembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C161B4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº **062**, ocupante do cargo de **TRATORISTA** lotado na **Secretaria Municipal de Transportes**, licença para gozo Férias regulamentares, no período de 02/12/2013 a 31/12/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 02 de dezembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7679DABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO /2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua JOÃO ANTUNES SOBRINHO, 165, CENTRO, Coronel ezequiel/RN, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito **adailton avares da fonseca**, inscrito no CPF/MF nº 492.005.694-04, residente e domiciliado em Coronel ezequiel/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(A). **CLÁUDIA DE LIMA VALENÇA**, portador(A) do RG **nº 1.801.240** – SSP/RN e CPF **nº 008.860.774-78**, residente e domiciliado(A) NO SÍTIO SANTA QUITÉRIA – ÁREA RURAL - Coronel ezequiel/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2013, o contrato, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN e o Sr(a). **CLÁUDIA DE LIMA VALENÇA**, na função de **ASG, na Escola Municipal Clementino José de Maria.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Coronel ezequiel-RN, nos termos da Cláusula 13ª do contrato, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 30/11/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:ABC1430B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 193/2013 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 04 de dezembro de 2013, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Construção da Unidade Básica de Saúde**. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas será realizada no **dia 23 de dezembro de 2013, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala das licitações, situada na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/ RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 03 de dezembro de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:205B785B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 130/2013, Doutor Severiano, 04 de novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 5º, da Lei municipal nº 392, de 24 de abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a coordenadoria Municipalde Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Coordenador – Flavianildo Henrique Fernandes;
Encarregado de Secretaria – Michel Regis de Souza Melo;
Técinico Agrícola Encarregado no Setor Técnico – José Laurindo da Silva;
Encarregado do setor Operacional – Antonio Vicemário França Souza;
Servidor Municipal – Fernando Hélio de Souza;
Servidor municipal – Luiz Rafael de Souza Junior;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 04 de Novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:79F05ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 131/2013, Doutor Severiano, 04 de novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art.7º, da Lei municipal nº 392, de 24 de abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Presidente – Carlos Alberto Jácome de Aquino – Gestor municipal;
Vice-Presidente – Flavianildo Henrique Fernandes – Coordenador da COMPDEC;
Membro – Vicente Nogueira Bessa – Secretário de Agricultura;
Membro – AntoinioOlivaci Jácome – Secretário de Obras;
Membro – GlíciaMaria Fernandes de Brito – Secretária de Assistência Social;

Membro – Maria Eliza Garcia Soares – Secretária de Saúde;
Membro – AntoniaArinalba Pereira Vital – Auxiliar de Secretaria;
Membro – Aléthia Débora Alves de Queiroz – Secretária de Finanças;
Membro – José Nacélio Oliveira Pinheiro – Técnico Agrícola – EMATER;
Membro – Francisco Juraci Leite – Vereador;
Membro – José Mario de Medeiros – Padre da Paróquia;
Membro – Jerson Lopes morais – pastor Evangélico;
Membro – Manoel Laécio Nogueira – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Membro – Antonio Jácome de Aquino – Associação deOvinocaprinocultores de Doutor Severiano ;
Membro – Antonio Alves de Oliveira – Sargento da Polícia Militar;
Membro – Francisco Evânio Pessoa – Agente comunitário da Lagoa do Arroz;
Membro – José Eudes da Silva – Agente comunitário do Jardim;
Membro – José Aldecir de Oliveira Fernandes – Agente comunitário da Lagoa de dentro;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 04 de Novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1F8C6113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 14:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares de limpeza, asseio, conservação preservação e manutenção patrimonial do município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 25 de Novembro de 2013

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C8168615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI Nº 335/2013

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 335/2013 de 30 de novembro de 2013.

"Altera o artigo 40 da Lei Complementar nº. 320/2013 de 07 de Janeiro de 2013 e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o texto do artigo 40 da Lei Complementar nº. 320/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. Os vencimentos dos cargos criados pela presente Lei são os constantes do quadro demonstrativo, a seguir descrito:

Cargo	Valor dos Vencimentos em R$
Secretário Chefe de Gabinete	2.500,00
Procurador Geral do Município	5.500,00
Controlador Geral do Município	4.000,00
Assessor Jurídico	2.500,00
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	2.500,00
Sub – secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.700,00
Secretário Municipal de Tributação e Finanças	2.500,00
Sub – secretária Municipal de Tributação e Finanças	1.700,00
Secretário Municipal de Educação	2.500,00
Sub-secretário Municipal de Educação	1.700,00
Secretário Municipal de Saúde Pública	2.500,00
Sub-secretário Municipal de Saúde Pública	1.700,00
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	2.500,00
Sub – secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	1.700,00
Secretário Municipal de Assistência Social	2.500,00
Sub – secretário Municipal de Assistência Social	1.700,00
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.500,00
Sub – secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.700,00
Secretário Municipal de Turismo e Eventos	2.500,00
Sub – secretário de Turismo e Eventos	1.700,00
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	2.500,00
Sub – secretário de Esporte, Cultura e Lazer	1.700,00
Diretor Geral da Unidade Integrada de Saúde	2.200,00
Diretor – adjunto da Unidade Integrada de Saúde	1.500,00
Diretor de Estabelecimento de Ensino	900,00
Diretor Adjunto de Estabelecimento de Ensino	750,00
Chefe de Departamento de Compras, Material e Patrimônio	1.600,00
Diretor de Unidade Básica de Saúde	678,00
Tesoureiro	2.500,00
Assistente de Licitação	1.600,00
Assistente de Controladoria	1.500,00
Assistente de Contadoria	1.000,00
Assistente de Comunicação	678,00
Assistente de Governo	700,00
Assistente de Tesouraria	1.000,00
Contador	5.500,00
Engenheiro Civil	3.000,00
Assessor de Governo	1.200,00
Assessor Especial	1.100,00
Assessor Administrativo	1.200,00
Assessor de Comunicação	1.200,00
Coordenadores	1.000,00
Sub-coordenadores	800,00
Chefes de Departamento	700,00
Chefe Adjunto de Departamento	678,00

Parágrafo Único – Os cargos que estiverem descritos nos planos de cargos, carreiras e salários, terão sua remuneração estabelecida de acordo com o que preceitua cada plano."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra, 30 de novembro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:73DE2B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 283/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a atual conjuntura financeira pela qual passa os municípios brasileiros, em virtude da insuficiência de repasses financeiros por parte da União,

CONSIDERANDO que no mês de dezembro ocorre significativo aumento na Folha de Pagamento onerando as despesas e que o município se encontra no limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO por fim, o compromisso da Administração em cumprir seus compromissos financeiros, principalmente o pagamento dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINA que durante o mês de dezembro de 2013, os servidores municipais não poderão entrar em gozo de férias**.**

Parágrafo Único – Os Servidores que tinham suas férias programadas para o mês de dezembro deverão, em comum acordo com o Secretário da Pasta ou Coordenador, reprogramá-la para o primeiro trimestre de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E6721015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 284/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a Servidora **MARIA NÍSIA DOS SANTOS,**matrícula nº 202, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 03/12/2013 com término em 01/01/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RNEm 03 de dezembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:307430AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 423/2013 – SEMAPLAN

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 075/2013 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) ao servidor **AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS** Mat. 618, ocupante da função de **PREGOEIRO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2013, com o objetivo de participar do Curso de formação de técnicos estaduais e municipais para elaboração do PPA 2014-2017 (Plano Plurianual), módulo II, elaboração de projetos
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de dezembro de 2013.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4595E3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º BIMESTRE DE 2013

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO E OUTUBRO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVII R$ 1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita		15.769.676,85
Receitas Realizadas	1.582.949,86	10.904.985,60
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial		15.654.675,55
Dotação Atualizada	717.903,59	18.126.206,55
Despesas Empenhadas	942.354,47	8.231.749,24
Despesas Liquidadas		7.448.001,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	717.903,59	8.231.749,24
Despesas Liquidadas	942.354,47	7.448.001,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		13.612.550,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo anual de 25% dos imp. na manut. e des. do ensino	1.489.884,67	25,00	21,28
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas próprias com ações e serviços públicos de Saúde	2.623.900,35	15,00	17,00

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:066979BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2013

PROCESSO Nº 0090/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0090/2013, Pregão Presencial SRP nº 061/2013, foram os Senhores:

FRANCISCO LAURINDO FIRMINO DE OLIVEIRA, CPF: 626.071.894-20, saiu vencedor do item 01 da licitação no valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

JOÃO DE FREITAS COSTA NETO, CPF: 566.596.284-87, saiu vencedor do item 02 da licitação no valor de **R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de Dezembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:597EDA32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2013 - DISPENSA Nº 034/2013

CONTRATANTE**:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** CONTRATADO**: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 07.303.701/0001-49, valor do contrato: **R$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**. **Objeto:** prestação de serviços na realização de exames especializados para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Vinculação**:** Dispensa nº. 034/2013. Governador Dix-Sept Rosado – RN, vigência 01 de Novembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Pela contratante:

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Constitucional

Pela contratada:

BERNARDO AMÉRICO MIRANDA ROSADO DE SÁ.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de dezembro de 2013

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:7B5D7FF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037.1/2013 - DISPENSA Nº 035/2013

CONTRATANTE**:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** CONTRATADO**: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 35.650.324/0001-50, valor do contrato: **R$ 53.106,30 (Cinquenta e três mil, cento e seis reais e trinta centavos)**. **Objeto:** prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Vinculação**:** Dispensa nº. 035/2013. Governador Dix-Sept Rosado – RN, vigência 07 de Novembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Pela contratante:

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Constitucional

Pela contratada:

BERNARDO AMÉRICO MIRANDA ROSADO DE SÁ.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de dezembro de 2013

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:5769C015

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 74/2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos e Convênios

CONVÊNIO N.º 74/2013

CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDORES E/OU EMPREGADOS PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

Por este instrumento, em que figura de um lado como **CESSIONÁRIO** o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Praça 7 de setembro, s/n, Centro, em Natal/RN, inscrito no CNPJ nº 08.546.459/0001-05, neste ato representado pelo Desembargador **ADERSON SILVINO DE SOUSA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do MM. Juíz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Governador Dix-Sept Rosado, **Dr. CLAUDIO MENDES JÚNIOR**, e de outro, como **CEDENTE**, **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Machado de Aguiar, 88, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, inscrito no CNPJ nº 08.349.094/0001-10, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Prefeito (a) **ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA,** ajustam e acordam a celebração do presente **CONVÊNIO**, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, visando a cessão de servidores e/ou empregado públicos municipais para prestarem serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cessão de servidores e/ou empregado públicos municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO objetivando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, que serão designados preferencialmente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o município.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cessão de servidores e/ou empregado públicos a que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante de concurso público ou outro meio seletivo autorizado em lei, não importando se do regime estatutário ou celetista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA.

A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:

a) Após assinatura deste convênio o CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação dos servidores e/ou empregado públicos cedidos e informando se são **estatutários** ou **celetistas**, bem como consignando que os servidores ingressaram na Prefeitura através de concurso público ou outro meio seletivo autorizado em lei;
b) O CESSIONÁRIO efetuará a designação da Unidade Judicial a qual o servidor cedido prestará serviços;
c) O início do exercício junto à Unidade Judicial somente ocorrerá a partir da data da designação;
d) A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos servidores do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;
e) A frequência do servidor cedido será controlada pela Unidade Judicial na qual estiver lotado e será mensalmente remetida à Prefeitura e ao Departamento de Recursos Humanos através do Hermes para registro na ficha funcional, arquivando-se na Unidade Judicial cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas;
f) As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licenças-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;
g) As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS FINANCEIRO DA CESSÃO

A presente cessão não acarretará quaisquer ônus para o CESSIONÁRIO, ficando a cargo do CEDENTE o pagamento da remuneração e encargos dos servidores e/ou empregado públicos cedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Será facultada ao CESSIONÁRIO a concessão de Função Gratificada aos servidores e/ou empregado públicos que, se concedida, será formalmente comunicada ao CEDENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A nomeação do empregado público cedido objeto deste Convênio para ocupar cargo de provimento em comissão no CESSIONÁRIO implica na suspensão do contrato de trabalho mantido com o CEDENTE, interrompendo, para este, a obrigação quanto ao recolhimento do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

São obrigações do CESSIONÁRIO:
a) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior à prevista junto à Prefeitura.
b) Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor;
c) Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE;
d) Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio;
e) Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

São obrigações do CEDENTE:
a) Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores e/ou empregado públicos cedidos;
b) Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor/empregado público cedido, independentemente de dolo ou culpa;
c) Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção;
d) Quando da emissão da relação dos servidores a serem cedidos, certificar-se que eles não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços na Serventia Judicial na Comarca do município na qualidade de magistrado ou servidor do Poder Judiciário e informar ao CESSIONÁRIO;

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO

O Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte será a unidade administrativa responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o CEDENTE para solução dos problemas detectados.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar a publicação e atualização das informações constantes no Anexo VII da Resolução CNJ nº 102, de 15 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este convênio não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro convenente, nem implicará ônus financeiro adicional para nenhum dos partícipes, ressalvada, nesse último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de cada partícipe.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado ou prorrogado por expressa manifestação das partes convenentes, mediante celebração do apropriado termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESILIÇÃO DO CONVÊNIO

Este termo de convênio poderá ser resilido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, em extrato, no Diário de Justiça Eletrônico do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo de Convênio e de seus aditivos, os partícipes elegem o foro da Comarca de Natal/RN.

E por estarem assim acordados, os partícipes por seus representantes legais, assinam o presente convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Natal (RN), 25 de Novembro de 2013.

ADERSON SILVINO DE SOUSA
Desembargador
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

DR. CLAUDIO MENDES JÚNIOR
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Governador Dix-Sept Rosado

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeita Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Testemunhas:

Cristiane Leite Martins
CPF: 055.666.444-22

Jose Meireles Ponchet Neto
CPF: 876.281.044-87

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:BE2B97E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0215/2013 EM, 20 DE NOVEMBRO 2013

Dispõe a normatização e estabelecimento de Programas para o Município de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPET ROSADO, no uso de suas atribuições Legais resolve:
Art. 1º - Esta Portaria orientará a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da lei Orçamentária Anual.
Art. 2º - Ficam criados os programas do Município da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, que passam ter a classificação discriminada no anexo 1 desta Portaria.
Art. 3º - Aos Programas serão criados com a seguinte estrutura:
I – Os Programas Finalísticos iniciar-se-ão com o número 1;
II – Os Programas de Apoio Administrativo iniciar-se-ão com o número 2;
III – Os Programas especiais apresentarão um único código nulo 0;
IV – Os Programas de reserva de Contingência iniciar-se-ão com o número 9
Art. 4º - A partir desta data a criação ou extinção de um programa, só poderá ocorrer por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º - Esta Portaria entra vigor a partir de sua Expedição.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Anexo 1 – Portaria nº0215/2013 de 20 de novembro 2013	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0001	Encargos Judiciais
0002	Gestão do Sistema Previdenciário
0003	Gestão Encargos Especiais do Município
1001	Programa Saúde para Todos
1002	Programa Habitação e Desenvolvimento Urbano
1003	Programa Água para Todos
1004	Fortalecimento da Gestão Produção Rural
1005	Programa de Fortalecimento de Infraestrutura Rural
1006	Programa Educação de Qualidade para Todos
1007	Programa Alimentação Escolar
1008	Programa Esporte para Todos
1009	Programa de Apoio à Conservação Ambiental
1011	Os oito jeitos de Mudar o Mundo
1014	Programa Transporte Escolar
1015	Programa Saneamento é Saúde, Saúde é Vida
1016	Programa de Vigilância Sanitária
1017	Programa de Desenvolvimento das Ações Sócias
1018	Programa de Incentivo à Cultura
1019	Modernização da Gestão Administrativa
1020	Programa de Incentivo ao Turismo
2001	Programa de Modernização da Ação Legislativa
2002	Programa de Divulgação das Políticas de Governo
2003	Programa de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito
2004	Programa de Apoio a Secretaria Municipal de Administração
2005	Programa de Apoio do Planejamento Governamental
2006	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Urbanismo.
2007	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social
2008	Programa de Apoio a Secretaria Municipal de Educação – FME
2009	Programa de Apoio a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto
2010	Programa de Apoio a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
2011	Programa de Apoio a Secretaria Municipal de Finanças
2012	Programa de Apoio a Secretaria Municipal de Saúde
2013	Programa de Apoio a Secretaria Municipal de Planejamento
2014	Programa de Apoio a Secretaria Municipal de Agricultura de Desenvolvimento Rural
9001	Reserva de Contingência.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:3BB47ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131 – 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.036/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Alzeneide Fernades de Oliveira 70341656453.
CNPJ: 16.814.556/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e implantação de adesivos (envelopamento) de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 7.983,74 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 03 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 03 de dezembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:C8FF96CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 132-2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.154/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de exerese de nódulos mamários bilaterais agulhados.
VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2013 a 27 de dezembro de 2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 27 de novembro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 27 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:96358489

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 133-2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.164/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de exerese de com retalho de extenso tumor de pele da face.
VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2013 a 27 de dezembro de 2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 27 de novembro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 27 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:293725BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E O PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 006/2010

Na publicação do Extrato do Segundo Termo de Aditivo de Prazo e o Primeiro Aditivo de Valor da Tomada de Preço de nº 006/2010, tendo por contratante: Município de Guamaré/RN e como contratada: CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ DE N° 97.519.353/0001-34, feito através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br, no dia 18 de novembro de 2013:

ONDE SE LÊ:
- "Valor Aditado: R$ 35.181,47 (trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 47,35 % (quarenta e sete vírgula trinta e cinco por cento)."

LEIA-SE:
- "Valor Aditado: R$ 35.196,68 (trinta e cinco mil cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao percentual de 47,38 % (quarenta e sete vírgula trinta e oito por cento)."

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:68F9DE62

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 134-2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.166/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de exerese de cisto no ombro direito e postectomia.
VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2013 a 28 de dezembro de 2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:879C037E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 135-2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.165/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Clínica Mediuro de Natal.

CNPJ: 70.035.613/0001-40.
OBJETO: contratação de equipe médica especializada para realização de procedimento cirúrgico de exerese de cisto no ombro direito e postectomia.
VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2013 a 28 de dezembro de 2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:B375B76E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.176/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal LTDA.
CNPJ: 10.867.687/0001-10.
OBJETO: realização de cirurgia em fratura de platô tibial.
VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2013 a 28 de dezembro de 2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.232,87 (catorze mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:23E7031A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.177/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal LTDA.
CNPJ: 10.867.687/0001-10.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico para reconstrução do ligamento cruzado anterior e menisco.
VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2013 a 28 de dezembro de 2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:B18DB73A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.178/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal LTDA.
CNPJ: 10.867.687/0001-10.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de ressecção endoscópica da próstata.
VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2013 a 28 de dezembro de 2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:1F6C30DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.179/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal LTDA.
CNPJ: 10.867.687/0001-10.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para realização de internamento e acompanhamento especializado para usuário do SUS com quadro de abdome agudo e elevada icterícia.
VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2013 a 28 de dezembro de 2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 21.009,30 (vinte e um mil e nove reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2013.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:1899DA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20/2013

DECRETO Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre as medidas necessárias ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, nouso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOque atualmente muitos cargos da Administração Pública Municipal encontram-se ocupados por servidores nomeados e contratados em caráter temporário;
CONSIDERANDOque a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, estabelece que a contratação de pessoal por tempo determinado no serviço público se dará estritamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDOa necessidade de saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do município e as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao ajustamento entre as receitas e as despesas municipais;
CONSIDERANDOa necessidade de excepcional interesse do Município permanecerão em suas funções os Cargos elencados no **anexo I** deste decreto.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam rescindidos todos os cargos e contratos temporários de pessoal firmados pelo Município de Jandaíra, com exceção daqueles cuja rescisão do contrato possa comprometer a prestação de serviço básico ou essencial à população;
Parágrafo Único.A rescisão de que trata o*caput*deste artigo se dará sem qualquer ônus de natureza trabalhista para o Município de Jandaíra/RN, na forma estipulada no Instrumento de Contrato de Função Pública Temporária.

Art. 3º. OpresenteDecreto entraemvigorna data de sua publicação, revogadas todas asdisposições contraria.

Jandaíra/RN, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 20 de 29 de Novembro de 2.013.

DIVISÃO 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001002 ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE – SECRETARIA ADJUNTA

DIVISÃO 12.03 – SEC MUN DE SAÚDE – TEMPORARIO
001543 – CARLA ANDRESSA DE MELO -TEC ENFERMAGEM
001521 – EDNA MARIA BEZERRA DA SILVA – ENFERMEIRA
001335 – EMERSON VENICE DE LIMA BARBOSA – TEC ENFERMAGEM
001330 – ENEIDE MARIA LIRA – TEC ENFERMAGEM
001573 – BRUNO TIAGO DA SILVA FERREIRA – COORD PROJETOS
001509 – FRANCISCA TELMA DA SILVA – TEC ENFERMAGEM
001533 – FRANCISCO DAS CHAGAS V. DA SILVA – MOTORISTA
001537 – JEANDSON DA FONSECA SILVA – MOTORISTA
001128 – JONAS ARAUJO DO NASCIMENTO – MOTORISTA
001130 – JOSÉ DA COSTA GOMES – MOTORISTA
001117 – JOSIANO RIBEIRO BILRO DA SILVA – TEC ENFERMAGEM
001115 – MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA – TEC ENFERMAGEM
001301 – MARIA DAS VITORIAS ADELINO XAVIER – ASS. TECNICO
001229 – MIGUEL AGUIAR SOBRINHO – MOTORISTA
001337 – MOACIR FRANCLE DA SILVA – MOTORISTA
001116 – SOLANGE VITORINO DE O. MORAIS – TEC ENFERMAGEM
001127 – WILLAME AGUIAR DE MELO - MOTORISTA

DIVISÃO 12.04 DA SECRETARIA DE SAÚDE – TEMPORARIO
001560 – LICIA MARIA ALVES DE SOUZA - FARMACEUTICA
DIVISÃO 12.06 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA SAÚDE BUCAL.
001239 – ALINE ROCHA DOS SANTOS – DENTISTA
001564 – ISABELLE DE SOUSA DANTAS – DENTISTA

001048 – JERLANDIA SANTOS DA SILVA – TECNICA EM SAÚDE BUCAL
001241 – MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA - TECNICA EM SAÚDE BUCAL
001047 – RUMMENIGG AUGUSTO ROSENDO DA SILVA – DENTISTA
DIVISÃO 12.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PACS TEMPORARIO
000195 – MARIA ALZENETE RODRIGUES SILVA
000999 – PATRICIA VITORINO DA SILVA

DIVISÃO 12.07 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA DA FAMILIA.
001053 – ERIJANE DA COSTA CÂMARA – TECNICA EM ENFERMAGEM
001504 – JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA – MEDICO
001566 – JUAN CARLOS VELASQUEZ BUILES - MEDICO
001050 – MARIA JARDENE DA SILVA – TEC. ENFERMAGEM
001510 – MARIANE ALVES DE MEDEIROS – COORDENADORA PSF
001049 – MARYLIA BEZERRA BANDEIRA CAMARA – ENFERMEIRA
001051 – SILVANA TARGINO ARAUJO JACINTO – ENFERMEIRA
001052 – VALERIA JACIARA SEVERIANO COSTA – ENFERMEIRA

DIVISÃO 12.23 – SEC. MUN. DE SAUDE – ENDEMIAS
001080 – LEANDRO CARLOS DA SILVA – CH ENDEMIAS
001090 – LENILSON DA SILVA PEREIRA – AG. ENDEMIAS
001091 – MOISES MATHEUS DA SILVA DANTAS – ASSES. SERV. MANUT.

DIVISÃO 13.07 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERÃO MANTIDOS TODOS OS CONTRATOS TEMPORARIOS LOTADOS NESTA DIVISÃO.

DIVISÃO 13.12 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% - TEMPORARIO

001153 – ADALBERTO AGUIAR – MOTORISTA
001430 – DAMIÃO BATISTA DA SILVA – VIGILANTE
001433 – JOSINA AURICELIA DA SILVA – ASSES SERV MANUTENÇÃO
001435 – MARIA APARECIDA DE SOUZA – ASSES SERV MANUTENÇÃO
001476 – MILENA CARLA FERREIRA VIANA – ASSES SERV MANUTENÇÃO
001121 – MOACIR LUIZ DO NASCIMENTO – MOTORISTA
001123 – ONOFRE PEREIRA DA SILVA – MOTORISTA
001437 – OZIMARIA MARTINS DANTAS – ASSES SERV MANUTENÇÃO
001313 – THIAGO DA COSTA FERNANDES – MOTORISTA

DIVISÃO 14.02 – SEC. MUN. TRAB – HAB. ASSIST. SOCIAL – COMISSIONADO
001070 – MARIA JOSE DE MELO – CHEFE DA BOLSA FAMILIA
001549 – THAISE CIRIACO DE SOUZA – ASSES. SERV. MANUTENÇÃO

DIVISÃO 16.01 – CRAS – TEMPORARIO

001568 – ERICA DA SILVA ROCHA – PSICOLOGA
001069 – LARIZA ELAINE MARTINS SILVA – ASSISTENTE SOCIAL
001253 – MAIZA RAFAELLA DA SILVA EMILIANO – ASSISTENTE SOCIAL

001249 – MARIA IRENE BEZERRA – AUX. SERV. GERAIS
001250 – MARIANA BEZERRA DA SILVA – AUX. SERV. GERAIS
001251 – ROAMA ERICLECIA IZIDIO DA SILVA – AUX. ADMINISTRATIVO

DIVISÃO 17.01 – PRO JOVEM - TEMPORARIO

001360 – FRANCISCA CILEIDE BEZERRA CORREIRA – ASSES. SERV. MANUT.
001359 – SAINARA LIMA GONZAGA CLEMENTINO – ASSES SERV. MANUT.

DIVISÃO 18.01 - PETI – TEMPORARIO

001363 – ALAIZIA DA FONSECA VALE – ASSES SERV. MANUT
001540 – FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA – ORIENTADOR
001371 – FRANCISCA ELIANE DA SILVA LIMA – ASSES SERV. MANUT
001370 – FRANCISCA IARA LUCAS DA SILVA – ASSES. SERV. MANUT.
001362 – JESSICA PAIVA DA SILVA – ASSES SERV. MANUT
001367 – MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA – ASSES. SERV. MANUT
001366 – MARIA JOSE DA SILVA – ASSES.SERV. MANUT.
001361 – RANY KELLY BANDEIRA DA SILVA – ASSES. SERV. MANUT.
001368 – ROSANGELA ALVES DA SILVA – ASSES SERV. MANUT
001365 – SOLANGE DA SILVA BEZERRA – ASSES. SERV. MANUT.

DIVISÃO 19.01 – IDOSO – TEMPORARIO

001373 – FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – ASSES. SERV. MANUT.
001372 – REGIA LUCIA DAMASCENO DE FRANÇA – ASSES. SERV. MANUT.

SECRETARIOS MUNICIPAIS

GUSTAVO MARTINS NEVES
Procurador Geral

GILMAR GILSON SOPPA
Controlador

SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO
Secretario de Finanças

JOCELINO DANTAS BATISTA
Secretario de Agricultura

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

JOÃO MARIA NUNES
Secretario de Transporte

DILMA BANDEIRA BEZERRA CAMARA
Secretaria de Educação

MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA
Secretaria de Assistencia Social

STÊNIO DA SILVA SOUSA
Secretario de Saúde

HILARIA FERNANDA DA SILVA BEZERRA DE SOUZA
Tesoureira

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F8BD61F2

GABINETE DO PREFEITO
NOTA

NOTA DE ESCLARECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Jandaíra vem a público esclarecer que a partir do dia 3 dezembro de 2013, todos os cargos em comissões e contratados, estarão sendo exonerados, exceto os cargos de excepcional interesse do Município.
Esta decisão vem devido a Prefeitura Municipal de Jandaíra ter obtido repasses financeiros dos Governos abaixo dos índices estimados para 2013, instalando-se assim uma grande crise que a sola o nosso Município.
E de conhecimento de todos através da mídia as dificuldades que o nosso Estado e os municípios de todo País vem enfrentando, e para que se possa fechar a contabilidade do exercício de 2013 e fazer com que o percentual com gasto da folha de pagamento esteja dentro do limite prudencial recomendo pela Lei de Responsabilidade Fiscal, se faz necessário as Exonerações de Funcionários.

Sem mais para o momento.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA.
Prefeito.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B9DF09EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS - ME**,** CNPJ: sob n° 12.931.455/0001-00/ **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para evento sócio cultural no período de 25 de Outubro a 03 de Novembro de 2013/**VALOR**: **R$:** 11.020,00 (onze mil e vinte reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 25/10/2013 a 03/11/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 392.0010.1171 – programa de apoio a evento sócio/cultural**, na Natureza de Despesa – **3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.** / **DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS - ME

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:0C7A77A8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20131129.001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN **CONTRATADO: C J VIEIRA DANTAS – ME,** inscrito no CNPJ: sob n° **70.323.720/0001-73**/ **OBJETO**: Aquisição de Gêneros alimentícios (300 cesta básica para atender a população carente da Zona Rural e Urbana do Município de Janduís – RN) de acordo com a Lei Municipal n° 442/2013 /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e vinte reais)./PRAZO DE EXECUÇÃO**: 29/11/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento Geral do Município O dispêndio enquadra-se no **Projeto Atividade:** 08.244.0009.2013 – Programa para distribuição de Cestas Básicas, na **natureza de despesa**: 3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita. / **DATA DA ASSINATURA**: 29/11/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Canuto Junior Vieira Dantas.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:57A3626C

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20131021.001

OBJETO: Prestação de Serviço de veículo fechado, capacidade mínima 05 (CINCO) passageiros incluindo o motorista, visando a condução de pacientes em tratamento médico a outros centros clínicos avançados fora da sede deste município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedoras do certame o Senhor **Fábio Cabral Oliveira, inscrito no CPF: sob n° CPF: 038.240.094-12 e RG: 1.728.326 residente e domiciliado na Rua Altamiro Gurgel n° 21 – São Bento – CEP: 59.690-000 – Janduís – RN** Vencedor do lote único no valor por quilometro de R$: 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), – A presente licitação totaliza o **VALOR TOTAL ESTIMANDO DE R$: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)** e decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20131021.001**. Nesse passo, **CONVOCA** o vencedor para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 28 de Novembro de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:CE466F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2013

Atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, caput da Lei 8.666/93, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIMD DE ANGICOS/RN** torna pública a celebração do contrato abaixo firmada após realização de regular processo descrito abaixo, cujo original encontra-se na sede da Prefeitura à disposição dos interessados.

Dispensade Licitação

PROCESSO: 73/2013
MODALIDADE: Dispensa - Nº 31/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: IVANLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF:12.528.765/0001-88
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE SARMENTO, 830, ALECRIM, NATAL, RN, CEP 59032-400

VALOR: R$ 7.460,85 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0015 - URBANISMO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - Jardim de Angicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: para contratação em tela apresenta-se de acordo com o que preceituao **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**.

Jardim de Angicos, 02 de dezembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8BCD4E48

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2013. ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 018/2013 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE AUSTERIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 020/2013

Altera o art. 5º do Decreto nº 018/2013 que dispõe sobre as medidas de austeridade na administração pública municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Jardim de Angicos.

DECRETA:

Art. 1º - Altera-se o teor do artigo 5º do Decreto nº 018/2013, em sua integralidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica reduzido em 30% (trinta por cento) o valor dos subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e revogada toda e qualquer gratificação recebida pelos cargos comissionados do Município de Jardim de Angicos."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 02 de dezembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:F37D1F3D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 393/2013 - REGULAMENTA A CRIAÇÃO DA BANDEIRA E BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 393/2013

Regulamenta a criação da Bandeira e Brasão de Armas do Município de Jardim de Angicos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados pelo Poder Executivo Municipal, os símbolos constituídos da Bandeira e Brasão de Armas Municipal, que têm as seguintes características e descrições contidas nos parágrafos seguinte deste artigo:

§ 1º - A Bandeira é constituída de um retângulo com formas geométricas quadrangulares verdes e brancas, separadas por uma faixa amarela – simbolizando cores nacionais, vegetação, prosperidades e paz, tendo, ao centro, o escudo do município.

§ 2º - O Brasão de Armas, estilo alemão, 8x7 módulos, campo – caracterizando o clima tropical, as águas que fertilizam as terras potencializando a economia local voltada para a pecuária e, a agricultura, destacando-se pela produção do coco e castanha de caju; destaques turísticos – a famosa Casa de Pedra e o Açude do Triunfo. A arte rupestre pode ser vista na Pedra da Vela, formação rochosa que lembra a vela de uma embarcação. Como destaque histórico, o município se orgulha de ser a terra natal de Luíza Alzira Soriano Teixeira, mulher que pôs abaixo a discriminação ao ser eleita á primeira Prefeita da América Latina em 1928.
Ladeando o escudo, capulhos de algodão e galho de cajueiro – representando o símbolo vegetal do estado e histórico de sua economia.
O listel azul descreve em letras brancas, o topônimo do município e a data de sua emancipação política.

Art. 2º - O desenho original da Bandeira e Brasão de Armas serão arquivados e deles se tirarão cópias.

Art. 3º - A Bandeira Municipal será sempre hasteada nas datas comemorativas, tanto nacionais, estaduais e municipais ao lado esquerdo do Pavilhão Nacional.

Parágrafo Único – O Brasão de Armas será impresso nos papéis municipais marcando sua finalidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, em 03 de dezembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:83CE3D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA N.° 045/2013
A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000078/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DA RECEPÇÃO, COPA E ARQUIVO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAVORECIDO.....: ELIZA DANIELLA DE CASTRO MELO - CPF: 012.567.134-22, no valor global de 800,00 (Oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:73AD9FD5

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA N.° 046/2013
A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000079/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MESTRE GALINHO, PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DAS COMENDAS COMEMORATIVAS E TÍTULOS DE CIDADÃOS JARDINENSES.
FAVORECIDO.....: MARIA TEREZA BEZERRA LEITE - CPF: 665.704.924-20, no valor global de 600,00 (Seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:9F5BDEDD

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA N.° 047/2013
A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000080/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE BUFFET PARA A RECEPÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DAS COMENDAS COMEMORATIVAS E TÍTULOS DE CIDADÃOS JARDINENSES, A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS MESTRE GALINHO.
FAVORECIDO.....: CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 049.072.074-92, no valor global de 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:2F57EA79

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA N.° 048/2013
A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000082/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 20 (VINTE) COMENDAS COMEMORATIVAS, PARA ENTREGA AOS CIDADÃOS HOMENAGEADOS PELOS EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAVORECIDO.....: ACRILART LTDA – ME - CNPJ: 02.625.717/0001-54, no valor global de 1.900,00 (Mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:6370B691

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA N.° 049/2013
A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000083/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: CRIAÇÃO DE BANNERS ESTÁTICOS, CRIAÇÃO DAS PÁGINAS DA OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, PÁGINA PARA ENTIDADES BENEFICENTES E INCLUSÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA, DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAVORECIDO.....: JOSÉ VITAL SOUTO NETO - CPF 093.244.144-02, no valor global de 300,00 (Trezentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:EE1BD1A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2013-FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0025/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013, em favor das empresas Meirelles Farma, R$ 8.562,00 e Drogaria Beato João Paulo II, R$ 184.760,70.

Homologado em 28/11/2013.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:695F8740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 020/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, 10, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.
CONTRATADO (A): SANTA MARIA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 08.572.950/0001-00
OBJETO: fornecimento de água com vasilhame de 20 litros, destinado a manutenção da Câmara Municipal de Jundiá/RN.
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
DATA: 06 de setembro de 2013.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Jundiá/RN, 03 de dezembro de 2013

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:62AFE51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 394/2013

Portaria nº 394/2013 -GP.

Em, 29 de Novembro de 2013.

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para a Sra. Clécia Lúcia de Lima da Silva, ocupante do cargo de Coordenadora Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, do dia 02 de dezembro 2013, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto para dia 04 de dezembro as 17:00 horas, quando a mesma participará do Seminário de Encerramento do Curso de Formação de Orientação de Estudo – Alfabetização e Letramento , em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:159C253B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 393/2013

Portaria nº 393/2013-GP.

Em, 29 de Novembro de 2013.

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diária, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sr. José Clermônio Cordeiro da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Educação, no dia 02 de Dezembro de 2013, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto no dia 04 de Dezembro as 17:00 horas, quando o mesmo participará do Seminário de Encerramento do Curso de Formação de Orientação de Estudo – Alfabetização e Letramento

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C8A2272D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 397/2013

Portaria nº 397/2013-GP.

Em, 29 de Novembro de 2013.

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para a Srª Solange Maria Bernardo da Silva, ocupante do cargo de Professora e Orientadora do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do Município de Montanhas, no dia 02 de Dezembro de 2013, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto no dia 04 de Dezembro as 17:00 horas, quando a mesma participará do Seminário de Encerramento do Curso de Formação de Orientação de Estudo – Alfabetização e Letramento

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E0006411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 395/2013

Portaria nº 395/2013-GP.

Em, 29 de Novembro de 2013.

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para a Srª Sandra Suely de Lima Oliveira, ocupante do cargo de Professora-Bolsista do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do Município de Montanhas, no dia 02 de Dezembro de 2013, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto no dia 04 de Dezembro as 17:00 horas, quando a mesma participará do Seminário de Encerramento do Curso de Formação de Orientação de Estudo – Alfabetização e Letramento

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9DE02521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 396/2013

Portaria nº 396/2013-GP.

Em, 29 de Novembro de 2013.

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para a Srª Cleane Cordeiro da Silva, ocupante do cargo de Professora-Bolsista do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do Município de Montanhas, no dia 02 de Dezembro de 2013, se deslocar a Natal/RN, cuja saída está programada às 7:00 horas, com retorno previsto no dia 04 de Dezembro as 17:00 horas, quando a mesma participará do Seminário de Encerramento do Curso de Formação de Orientação de Estudo – Alfabetização e Letramento

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:5927AFA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 398/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir a servidora municipal, Recepcionista, WILLANY PORCIDONIO SOARES DA SILVA, com matrícula: 9202. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde a servidora ora mencionada, fará parte do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 03 de Dezembro de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:1CC2ED35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 399/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir a servidora municipal, Recepcionista, JANIA MARIA MARQUES, com matrícula: 2402. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde a servidora ora mencionada, fará parte do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 03 de Dezembro de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:FCB64B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O município de Montanhas/RN, por intermédio da Secretaria de Saúde, pelo presente Edital, disponível na comissão de licitação, comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 04 a 16 de dezembro de 2013, das 08:00 às 13:00, de segunda a sexta, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais.

Montanhas/RN, em 03 de dezembro de 2013.

LAYZE DYUANNA JANUÁRIO DE L. MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:8922156D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 071/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/AVISO DE LICITAÇÃO

O (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Olho d´Água do Borges torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto - Aquisição de Equipamentos, Instrumentos Musicais e Materiais de Consumo para a Formação da Banda de Música Solidária, Deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09 horas do dia 19 de dezembro de 2013, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 03 de dezembro de 2013.

DENISE REGINA BRAGA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:0443B349

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através de seu Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais torna público que a empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA protocolou recurso contra a habilitação da empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP fica a empresa alvo do recurso notificada querendo no prazo de 5(cinco) dias uteis a contar da publicação de interpor contra razão.

Olho D'Água do Borges, RN, 03 de dezembro de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8C12D898

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LEI Nº 065/2013

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO NA ZONA URBANA DO OLHO D´ÁGUA DO BORGES - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do Olho D'Água do Borges – RN, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação da área de 0,58 Ha, localizada na estrada carroçável que liga o município do Olho d'Água do Borges - RN ao sitio Encantado, neste município, de propriedade da Sra. Antônia Rodrigues da Costa, com valor estabelecido de R$ 9.680,38 (nove mil seiscentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), a ser utilizado com a finalidade de construção do sistema de tratamento de esgoto da zona urbana do Olho d'Água do Borges - RN.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e,
Cumpra-se

Olho D'água do Borges – RN, 3 de dezembro de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:32251CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013 - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada no Bairro Ivan Bezerra, neste Município. Data de realização: 19/12/2013 às 08:30.

Parelhas/RN, 03 de Dezembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:46946976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP Nº 038/2013 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 para registro de preços, foi declarada "DESERTA" por não acudirem interessados. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Pedra Grande/RN, em 27 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:099FC5A0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP Nº 039/2013 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 para registro de preços, foi declarada "DESERTA" por não acudirem interessados. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Pedra Grande/RN, em 03 de dezembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:2F353CA3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP º 040/2013 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013/SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
ADJUDICATÁRIO: Empresa M & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.648.417/0001-03.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas nos diversos prédios e/ou áreas públicos(as), compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013-SRP.
PRODUTOS/SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
Único	Controle de pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos diversos prédios e/ou áreas públicos(as) do município de Pedra Grande/RN	m2	80.000	R$ 0,95	R$ 76.000,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 03 de dezembro de 2013.
ASSINATURA: MARCOS LUIZ PEREIRA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:F5B6DBDF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP Nº 041/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 para registro de preços, foi declarada "DESERTA" por não acudirem interessados. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Pedra Grande/RN, em 03 de dezembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:E5EAF18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO (A): PINCOL PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 10.724.474/0010-20 - VALOR: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino RN, 29 de novembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3B28545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 244/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Thiago Augusto Braz Oliveira - 536
Quantidade ..... :1,5
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de capacitação técnica referente ao Sistema de Informação do Programa Nacional do Controle de Dengue
Período ..... : 02 e 03/12/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Agente de Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino, 29 de novembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DA222E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 245/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francisco Genielson Florentino de Oliveira - Matrículo 527
Quantidade ..... :1,5
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de capacitação técnica referente ao Sistema de Informação do Programa Nacional do Controle de Dengue
Período ..... : 02 e 03/12/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Digitador do Programa

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 29 de novembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:16277C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					

Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
(XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7E689503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.074.540,14	7.459.282,30	7.308.226,55
DEDUÇÕES (II)	947.578,41	1.093.023,33	1.805.831,35
Disponibilidade de Caixa bruta	1.148.242,43	1.919.166,64	2.035.614,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	230.080,87	263.623,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	200.664,02	1.056.224,18	493.406,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.126.961,73	6.366.258,97	5.502.395,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.126.961,73	6.366.258,97	5.502.395,20

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-863.863,77	-1.624.566,53

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:CA0EE829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.325.088,51	3.390.402,65	16.748.882,46	0,00
Receitas Tributárias	308.148,75	23.647,29	228.320,68	0,00
IPTU	28.769,69	304,13	18.772,58	0,00
ISS	130.969,67	9.559,82	124.174,81	0,00
ITBI	19.563,39	0,00	6.469,99	0,00
IRRF	120.215,10	9.565,14	59.635,05	0,00
Outras receitas tributárias	8.630,90	4.218,20	19.268,25	0,00
Receitas de Contribuições	29.629,69	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	29.629,69	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	15.449,84	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	74.666,81	15.578,16	71.720,58	0,00
(-) Aplicações Financeiras	59.216,97	15.578,16	71.720,58	0,00
Transferências Correntes	24.710.344,98	3.363.782,54	16.458.510,41	0,00
Cota-parte do FPM	8.108.176,93	1.066.707,47	6.227.997,27	0,00
Cota-parte do ICMS	1.355.623,87	285.999,02	1.307.002,06	0,00
Convênios	1.173.772,61	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	14.072.771,57	2.011.076,05	8.923.511,08	0,00
Demais Receitas Correntes	261.515,25	2.972,82	62.051,37	0,00
Dívida Ativa	58.291,54	1.144,48	4.396,90	0,00
Diversas Receitas Correntes	203.223,71	1.828,34	57.654,47	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.948.863,64	0,00	44.635,91	0,00
Operações de Crédito (III)	139.889,79	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	38.381,26	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.764.944,94	0,00	44.635,91	0,00
Convênios	1.231.342,65	0,00	44.635,91	0,00
Outras Transferências de Capital	533.602,29	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.647,65	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.770.592,59	0,00	44.635,91	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.095.681,10	3.390.402,65	16.793.518,37	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.027.545,05	2.770.413,49	15.389.909,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.478.762,97	1.958.240,11	11.948.077,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.660,01	2.100,04	5.005,63	0,00
Outras Despesas Correntes	6.535.122,07	810.073,34	3.436.826,12	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.013.885,04	2.768.313,45	15.384.903,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.147.247,66	166.558,24	1.053.937,95	0,00
Investimentos	3.212.139,75	15.502,49	287.624,36	0,00
Inversões Financeiras	20.044,39	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.044,39	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	915.063,52	151.055,75	766.313,59	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.232.184,14	15.502,49	287.624,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	191.976,41	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.438.045,59	2.783.815,94	15.672.528,31	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	657.635,51	606.586,71	1.120.990,06	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C84B11CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	299.517,85	299.517,85	209.052,43	69,80
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	28.769,69	28.769,69	18.772,58	65,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	19.563,39	19.563,39	6.469,99	33,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	130.969,67	130.969,67	124.174,81	94,81
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.215,10	120.215,10	59.635,05	49,61
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.964.443,61	11.964.443,61	9.701.897,63	81,09
Cota-Parte FPM	10.135.221,16	10.135.221,16	7.939.325,60	78,33
Cota-Parte ITR	12.808,72	12.808,72	9.126,40	71,25
Cota-Parte IPVA	115.385,02	115.385,02	112.791,37	97,75
Cota-Parte ICMS	1.694.529,83	1.694.529,83	1.635.984,11	96,55
Cota-Parte IPI-Exportação	2.718,41	2.718,41	1.660,07	61,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.780,47	3.780,47	3.010,08	79,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.780,47	3.780,47	3.010,08	79,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.263.961,46	12.263.961,46	9.910.950,06	80,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.408.571,11	4.408.571,11	2.304.749,95	52,28
Provenientes da União	3.888.010,91	3.888.010,91	2.304.749,95	59,28
Provenientes dos Estados	414.276,02	414.276,02	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	106.284,18	106.284,18	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.625.080,16	22.625.080,16	14.351.436,57	63,43
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.333.169,12	27.333.169,12	16.865.238,95	61,70
TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.856.545,53	6.144.648,53	4.413.157,82	71,82
Pessoal e Encargos Sociais	3.058.535,31	4.443.400,31	3.340.232,86	75,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.798.010,22	1.701.248,22	1.072.924,96	63,07
DESPESAS DE CAPITAL	677.791,41	538.991,41	84.508,64	15,68
Investimentos	673.112,47	534.312,47	84.508,64	15,82
Inversões Financeiras	4.678,94	4.678,94	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.534.336,94	6.683.639,94	4.497.666,46	67,29
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.534.336,94	6.683.639,94	4.497.666,46	100,00

(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.304.749,95	2.304.749,95	2.304.749,95	51,24
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.304.749,95	2.304.749,95	2.304.749,95	51,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.229.586,99	4.378.889,99	2.192.916,51	48,76

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	200.664,02	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		22,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.382.322,51	2.679.422,51	1.540.188,90	34,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	504.363,04	197.481,04	2.880,00	0,06
Suporte Profilático e Terapêutico	483.329,62	168.689,62	64.931,80	1,44
Vigilância Sanitária	100.693,92	66.193,92	16.801,09	0,37
Vigilância Epidemiológica	128.888,19	167.388,19	92.579,82	2,06
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.934.739,66	3.404.464,66	2.780.284,85	61,83
TOTAL	6.534.336,94	6.683.639,94	4.497.666,46	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B740B2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	27.333.169,12
Previsão Atualizada	-	27.333.169,12
Receitas Realizadas	3.405.980,81	16.865.238,95
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	27.333.169,12
Créditos Adicionais	-	33.600,00
Dotação Atualizada	-	27.366.769,12
Despesas Empenhadas	1.160.407,18	19.834.047,62
Despesas Liquidadas	2.936.971,73	16.443.847,53
Superávit Orçamentário	-	421.391,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.160.407,18	19.834.047,62
Despesas Liquidadas	2.936.971,73	16.443.847,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		16.820.603,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.624.566,53	0,00%
Resultado Primário	0,00	1.120.990,06	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	200.664,02	0,00	102.787,18	97.876,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200.664,02	0,00	102.787,18	97.876,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.097.217,68	<18% / 25%>	31,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	4.243.202,21	60%	76,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.192.916,51	15%	22,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE:

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:941DC339

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
CRONOGRAMA DO PCASP

D E C R E T O 005/2013 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e Considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergências às normas internacionais em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN n.º 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN n.º 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de março de 2012, combinado a resolução 009/2013 do TCE/RN:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 09/2013 DO TCE)		
I) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
Ações	**Início**	**Conclusão**
Estabelecer uma metodologia para identificar o momento do lançamento do Crédito.	02/01/2014	30/06/2014
Compatibilizar o sistema contábil para que ele possa capturar ou receber a informação do crédito a partir de seu lançamento.	02/01/2014	31/12/2014
Identificar através dos dados históricos de recebimento do ente, a probabilidade de não recebimento do crédito, e efetuar o registro da respectiva provisão na contabilidade.	02/01/2014	30/06/2014
Enviar para inscrição em dívida ativa os créditos eventualmente não recebidos.	02/01/2014	31/12/2014
Havendo créditos confirmados, reclassifica-los, para garantir o direito a receber como dívida ativa, efetuando o registro da expectativa do valor recuperável (impairment).	02/01/2014	31/12/2014
II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
Definir uma metodologia para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial.	01/01/2014	30/06/2014
Verificar se a obrigação potencial decorre de um fato passado (legal ou não formalizado).	0101/2014	30/06/2014
Verificar se é provável a saída de recursos para que a obrigação potencial seja liquidada.	02/01/2014	30/06/2014
Verificar se é possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial.	02/01/2014	30/06/2014
Caso as premissas sejam satisfeitas, efetuar o registro da provisão na contabilidade.	02/01/2014	31/12/2014

III) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis.		
Realiza levantamento físico dos bem, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	02/01/2014	30/06/2014
Realizar uma conciliação em o inventário físico e os bens registros na contabilidade	02/01/2014	31/12/2014
Existindo algum bem registrado na contabilidade que não conste do inventário, abrir processo para apuração de responsabilidade e, oportunidade, efetuar a baixa do bem.	02/12/2014	31/12/2014
No caso dos bens intangíveis, verificar se o elemento atende aos critérios de reconhecimento.	02/12/2014	31/12/2014
Mensurar os intangíveis a partir da probabilidade de gestão dos benefícios econômicos futuros ou serviço potencial.	02/01/2014	31/12/2014
Baixar o ativo intangível por ocasião de sua alienação (incluindo alienação por meio de transação sem contraprestação); ou quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação.	02/01/2014	31/12/2014
IV) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.		
Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados.	02/01/2014	30/06/2014
Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe de ativo imobilizado.	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar o registro contábil dos bens submetido ao processo de reavaliação.	02/01/2014	31/12/2014
Enquadrar o bem na tabela de depreciação e efetuar o registro contábil da depreciação da parcela correspondente.	02/01/2014	31/12/2014
No caso dos direitos sujeitos à amortização, efetuar o registro conforme prazo contratual.	02/01/2014	31/12/2014
No caso dos recursos naturais sujeitos à exaustão, efetuar o registro conforme os benefícios estimados.	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar a baixa do direito totalmente amortizado, ou do recurso natural totalmente exaurido.	02/01/2014	31/12/2014
V) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		
Efetuar levantamento físico, dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	02/01/2014	30/06/2014
Efetuar a incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção, devidamente atualizados a valor justo (a partir de laudo de avaliação).	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar o registro contábil da depreciação, conforme tabela definida pelo ente.	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.	02/01/2014	31/12/2014
VI) Implementação do sistema de custos		
Registro contábil os procedimentos patrimoniais por competência.	02/01/2014	31/12/2014
Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada	02/01/2014	31/12/2014
Identificação dos programas que terão seus custos apurados.	02/01/2014	31/12/2014
Registro/alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados.	02/01/2014	31/12/2014
Levantamento dos custos apurados.	02/01/2014	31/12/2014
VII) Aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		
Adaptação do plano de contas do ente municipal à estrutura do PCASP Federação.	02/01/2014	31/12/2014
Codificação dos eventos contábeis atendendo a nova codificação e nomenclatura do novo plano de contas do ente.	02/01/2014	31/12/2014
Criar rotinas de integridade, de abertura e de encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil.	02/01/2014	31/12/2014
Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão MCASP.	02/01/2014	31/12/2014
VII. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP.		
Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade	02/01/2014	30/06/2014
Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas	02/01/2014	30/06/2014
Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP	02/01/2014	31/12/2014
IX - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público		
Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou Equivalência patrimonial.	02/01/2014	30/06/2014
Controle de estoque almoxarifado independente de execução Orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo	02/01/2014	30/06/2014
Ajuste do SIC para as metodologias anteriores	02/01/2014	30/06/2014

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Pilões-RN, 03 de dezembro de 2013.

JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:F47EA468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2013 - AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Portalegre, referente ao primeiro e segundo Quadrimestres de 2013, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2013, às 15h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Damião Monteiro de Souza nº 14, CEP. 59810-000 – Portalegre - RN

Portalegre/RN, Em 03 de Dezembro de 2013.

MANOELDE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:41485A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 447/2013 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº **0343,** lotado na **Secretaria Municipal de**

Saúde, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **04.12** a **04.12** do corrente ano, com objetivo de **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a atendimento médico no Hospital Memorial, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de Dezembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:1D1222A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 5º BIMESTRE 2013 - RAFAEL GODEIRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		23.381.587,44	
Previsão Atualizada		23.381.587,44	
Receitas Realizadas	1.640.655,35	8.211.697,58	
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial		23.381.587,44	
Créditos Adicionais		-	
Dotação Atualizada		23.381.587,44	
Despesas Empenhadas	1.262.932,75	8.917.045,15	
Despesas Liquidadas	1.614.768,37	8.048.972,31	
Superávit Orçamentário		162.725,27	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.262.932,75	8.917.045,15	
Despesas Liquidadas	1.614.768,37	8.048.972,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		10.125.880,76	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	85.951,46	0%
Resultado Primário	-	576.444,77	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.099.178,90	25%	35,07%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.711.219,63	60%	89,88%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.247.245,82	15%	37,3%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:0A695A81

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DESPESAS COM SAÚDE - RREO 5º BIMESTRE 2013 - RAFAEL GODEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.059.917,17	7.059.917,17	6.019.386,82	85%
Impostos	348.000,00	348.000,00	64.467,92	19%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.711.917,17	6.711.917,17	5.954.918,90	89%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	-	-	-	
Da União para o Município	-	-	-	
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17.432.531,05	17.432.531,05	3.378.058,28	19%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.110.860,78	1.110.860,78	1.185.747,52	107%
TOTAL	23.381.587,44	23.381.587,44	8.211.697,58	35%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100

DESPESAS CORRENTES	1.741.450,00	3.318.131,70	2.242.490,36	68%
Pessoal e Encargos Sociais	440.000,00	602.038,35	438.073,24	73%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.301.450,00	2.716.093,35	1.804.417,12	66%
DESPESAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	4.755,46	1%
Investimentos	380.000,00	380.000,00	4.755,46	1%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	2.121.450,00	3.698.131,70	2.247.245,82	61%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.121.450,00	3.698.131,70	2.247.245,82	61%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	-	-	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.121.450,00	3.698.131,70	2.247.245,82	61%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		37,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	141.000,00	648.222,10	529.804,78	24%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.950.650,00	3.020.109,60	1.717.441,04	76%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica	29.800,00	29.800,00	-	0%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	2.121.450,00	3.698.131,70	2.247.245,82	

FONTE:
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:61713484

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 5º BIMESTRE 2013 - RAFAEL GODEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	115.000,00	115.000,00	8.925,48	30.191,60	26%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	-	-	-	-	
1.1.1- IPTU	-	-	-	-	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	15.000,00	-	1.300,00	9%
1.2.1- ITBI	15.000,00	15.000,00	-	1.300,00	9%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00	100.000,00	8.925,48	28.891,60	29%
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	8.925,48	28.891,60	29%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.711.917,17	6.711.917,17	1.024.864,55	5.954.918,90	89%
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.500,45	6.000.500,45	828.001,70	5.022.101,26	84%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.500,45	6.000.500,45	828.001,70	5.022.101,26	84%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	650.000,17	650.000,17	193.016,45	904.193,38	139%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	18.500,41	18.500,41	328,38	1.641,88	9%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,12	6.000,12	150,84	722,87	12%
2.5- Cota-Parte ITR	6.500,15	6.500,15	784,30	803,72	12%
2.6- Cota-Parte IPVA	30.415,87	30.415,87	2.582,88	25.455,79	84%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.826.917,17	6.826.917,17	1.033.790,03	5.985.110,50	88%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de	-	-	-	-	

Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.110.860,78	1.110.860,78	204.426,05	1.185.747,52	107%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	985.987,45	985.987,45	165.600,28	1.004.419,99	102%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	115.457,84	115.457,84	38.603,25	180.838,47	157%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.845,14	2.845,14	65,66	328,32	12%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	895,78	895,78	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	800,45	800,45	156,86	160,74	20%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.874,12	4.874,12	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.425.500,00	1.425.500,00	347.201,66	1.903.875,40	134%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.425.500,00	1.425.500,00	347.201,66	1.903.875,40	134%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	314.639,22	314.639,22	142.775,61	718.127,88	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	927.600,00	1.854.535,05	328.124,02	1.711.219,63	92%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	927.600,00	1.854.535,05	328.124,02	1.711.219,63	92%
14- OUTRAS DESPESAS	655.900,00	742.273,03	108.289,66	406.204,52	55%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	655.900,00	742.273,03	108.289,66	406.204,52	55%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.583.500,00	2.596.808,08	436.413,68	2.117.424,15	82%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	89,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.706.729,29	1.706.729,29	258.447,51	1.496.277,63	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	215.400,00	247.929,90	165,98	56.588,62	23%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	215.400,00	247.929,90	165,98	56.588,62	23%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.296.540,00	4.554.039,12	489.935,57	2.760.718,16	61%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.583.500,00	2.596.808,08	436.413,68	2.117.424,15	82%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.713.040,00	1.957.231,04	53.521,89	643.294,01	33%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.511.940,00	4.801.969,02	490.101,55	2.817.306,78	59%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	718.127,88
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	718.127,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.099.178,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	35,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	7.837,26	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.526.505,17	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.524.839,18	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	9.503,25	-

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:CE40A61B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO NOMINAL - RREO 5º BIMESTRE 2013 - RAFAEL GODEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	SALDO Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	704.060,67	704.060,67	704.060,67
DEDUÇÕES (II)	258.677,80	191.838,08	172.726,34
Disponibilidade de Caixa bruta	332.024,34	250.085,18	230.973,44
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	73.346,54	58.247,10	58.247,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	445.382,87	512.222,59	531.334,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	445.382,87	512.222,59	531.334,33
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	19.111,74	85.951,46	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'			

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:393B85EE

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO PROMÁRIO - RREO 5º BIMESTRE 2013 - RAFAEL GODEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.341.587,44	1.640.655,35	8.211.697,58	
Receitas Tributárias	378.000,00	23.860,71	101.420,26	
Receitas de Contribuições	400.000,00	65.727,51	287.266,37	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	400.000,00	65.727,51	287.266,37	
Receita Patrimonial Líquida	35.000,00	1.871,38	12.597,69	
Receita Patrimonial	35.000,00	1.871,38	12.597,69	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	9.426.634,88	1.549.195,75	7.788.299,86	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	9.426.634,88	1.549.195,75	7.788.299,86	
Demais Receitas Correntes	101.952,56	-	22.113,40	
Dívida Ativa	-	-	-	
Diversas Receitas Correntes	101.952,56	-	22.113,40	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.040.000,00	-	-	
Operações de Crédito (III)	150.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	95.000,00	-	-	
Transferências de Capital	12.670.000,00	-	-	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	12.670.000,00	-	-	
Outras Receitas de Capital	125.000,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.795.000,00	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.136.587,44	1.640.655,35	8.211.697,58	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.313.597,58	1.528.877,47	7.623.486,35	
Pessoal e Encargos Sociais	4.568.047,89	763.776,25	3.580.733,48	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	23.000,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	7.722.549,69	765.101,22	4.042.752,87	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.290.597,58	1.528.877,47	7.623.486,35	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.229.542,42	3.147,00	11.766,46	
Investimentos	10.054.542,42	3.147,00	11.766,46	
Inversões Financeiras	50.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	125.000,00	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.104.542,42	3.147,00	11.766,46	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.395.140,00	1.532.024,47	7.635.252,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	741.447,44	108.630,88	576.444,77	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-	
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'			

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:8A813FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 18110001/2013

CONTRATO Nº.....: 18110001/2013
ORIGEM.....: 008/2013 - TP
CONTRATADA.....: CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 10.632.220/0001-91
OBJETO.....: Contratação de empresa destinada a execução das obras de construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado na Rua Vicente das Chagas de Oliveira, Centro deste município, Contrato de Repasse nº. 776.272/2012/FNAS/CAIXA.
VALOR TOTAL.....: R$ R$ 255.600,00. (duzentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 8/2013 00009.00001.00008.00244.00019.1.000060.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS
VIGÊNCIA.....: 18/11/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E83E96DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FRANCISCA DE SOUZA SALES ,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 438.007.934-15, para exercer o cargo em comissão de COODENADORA DE PROTOCOLO, lotada na Secretaria de Municipal De Administração – Símbolo CC5. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 22, parágrafo único, e).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de Dezembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:AF8B2A39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **SEFORA LISBANIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 055.639.114-46 , para exercer o cargo em comissão de COODENADORA DE PESSOAL E REC. HUMANOS , lotada na Secretaria de Municipal De Administração – Símbolo CC5. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 22, parágrafo único, c).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de Dezembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4F19EB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 0012/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: MERCANTIL LUMINAR LTDA- CNPJ: 08.555.021/0001-85;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAÚLICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO ADITIVO: 12.281,96 (DOZE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25 DE OUTUBRO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 0012/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: RONALDO MARQUES RODRIGUES- CPF: 175.453.314-00.
RIO DO FOGO- RN, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:13487CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna o a publicação da ATA de Registro de preço da licitação Acima Epigrafada. OBJETO: **Aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, e das Unidades básicas de saúde bucal do Município de Ruy Barbosa.** Empresas vencedoras: PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.451.626/0001-75, lotes = 01 R$ 14.500,00, lote 02 R$ 4.130,00, lote 05 R$ 3.780,00, lote 07 R$ 5.350,00; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA CNPJ 11.511.020/0001-43, lotes = 04 R$ 15.490,00, 06 R$ 6.470,00; DENTALMED COM. E REP. LTDA CNPJ 16.826.043/0001-60, lotes = 03 R$ 14.392,48; A presente ATA tem validade de 1 ano a partir da sua assinatura.

Ruy Barbosa/RN, 03 Dezembro de 2013

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0F51A234

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 428/2013

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de Ruy Barbosa/RN, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados na tabela I anexa a esta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Parágrafo Único – Os profissionais ora contratados e que atuarão no Programa "Segundo Tempo", terão a coordenação e supervisão por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
- a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos programas e convênios mantidos pela União, em parceria com o Município de Ruy Barbosa.

Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei, serão realizadas pelo prazo máximo de 26 (vinte e seis) meses, podendo ser prorrogado por

uma vez por mais 12 (doze) meses, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 4º - As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 5º - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual, salvo na condição prevista no inciso XVI, alienas "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, e
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste *caput* implicará na rescisão do contrato.

Art. 7º - As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual, e
II - por iniciativa da contratante ou do contratado.

Parágrafo 1º - A extinção do contrato, nos casos previstos pelo Inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do Município, dar-se-á em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal ou de interesse público.

Art. 9º - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei, será contado para os efeitos de aposentadoria.

Art. 10 - O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do regime jurídico dos servidores do Município de Ruy Barbosa.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2013.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 18 de novembro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CARGOS A SEREM CONTRATADOS

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo	Especialização Formação	Carga Horária	Duração	Quantidade Vagas	Remuneração R$
Coordenador Geral	Nível Superior	40 horas/ semanais	26 meses	01 (uma)	1.200,00
Coordenador de Núcleo	Nível Superior	20 horas/ semanais	24 meses	01 (uma)	900,00
Técnico Administrativo	Nível Técnico ou Médio, com experiência administrativa	40 horas/ semanais	26 meses	01 (uma)	1.500,00
Monitor de Atividades Esportivas	Estudante de graduação, regularmente matriculado em curso educação física ou esportes	20 horas/ semanais	24 meses	01 (uma)	450,00

Ruy Barbosa/RN, 18 de novembro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1C19D7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 043/2013

Portaria N° 043/2013 Santana do Matos, 03 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ portadora do CPF: 053.478.114-47, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 03 de dezembro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:915FF168

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 044/2013

Portaria N° 044/2013 Santana do Matos, 03 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Srta. KAGILA IRENE SILVA DE MEDEIROS, portadora do CPF: 053.857.154-33, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 03 de dezembro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:12669564

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 045/2013

Portaria N° 045/2013 Santana do Matos, 03 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Srta. EDILEUZA DA SILVA FERNANDES, portadora do CPF: 067.639.724-74, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 03 de dezembro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:01A62E27

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 046/2013

Portaria N° 046/2013 Santana do Matos, 03 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sr. WILLIANE BILRO DA SILVA TRINDADE portadora do CPF: 063.053.484-56, ocupante do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 03 de dezembro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:BB9BCB1D

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 118/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): SOROLAMENTOS LTDA – ME, Rua Pres. José Bento, 416, Alecrim, Natal/RN, CNPJ: 09.111.667/0001-36, Valor R$ 561,42 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Objetivo: Aquisição de peças de reposição para máquinas de lavar roupas do hospital Dr. Clovis Avelino.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Fundo Municipal de Saúde.
Valor R$ 561,42 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 29/11/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 29 de Novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B7B9FEBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 582 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 582 /2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. José Etelvino Sobrinho, servidor deste município, ocupante do cargo de secretario da Junta Militar, com matricula nº 149. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade do Natal/RN, com o objetivo de encaminhar as CTPS para DRT Delegacia Regional do Trabalho, no dia 02 de novembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:35CB5026

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 583 - DIÁRIA

Portaria nº 583/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 2 1/2 (duas e meia) diária no valor de 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a Sra. Joana Darc da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo Professora, com mat. nº 353. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário de encerramento do Curso de Formação de Estudo – Alfabetização e Letramento do PNAI/RN, no período de 02 a 04 de dezembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 30 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:43B42B4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 585 - DIÁRIA

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

Portaria de diária nº 585/2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Hosana Batista da Cunha Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Sec. Mun. Plan. Finanças e Administração, com mat. nº165. Valor unitário da diária R$- 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos, no dia 02 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 30 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:110E6039

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 586 - DIÁRIA

Portaria nº 586/2013
Santana do Matos, 02 de dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a Sra. Adriana Maria de Assunção Guimarães, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 140, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Robson Alan Dantas, para atendimento especializado de urgência no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 01 de dezembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 02 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:52206937

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 587 - DIÁRIA

Portaria nº 587/2013
Santana do Matos, 02 de dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Robson Alan Dantas, para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E71ADEB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 588 - DIÁRIA

Portaria nº588/2013
Santana do Matos, 02 de dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando o(a) paciente Francisco Otaviano, para atendimento especializado no(a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 02 de dezembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:72DA68ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 584 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 584/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos junto a A, no dia 02 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 30 de novembro de 2013.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:64C59110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE Santana do Matos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, órgão Municipal de Administração Direta, com sede na Rua Manuel Américo de Carvalho, 56 – Centro – CEP: 59520-000 Santana do Matos-RN, CNPJ nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado por sua gestora **LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO**,

pedagoga, brasileira, casada, CPF: 031.448.704-20 e RG: 1.566.049-SSP/RN, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS**, com sede a Rua João Ferreira da Silva, 93 – Centro – CEP: 59.520-000, Santana do Matos – RN, CNPJ n.º 14.790.300/0001-26, neste ato representado por seu Gestor **LEONALDO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, CPF: 028.629.514-80 e RG: 1.633.348 e a **CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ**, inscrita no CNPJ Nº 08.066.854/0001-82, com sede no Largo Dom Manoel Tavares, 19, bairro Paraíba – Caicó/RN, representada neste ato por seu titular **MANOEL PEDRO NETO**, brasileiro, solteiro, CPF: 108.188.204-20 e RG 123.546 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Marinheiro Manoel Inácio, 26 – Centro, Caicó/RN, objetivando implantar o serviço de coleta seletiva no município de Santana do Matos, nos Bairros Santa Luzia e Centro , resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores de demais exigências legais, na forma e condições a seguir estipuladas, celebram o presente Termo de Convênio Nº **001/2013:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PRESENTE Termo de convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para Implantar o processo de Coleta Seletiva Solidária de materiais recicláveis na cidade Santana do Matos/RN, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho e Anexos 01 e 02 em anexo, parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TIPO DE ATENDIMENTO

• Articulação, mobilização e cadastramento dos catadores de material recicláveis;
• Mobilização dos catadores de material recicláveis para atualização cadastral no Cadastro Único;
• Realização do Seminário Municipal dos Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva;
• Assessoria na elaboração da legislação municipal dos resíduos sólidos;
• Criação de uma comissão Municipal Intersetorial sobre resíduo sólido;
• Constituição da Associação de catadores de matérias reciclável de Santana do Matos;
• Capacitação sobre associativismo para Catadores de material reciclável associados;
• Realização de Intercambio com catadores;
• Capacitação modular do grupo de catadores de materiais recicláveis;
• Mobilização e articulação das Escolas, Comércio, Empresas e Órgão Públicos para coleta seletiva dos matérias recicláveis;
• Mobilização e articulação dos Agentes Comunitários de Saúde;
• Elaboração do projeto de implantação da coleta seletiva no município de Santana do Matos;
• Implantação do projeto de implantação da coleta seletiva no município de Santana do Matos;
• Acompanhamento do projeto de implantação da coleta seletiva no município de Santana do Matos;
• Mapeamento dos bairros Santa Luzia e centro para implantação do processo de coleta seletiva;
• Mobilização pedagógica, com panfletagem e cadastramentos das famílias solidárias;
• Realização da Campanha Educativa nos Meios de Comunicação Social;
• Sensibilização da população através de Teatro de Rua/Popular;
• Elaboração de relatório e prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem-se obrigações das partes:

I – Prefeitura Municipal de Santana do Matos:

Assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do convênio;
Proceder, periodicamente, à avaliação das atividades técnicas e financeiras do Plano de Ação, propondo a qualquer tempo as reformulações que entender cabível, desde que não venham sendo alcançadas às metas deste;
Promover e efetivar, junto a ENTIDADE, a orientação técnica e operacional necessária à execução do objeto conveniado;
Transferir à ENTIDADE, os recursos financeiros consignados na Cláusula Quinta do presente convênio;
Prorrogar "de ofício" a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso, verificado.

II – DA ENTIDADE (Caritas Diocesana Caicó):

A ENTIDADE deverá permitir e facilitar, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos e aos órgão de controle social do município o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização deste convênio;
Realizar as atividades, conforme proposta no Plano de Ação e pactuado no presente ajuste;
Manter quadro de pessoal compatível com as especificações tal como descritas no Plano de Ação;
Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Santana do Matos, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento das atividades especificas;
Apresentar a Prefeitura, Trimestralmente prestação de contas, bem como, relatório físico financeiro, conforme estabelece a Cláusula Sétima – Da prestação de Contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana do Matos e seus órgão de controle e a sua execução pela ENTIDADE, através do seu representante legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Para execução deste convênio serão destinados, no presente exercício, recursos da ordem de R$ 43.237.00 (quarenta e três mil duzentos e trinta e sete reais), sendo liberados em 5 (cinco) parcelas, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Parágrafo Primeiro:

Os recursos serão mantidos em conta especifica nº 47.055-4, Banco do Brasil – agência 0128-7, somente sendo permitidos saques, para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheques nominativos ao credor, transferências ou Ordens Bancárias, ou para aplicação no mercado financeiros, devendo ser utilizado exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

Parágrafo Segundo:

A ENTIDADE, ao receber os recursos de que trata esta cláusula deverá:
No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em instituição financeira oficial;
Computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio e aplicá-las, exclusivamente, no objeto conveniado;
Anexar, quando da apresentação da prestação de contas, os extratos bancários correspondentes à movimentação financeira da conta específica do início até o término do convênio, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela instituição financeira;
O descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a **ENTIDADE** à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de que trata a cláusula anterior será repassada a entidade convenente em 5 (cincos) parcelas, sendo a primeiro parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); a segunda parcela no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); a terceira parcela no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); a quarta parcela no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e quinta e última parcela no valor de R$ 4.237,00 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **Entidade** prestará contas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, dos recursos repassados durante este

exercício, de forma parcial, trimestralmente, sendo estas apresentadas até 30 dias após a data prevista para apresentá-la, e, apresentará prestação de contas FINAL, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, observando as suas eventuais prorrogações, e será constituída dos seguintes documentos:
Deverão constar da Prestação de Contas parcial e final os seguintes documentos:

• ofício à **PREFEITURA** encaminhando a Prestação de Contas;
• cópia do convênio;
• cópia do Plano de Trabalho;
• cópias dos relatórios de Execução Financeira;
• comprovante de depósito da parcela do recurso liberado, à conta do convênio;
• extratos bancários da conta/convênio;
• extratos bancários de aplicações financeiras – se for o caso;
• notas fiscais e recibos (1ª vias) certificados e vistadas, em nome da entidade executora, devidamente identificadas com o número do convênio;
• comprovantes de regularidade com as receitas Federal, Estadual e Municipal e ainda perante o INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT);
• processo de licitação completo ou justificativa para sua dispensa – se for o caso.
A entidade deve estar atenta para a obrigatoriedade ou dispensa de licitação. Existe um teto máximo vigente que determina o limite em que é dispensável a licitação.
Nos casos de aplicações financeiras dos recursos do convênio a prestação de contas dos rendimentos auferidos deverá ser em separado.

Parágrafo primeiro:
A **ENTIDADE,** quando da prestação de contas final, deverá recolher a conta da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, salvo se receber autorização expressa da gestora Municipal de Santana do Matos para utilização extemporânea destes recursos.

Parágrafo segundo:
Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio para fins de acompanhamento e avaliação pela Prefeitura Municipal de Santana do Matos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES
Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, mediante proposta justificada e autorizada pela gestora Municipal de Santana do Matos.

CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente convênio vigorará a partir de **25 de novembro de 2013 até 24 de setembro de 2014**, podendo ser prorrogado, de comum acordo, entre as partes, mediante termo aditivo.

Parágrafo primeiro:
O presente convênio, além de expirar natural da sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciando, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do término do instrumento ora firmado.

Parágrafo segundo:
Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de depósitos na conta da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sobe pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da **Controladoria Municipal de Santana do Matos,** nos termos do Parágrafo Sexto do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E CARRO DE APOIO
A responsabilidade do material de divulgação e comunicação e disponibilidade de carro de apoio para transporte do material coletado será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, sem ser contabilizados financeiramente neste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE
Obriga-se a entidade, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, devidamente atualizados a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenentes, renunciando qualquer outros, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Santana do Matos (RN), 25 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

PE. MANOEL PEDRO NETO
Presidente da Cáritas Diocesana de Caicó

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:DA76442A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 836 de 03 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e de conformidade com o Art. 64 – Item VII da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado, **Luto Oficial,** por 03 (três), dias, a partir desta data, em virtude do falecimento da Senhora **MARIA SELMA LIMA DOS SANTOS,** Funcionaria Publica desta Prefeitura.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:CD8DBCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 837

DECRETO Nº. 837 de 03 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó (RN), no uso de suas atribuições Constitucionais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas deste município, quarta-feira dia 04, por motivo do falecimento da funcionaria publica MARIA SELMA LIMA DOS SANTOS
.
Art. 2º - 0 presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santana do Seridó (RN), 03 de dezembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:E574B2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 10:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2013 a Tomada de Preços N.º 009/2013, objetivando a Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade São Bento. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro - Santana do Seridó/RN, e no endereço eletrônico: http://www.santanadoserido.rn.gov.br/portal1/municipio/licitacao.asp?iIdMun=100124123.

JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:E4BFFB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 263/2013
Interessado: Paulineia Andrezza Ferreira Porto
Assunto: Pedido de exoneração
Decisão Administrativa nº 247/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 25/11/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Paulineia Andrezza Ferreira Porto**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a exoneração do cargo.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 217/2013 da PTA e nº 247/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 29 de Novembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B7247D63

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 209/2013
Interessado: Willian Silva de Oliveira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 193/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 22/08/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Willian Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 209/2013 da PTA e nº 193/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 04 de Outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:479BC0B0

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 208/2013
Interessado: José Wilson do Carmo de Lima
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 192/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 03/09/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **José Wilson do Carmo de Lima**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 208/2013 da PTA e nº 192/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 04 de Outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DE94B066

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 207/2013
Interessado: João Batista Alves
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 191/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 22/08/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **João Batista Alves**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 207/2013 da PTA e nº 191/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 06 de Setembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7FAA4F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2012 – PE-RP 072/2011 COMPUTADOR INTERATIVO E SOLUÇÃO DE LOUSA DIGITAL

O Prefeito do município de Santo Antonio/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço a cargo do órgão gerenciador FNDE/MEC (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação), cujo certame foi realizado através da Ata de Registro de Preços 039/2012, da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2011/FNDE/MEC, oriundo do Processo Administrativo 23033.025047/2011-FNDE, que teve seu Extrato da Ata de Registro de Preços publicado no dia 18 de abril de 2012, no publicação no DOU, no dia 18 de abril de 2012, quarta-feira – Seção 3 – Pagina 75, para o objeto: eventual aquisição de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas, que foi homologado o Item 01 e 02, onde será a aquisição do Item 01 – Computador Interativo – 13 (treze) unidades – Valor Unitário R$ 1.825,00 (Um mil e oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 23.725 (vinte e três mil e setecentos e vinte e cinco reais), a **Daruma Telecomunicações e Informática S/A**, inscrita no CNPJ Nº **45.170.289/000125**, até 23 de julho de 2014, cuja a vigência do contratato se iniciou em 23 de julho de 2013 e expirará em 23 de julho de 2014, conforme publicação no DOU do dia 29 de julho de 2013, segunda-feira, Seção 3, pagina 52, que será disponibilizada na íntegra no quadro de avisos do município.

Santo Antonio/RN, em 03 de dezembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:038E895F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2013 - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO.
PORTARIA Nº 061, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO o afastamento, por licença-médica, do Sr. GILMAR SILVA DE SOUZA;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **GILIANE TORRES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 002.640.448 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.561.344-25, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de dezembro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:9ABB4E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 14/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/Rn, CNPJ.08.114.514/0001-80 - CONTRATADO: Ednalva Messias da Costa, CNPJ. 14.870.421/0001-88 - OBJETO: Aquisição de Refeições para Policial Militar e Civil em regime de Plantão.(Conforme Convênio do Governo do Estado) VALORGLOBAL R$ 72.576,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

ZAÍRA MARIA C. CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:0F6A7C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN. CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO

NORTE – FUNCERN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.852.277/0001-78. Vencedor da licitação citada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Formação Inicial e Continuada de Alfabetizadores, Alfabetizadores – Coordenadores de Turma e Tradutores Intérpretes de Libras do Programa Brasil Alfabetizado.
VALOR: será paga a importância de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) para os serviços prestados previstos.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será por conta do elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: O presente contrato será pago com recursos do MEC/Programa Brasil Alfabetizado.
DATA: 03 de Dezembro de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 03 de Dezembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:931331FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE "RECURSO ADMINISTRATIVO"

O Município de São Bento do Trairí/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA interpôs "Recurso Administrativo" contra o resultado proferido pela CPL na "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam franqueados aos interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 29 de novembro de 2013.

A Comissão.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:0EF7E25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 23 de outubro de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013-SRP, à empresa LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.252.018/0001-60, Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação futura e parcelada de serviços topográficos (levantamento planialtimétrico) para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal.

São Bento do Trairí/RN, em 28 de novembro de 2013.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 28 de novembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:4DAAE39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 23 de outubro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013-SRP, à empresa LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.252.018/0001-60, Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação futura e parcelada de serviços topográficos (levantamento planialtimétrico) para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital

São Bento do Trairí/RN, em 28 de novembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 28 de novembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:B40E1B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013-SRP

OBJETO: objetivando a contratação de empresa especializada para prestação futura e parcelada de serviços topográficos (levantamento planialtimétrico) para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA	12.252.018/0001-60

LOTE(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Total (R$)
1	Levantamento topográfico (levantamento planialtimétrico) de áreas da Municipalidade	m	36.000	1,70	61.200,00
				Total Global (R$)	**61.200,00**

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 29 de novembro de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 29 de novembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:AD00A5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 006/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 006/2013
Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí, datado do dia 27 de novembro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 006/2013, à empresa **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.969.148/0001-39, objetivando a contratação dos serviços de engenharia visando a reforma do Posto de Saúde da Comunidade do Sítio Telha, zona rural de São Bento do Trairí/RN, com valor global de R$ 62.276,16 (Sessenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, 03 de dezembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 03 de dezembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:439D593E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 006/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 006/2013
Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – CONVITE Nº 006/2013, à empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.969.148/0001-39, objetivando a contratação dos serviços de engenharia visando a reforma do Posto de Saúde da Comunidade do Sítio Telha, zona rural de São Bento do Trairí/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

São Bento do Trairí/RN, 03 de dezembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 03 de dezembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:DF2E30BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ
EXTRATO DE CONTRATO / CONVITE Nº 006/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADA: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.969.148/0001-39.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para contratação dos serviços de engenharia visando a reforma do Posto de Saúde da Comunidade do Sítio Telha, zona rural de São Bento do Trairí/RN.
VALOR: R$ 62.276,16 (Sessenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: A despesa poderá ser paga com recursos do FNS/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB/PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA.
DATA: 03 de dezembro de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 03 de dezembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:8EB587D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, sigla SMGP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de dezembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7A740474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora, sigla CC, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de dezembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7A76CCA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI,

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª SESSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua Pregoeira, torna público que realizará, no dia **13/12/2013**, às 09**:00** horas, a 2ª Sessão da licitação em epígrafe- OBJETO: Aquisição de material Permanente e 01 MOTO, para o sorteio de brindes de incentivo ao contribuinte arrecadação IPTU/2013 - , (Item 04) Fracassado na 1ª sessão**.** –Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158 ou por e-mail cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 03 de dezembro de 2013

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:2B31CE56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de Material permanente e 01 moto para o Sorteio de Brindes de incentivo ao contribuinte – Arrecadação IPTU/2013 – Empresas Vencedoras do certame: J. Z. DIAS CAMPOS nos itens 01,02,03 e 05 com o valor de R$ **3.602,45 (três mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) e BR-MOTO no item 06 com o valor de R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais) o item 04 foi FRACASSADO. O valor global da presente licitação é da Ordem de R$ 9.922,45 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)** Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi-RN, 03 de dezembro de 2013-

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:136C0B8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2013

Dispõe sobre o regulamento na Concessão de diárias e dá outras providências.

O Prefeito constitucional do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município, e, Considerando que a necessidade dos servidores municipais e agentes políticos ao se deslocarem a outros municípios ou cidades próximas e até a capital Federal e outras capitais da federação para tratarem de assuntos de interesse do município;
Considerando que os servidores municipais e agentes políticos não podem se deslocarem sem perceberem uma indenização pelos custos oriundos do deslocamento; e,
Considerando, ainda, que a diária é a indenização cabível para pagamentos das despesas durante o deslocamento, tais como: refeições, transporte, estaria, etc.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam definidos como valores para as diárias dos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme tabela de diárias e categorias no quadro abaixo especificados:

TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADES	I	II	III
Cidades do Interior do RN	R$ 260,00	R$ 220,00	R$ 120,00
Natal- Capital do Estado do RN	R$ 360,00	R$ 260,00	R$ 160,00
Brasília – Capital Federal/outras capitais Federação	R$ 640,00	R$ 420,00	R$ 320,00
Meia Diária	50%	50%	50%

Parágrafo Único – As diárias serão classificadas da forma seguinte: Nível I – Para Prefeito e/ou Vice-Prefeito; Nível II – Para os Secretários/Agentes políticos; e Nível III – Para demais servidores municipais e representantes de Conselhos Municipais.
Art. 2º - Caberá ao Secretario Municipal de Administração a autorização para concessão de diárias a todos os servidores municipais, inclusive as do Prefeito Municipal.
Parágrafo Único – As diárias concedidas ao Secretario de Administração serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º - Os valores especificados na tabela I, poderão ser corrigidos anualmente, tendo como base o índice máximo definidos pelo Governo Federal.
Art. 4º - Na concessão de diárias, deverão ser observados os limites da dotação orçamentária 3.3.90.14 – Diárias, existente na lei orçamentária vigente.
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal dará conhecimento público necessário a este ato, publicando-o nos locais e meios de comunicação disponíveis.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, em 03 de Dezembro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6C4F2F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/13 – PMSP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos **três** dias do mês de **dezembro** do ano de **2013**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ROBENICE RIBEIRO**,

residente e domiciliada no Município de São Pedro/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações), conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/13 – PMSP/RN**, homologado em **29 DE NOVEMBRO DE 2013**, resolve registrar o preço oferecido, como segue:

Nome: FRANCISCO DE ASSIS MOURA

CPF/MF: 985.518.338-04

Endereço: Av. Francisco Cabral, nº. 788, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000.

Item 01 - Contratação dos serviços de abastecimento de água com carro pipa – Unid: Carrada – Quant: 360 – V. Unit: R$ 100,00 – V. Total: R$ 36.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/13 – PMSP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a pessoa física registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa física registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN e em comum acordo com a licitante registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela pessoa física signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/13 – PMSP/RN**.

4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/13 – PMSP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/13 – PMSP/RN**, pela pessoa física detentora da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Agricultura

Ação: 2.006 – Manutenção das Ativ. da Sec. Agricultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0.01.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, comprovando a efetiva prestação de serviços.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CPF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/13 – PMSP/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa física: FRANCISCO DE ASSIS MOURA, inscrita no CPF/MF sob nº. 985.518.338-04, classificado, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 002/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

FRANCISCO DE ASSIS MOURA
CPF/MF: 985.518.338-04 - Licitante Registrado

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DDC0FD3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 152/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 01 de Outubro de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do o cargo comissionado de "Chefe de Setor CC4", lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **SEBASTIÃO HERMINIO DE MELO,** portador do CPF/MF nº 130.376.844-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2FDC7AE4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 153/2013 – GP.

PORTARIA 153/2013 – GP.
Sen. Georgino Avelino, 01 de Outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Coordenador CC2 ", lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **JOSE ROGERIO MENINO BONFIM,** portador do CPF/MF nº 065.378.534-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:58417C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Serra de São Bento/RN, 07 de Outubro de 2013.

Assunto: Pedido de Incorporação Salarial em face do art.s 55 e 68 e da Lei complementar n2 001/1997 RJU - Servidora GISÉLIA MARIA DE FREITAS.

Trata o Presente Requerimento em anexo de pedido de Servidora com cerca de 28 (vinte e oito) anos de serviços prestados a esta Edilidade inicialmente em Cargo Efetivo Chefe de Pessoal, após em acumulação de 1985 até meados de 2005 de Cargo em Comissão de funções e descrição semelhantes, onde a mesma auferia Remuneração mensal de cerca de 03 a 05 Salários Mínimos.

É o que importa Relatar.

Ao passo da análise do pedido podemos atestar que dita servidora sempre exerceu vários cargos na Edilidade, sempre como Chefe de Pessoal e Tesoureira, sendo conhecida por todos com uma pessoa de muita eficiência e como uma Servidora que acumulava muitas atribuições, chegando inclusive por muitos anos a realizar a própria folha de pagamento do município dentre outras.
A servidora em tela manteve por mais de 06 (seis) anos de acordo com o Artigo 68 do RJU, acumulação de vencimentos que de acordo como próprio dispositivo da Lei se "incorporaram a sua Remuneração", deixando apenas de receber em 2005.
Ademais nos termos do Artigo 55 do mesmo diploma legal a Gratificação por exercício de cargo se incorpora na razão de 1/5 até 5/5 após o sexto ano.
Entendo como direito devido à incorporação da Gratificação/vantagens provisórias recebidas por todos estes anos a Remuneração da Servidora.
Destaco ainda que a mesma Ajuizou Ação Ordinária na Comarca de São José do Campestre requerendo o mesmo pleito de incorporação das Gratificações/vantagens recebidas de forma continuada, bem como ainda pugna pela indenização dos valores indevidamente deixados de receber/incorporados desde o ano de 2005, período que já teria direito a dita incorporação.
Temos ainda, que da análise da documentação anexada pela servidora e pelos registros encontrados nesta edilidade entendemos devidos também os valores retroativos pelo cancelamento da Gratificação, em detrimento da Servidora em tela ter continuado nas mesmas atribuições das funções Gratificadas, mas sem os recebimentos das vantagens até o período não prescrito.
Decido, pelo deferimento da Incorporação da média dos Valores recebidos em Gratificação pela Servidora, onde passa a sua Remuneração base à ordem de R$ 2.000,00 (dois mil reais); sem prejuízo dos qüinqüênios a incidirem sobre o salário base, devendo o salário base ser reajustado na forma do RJU do Município, bem como ainda na indenização das diferenças não incorporadas de 2005 até o período não prescrito, a serem pagas, no valor acordado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 10 parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Tudo com base nos cálculos de liquidação do pedido do Processo Judicial acima mencionado (Doc. Anexo).

P.R.I.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito – Serra de São Bento - Rn

Requerimento da Servidora:

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Serra de São Bento/RN
Sr. Emanuel Faustino da Silva

Requerimento nº 001/2013

Eu, GISÉLIA MARIA DE FREITAS, brasileira, casada, servidora portadora do RG.552.256/SSP-RN, inscrita no CPF. (MF) sob o n9 730.652.427-53, domiciliada à Rua Severino Belmont, 371 nesta Cidade de Serra de São Bento/RN, vem respeitosamente requerer a V. Ex- que seja feita a revisão salarial dos cargos ocupados à partir de 28 de julho de 1985; para tanto Segue em anexo, portarias de nomeações com os respectivos períodos em que ocupei cada cargo,cópia da CTPS, cópias de contracheques; cópia de RAIS.
A referida revisão se dá pelo fato de que no ano de 2005 o gestor à época, suprimiu a gratificação incorporada pelo art.68 da Lei Complementar n9 001 de 23 de Setembro de 1997- (Regime Jurídico Único dos Servidores).

Através do presente requerimento, encaminho também a V.Exª. cópia da Citação de N9 008303/2012-do TCE datado de 17 de Maio de 2012, onde nas folhas n9s 424 e 425, foram questionados o motivo pelo qual havia composição salarial diferentes para o meu salário e o do também Servidor LUIZ FRANCISCO BARBOSA, que ocupava a mesma função que a minha, porém com salário maior que o que era pago a minha pessoa.

Por todo o acima exposto,

Nestes Termos:
Peço Deferimento.

Serra de São Bento/RN, 01 de agosto de 2013.

GISÉLIA MARIA DE FREITAS

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:1201101A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0360/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Manutenção nas Unidades Dessalinizadoras de Comunidades Rurais, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **J. JANUARIO FILHO - ME, CNPJ: 07.245.540/0001-84**. valor total: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:E6A19B20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0398/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Exame de Diagnóstico por imagem (Ressonância Magnética de Crânio com Sedação), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: CLIN – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL - ME, CNPJ: 10.943.065/0001-24**. valor total: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:2CD26119

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0674/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	03 de dezembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Ben Aflec Dessoles Monteiro ao Laboratório DNA Center, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para submeter-se a exames, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:551FFA76

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0675/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Claudiana Cândida Feitosa ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para submeter-se à sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:58FC951E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0676/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Patos/PB	03 de dezembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no(s) dia(s) 03 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Cleidimar Gomes da Silva à Clínica de Ultrassonografia de Patos, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para submeter-se a exame de ultrassonografia, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3D45F71C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0273/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Maria Goretti Monteiro da Silva**
Cargo/Função:	Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (Uma e Meia)	Natal/RN	03 e 04 de dezembro de 2013	100,00	150,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 e 04 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Hotel Imirá Plaza participar do Seminário de Encerramento do Curso de Formação dos Orientadores de Estudo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:61B75E81

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0274/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Joelma Kelly Félix de Medeiros**
Cargo/Função:	Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (Uma e Meia)	Natal/RN	03 e 04 de dezembro de 2013	100,00	150,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 e 04 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Hotel Imirá Plaza participar do Seminário de Encerramento do Curso de Formação dos Orientadores de Estudo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:24D38341

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0275/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Maria do Socorro Santana de Almeida**
Cargo/Função:	Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (Uma e Meia)	Natal/RN	03 e 04 de dezembro de 2013	100,00	150,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 e 04 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Hotel Imirá Plaza participar do Seminário de Encerramento do Curso de Formação dos Orientadores de Estudo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A3D96C50

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0276/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Gilmar Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	04 de dezembro de 2013	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 04 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ir à Fundação José Augusto tratar de assuntos de interesse do município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2F4272B6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0277/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Stenio Gomes de Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	04 de dezembro de 2013	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 04 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ir à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, ao DNIT e à Fundação José Augusto tratar de assuntos de interesse do município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B3756936

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0677/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de dezembro de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E344B34A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0678/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**04 de dezembro de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F624E9CB

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2013

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR em caráter de urgência, o candidato aprovado do Concurso Público 001/2010, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para nomeação no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte -RN.

Art. 2º - Para investidura do cargo, o candidato aprovado, constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo cargo, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte(RN), 03 de dezembro de 2013

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 031/2013

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO
Escolaridade ao Cargo: Ensino Médio
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS)

Nomes	Classificação
ANA RACHEL DOS SANTOS OLIVEIRA	15º

ANEXO II AO EDITAL 031/2013

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;
f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do concurso publico;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdencia Social.
2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
a) Hemograma (Sangue);
b) Glicemia (Sangue);
c) VDRL (Sangue);
d) EAS (Urina);
e) EPF (Fezes);
f) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
g) Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;
h) Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
i) Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
j) Audiometria com parecer do otorrinolaringologista;
k) Laringoscopia – para os professores e orientadores do PETI.
O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Serra Negra do Norte(RN), 03 de dezembro de 2013

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:68D5AE39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2013

Severiano Melo/RN, 03 de Dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que as comemorações do **ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, tradição de muitos anos no Município de Severiano Melo, dar-se-ão no dia 03 de Dezembro do corrente.

DECRETA

Art.1° Fica decretado Feriado Municipal nas repartições públicas o dia 04 de Dezembro de 2013.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° Revogam-se as disposições em contrario.

Atenciosamente,

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C4F2F998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 383/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2014, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Sítio Novo/RN**, para o exercício de 2014, compreendendo:
Art. 2º - A Receita Total é estimada no valor de R$ **20.402.260,28**(vinte milhões quatrocentos e dois mil duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), na forma da legislação em vigor com os seguintes desdobramentos:

Códigos	Receitas	Desdobramento R$	Total R$
1	RECEITAS CORRENTES		15.291.327,68
11	Receitas Tributárias	247.191,71	
12	Receitas de Contribuições	66.539,00	
13	Receita Patrimonial	48.830,52	
14	Receitas de Serviços	12.000,00	
15	Transferências Correntes	14.881.366,45	
16	Outras Receitas Correntes	35.400,00	
20	Contas Redutoras	(1.660.679,40)	
2	RECEITAS DE CAPITAL		6.771.612,00
21	Alienação de Bens	20.000,00	
22	Transferências de Capital	6.749.612,00	
23	Outras Rec. de Capital	2.000,00	
		Total da Receita è	20.402.260,28

Parágrafo único - As Receitas que decorrerão da arrecadação de Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, são estimadas com desdobramento do Anexo III, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - A Despesa Total é Fixada no valor de R$ **20.052.261,00**(vinte milhões cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais), de acordo com os seguintes desdobramentos:

Códigos	Despesas	Desdobramento R$	Total R$
3	DESPESAS CORRENTES		12.787.770,00
31	Pessoal e Encargos Sociais	7.709.540,00	
32	Outras Despesas Correntes	5.078.230,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL		7.264.491,00
44	Investimentos	6.949.491,00	
45	Inversões Financeiras	65.000,00	
46	Amortização da Dívida	250.000,00	
		Total da Despesa è	20.052.261,00

§ ÚNICO – A diferença no valor de R$ 349.999,28(trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito reais), corresponde a Previsão destinada a RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Art. 4º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no Artigo 3º desta Lei, a execução orçamentária e financeira mediante programação apresentada, está discriminado no Anexo V, ou simplesmente QDD.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO.

Artigo 5º – O Orçamento Geral do Município é composto do:

I – Orçamento Fiscal R$ 9.492.050,28(nove milhões quatrocentos e noventa e dois mil cinquenta reais e vinte e oito centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social R$ 4.026.064,00(quatro milhões vinte e seis mil e sessenta e quatro reais).

III – Orçamento de Investimento R$ 6.884.146,00(seis milhões oitocentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais);
IV – Inversões Financeiras R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais);

V – Amortização da Divida R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).
Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:
I – Abrir Créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.
II – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas unidades administrativas orçamentárias.
III – Incorporar ao Orçamento do Município, recursos para abertura de créditos adicionais, oriundos de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras modalidade de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso I deste artigo.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÃO FINAL

Artigo 7º - Integram esta lei os seguintes anexos e adendos:
I – Demonstrativo Orçamentário da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas (Lei 4.320/64);
II – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, segundo categorias econômicas (Lei 4.320/64);
III – Demonstrativo da Receita Orçamentária (Lei 4.320/64);
IV – Demonstrativo da Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária (Lei 4.320/64);
V – Demonstrativo dos Proj. e Atividades segundo as Categorias Econômicas – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD(Lei 4.320/64);
X – Evolução das Receitas Arrec. Nos três últimos exercícios (Lei 4.320/64);

Adendos:
I – Natureza e Consolidação da Despesa em Geral (Lei 4.320/64);
II – Função de trabalho do Governo – Demonstrativo das Funções e Subfunções
(Lei 4.320/64);
III – Demonstrativo De Funções e Subfunções Vinculo com Recursos, Proj. e Ativ. Vinculados e/ou não Vinculados (Lei 4.320/64);
IV – Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade e Função (Lei 4.320/64);
V – Resumo do Orçamento Fiscal, da Seguridade e Investimentos (Lei 4.320/64);
Artigo 8º - Além dos anexos de que trata o artigo anterior, integra a esta Lei Os Anexos de Metas Fiscais da LDO;
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de Novembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A115E5C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 384/2013 DE 03 DEZEMBRO DE 2013

Institui o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

RICHARDSON XAVIER CUNHA, Prefeito Municipal de Sítio Novo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Turismo

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III – opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV – apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;
V – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII – programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, debates sobre temas de interesse turístico;
VIII – apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XI– avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;
XII – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XIII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIV – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XV – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a
destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
XVI – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da secretaria Municipal de Turismo;
XVII – elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único: O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI em um prazo de 90 dias.

Art. 3º. O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Obras;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
VI – Um representante de Entidade Pública de Ensino Superior;
VII – Um representante especial da Comunidade;
VIII – Um representante dos comerciantes do Município.

§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
§ 2º. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser
reconduzido por igual período.
§ 3º. O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
§ 5º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.
§ 6º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.
§ 7º. As entidades de direito público, indicarão de ofício seus representantes.
§ 8º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º. O COMTUR fica assim organizado:

I – Plenário;
II – Diretoria;
III – Comissões.

§ 1º. A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
§ 2º. O Presidente será o representante da Secretária Municipal de Turismo.
§ 3º. O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.
§ 4º. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas
próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO II

Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 6º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, tem natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1º. O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º. O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º. Poderá ao FUMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 8º. Constituirão receitas do FUMTUR:

I – os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
II – a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V – as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI – as contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
VII – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VIII – o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
XII – outras rendas eventuais.

Parágrafo único: As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 9º. O Secretário Municipal da Turismo será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 10. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 03 de dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:1338F44D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 385/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a adequação do Conselho Municipal de Saúde de Sítio Novo às Leis Federais nº 9.836/1999, 10.424/2002 e 11.108/2005 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, RIO GRANDE DO NORTE:

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º da Lei Municipal nº 374/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:
I - de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto de cada segmento, cujas representações serão assim distribuídas:
• 6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
• 2 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
• 2 (dois) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
• 2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
II - a representação paritária de que trata este artigo, será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão da Conferência Municipal de Saúde;
III – Cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito na Conferência Municipal de Saúde.
VI - Um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde;
IV - a presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída a um dos conselheiros, escolhido entre seus próprios pares.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições legais, estabelecidas na Lei nº 374/2013 e que não foram expressamente modificadas por esta.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 03 de dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:80992E9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 386/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Especial destinado a implantação do Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil em Convênio com FNDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na ordem de R$ 27.822,19 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), destinado à manutenção do Programa de Apoio Financeiro Suplementar Relativo ao Desenvolvimento da Educação Infantil, conforme detalhamento a seguir:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
FUNÇÃO: 12 – Educação.
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil.
ATIVIDADE: 20101 – Apoio Finan. Supl. À manut. E ao Des. Da Educação Infantil.

Elem.	Descriminação	Fonte	Valor R$
300000	DESPESA CORRENTE		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	Aplicação Direta		
339030	Material de Consumo	181	10.822,19
339032	Material para Distribuições Gratuitas		9.000,00
400000	DESPESA DE CAPITAL		
440000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
449000	APLICAÇÃO DIRETA		
449052	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	Total		27.822,19

Artigo 2º. Constitui recursos para abertura do Crédito Especial, o Superávit Financeiro oriundo do próprio convênio:

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 13 de Novembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:B001B186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / 2012 - BIMESTRE NOVEMBRO / DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	30589728,14	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	11.955.990,82	100%
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.294.977,64	57,80%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.456.235,04	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.133.423,29	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.852.227,50	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Oper. de Créd. por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
CRC/RN 3546

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:D4559F64

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2012 – BIMESTRE NOVEMBRO / DEZEMBRO				
RREO - Anexo XVII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				28.810.000,00
Previsão Atualizada				28.810.000,00
Receitas Realizadas		2.553.416,68		13.623.227,24
Déficit Orçamentário		-		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		-
DESPESAS				
Dotação Inicial				27.181.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				27.181.000,00
Despesas Empenhadas		1.938.720,30		12.845.220,08
Despesas Liquidadas		1.954.888,50		12.818.878,31
Superávit Orçamentário		598.528,18		804.348,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.938.720,30		12.845.220,08
Despesas Liquidadas		1.954.888,50		12.818.878,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				11.955.990,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
	Fiscais da LDO (a)			
Resultado Nominal	-	(1.134.169,88)		%
Resultado Primário	-	(542.711,28)		%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.813,32	0,00	3.188,04	625,29
Poder Legislativo				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.587,41	3.638,85	0,00	7,70
Poder Legislativo				
TOTAL	7.400,73	3.638,85	3.188,04	632,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.859.071,75	25%	38,28 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.232.533,59	60%	39,02%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$ 0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	11.602.877,93	0,00	10.351.922,07
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	22,30%	

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

FCA MARIA DA SOLIDADE
CRC-RN 3546

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:614F4936

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / 2013 – BIMESTRE SETEMBRO / OUTUBRO				
RREO - Anexo XVII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				27.181.000,00
Previsão Atualizada				27.181.000,00
Receitas Realizadas		1.453.855,66		8.850.362,95
Déficit Orçamentário		-		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		-
DESPESAS				
Dotação Inicial				27.181.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				27.181.000,00
Despesas Empenhadas		324.686,59		8.770.996,65
Despesas Liquidadas		556.812,78		7.225.933,83
Superávit Orçamentário		897.042,88		1.624.429,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		324.686,59		8.770.996,65
Despesas Liquidadas		556.812,78		7.225.933,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				12.016.249,38

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	-		%
Resultado Primário	(1.841.000,00)	486.018,79		0,26%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.101.796,90	25%		25,18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.995.567,58	60%		62,33%
Complementação da União ao FUNDEB		R$ 0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		0,00
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.817.046,11	15%		21,74%

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EDMILSON OLIVEIRA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:D6F766A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 05/2013

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.TIBAU	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 05/2013	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		23.295.749,00
PrevisãoAtualizadada Receita		22065263
Receitas Realizadas	1702127,73	8691843,62
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	290280,36	677970,85
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		21830695
Doatação Atualizada		22583979,11
Despesas Empenhadas	1459787,94	10997691,83
Despesas Liquidadas	1992408,09	9369814,47
Superávit Orçamentário	0	0
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1459787,94	10997691,83
Despesa Liquidada	1992408,09	9369814,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	2238146,46	25% / 18%	33,43
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	628828,86	60%	61,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F3C2966D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. Contratado: G SALVIANO ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses. Data da assinatura: 03/12/2013. Valor total: R$ 208.948,00. Pregão Presencial SRP nº 035/2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante

GUILHERME SALVIANO
P/ Contratada.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:34A2FF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS
PREFITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2013 AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que acatou o pedido de impugnação ao subitem 6.1.4.2. do edital, proferido pela empresa PNEUTEX LTDA – ME e mantém a mesma data de abertura do certame, que se dará no dia 11/12/2013 às 9h, os motivos encontram-se nos autos.

Tibau do Sul, 03/12/2013,

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:05477E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratada: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – ME. Objeto: Aditivo de acréscimo de 18,75%. Fundamentação Legal: artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2013.

JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA
P/ Contratante.

ALEXANDRE VERAS BRITO
P/ Contratada.

Tibau do Sul/RN, 30/10/2013.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7E399C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 152/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN vem a público comunicar que, a partir do dia 04 de dezembro de 2013, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a Conclusão da Revitalização da Praça da Catedral** será realizada no dia **20 de dezembro de 2013**, às 14:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas / RN, 03 de dezembro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:629FF952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 150/2013
CONVITE Nº 004/ 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **04 de dezembro de 2013,** através do site oficial do município: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado a **Locação de Estrutura e Sonorização destinada a Festa Popular alusiva ao Padroeiro deste Município, e divulgação do evento em rádios.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de dezembro de 2013, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de dezembro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:35E8011B

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 142/2013

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 142/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
1	Torta 25 tubos 1,5" polegadas	SÃO JORGE	PEÇA	10	150,00	1.500,00
2	Torta 50 tubos 1,5" polegadas	SÃO JORGE	PEÇA	10	280,00	2.800,00
3	Torta 09 tubos 4" polegadas	SÃO JORGE	PEÇA	6	800,00	4.800,00
4	Torta Super Show 120 tubos	SÃO JORGE	PEÇA	4	1.500,00	6.000,00
5	Morteiro 6 tubos 3" polegadas	SÃO JORGE	PEÇA	10	300,00	3.000,00
6	Torta 12 tubos 3" polegadas	SÃO JORGE	PEÇA	6	700,00	4.200,00
7	Foguete 12x1 Tiros	TIZIU	CX	100	16,50	1.650,00
8	Girândola 468 Tiros	TIZIU	PEÇA	30	170,00	5.100,00
9	Girândola 156 Tiros	TIZIU	PEÇA	40	60,00	2.400,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:79461AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PUBLICA NACIONAL 001/2013 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DO LIXO DOMICILIAR DA CIDADE DE TOUROS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Touros, comunica aos interessados e participantes da Concorrência ora mencionada que irá dar prosseguimento a licitação com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas no dia 05 de novembro do presente ano às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Touros.

Touros, 03 de Novembro de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:D80A5FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2013

Nomeia os membros da Sub Comissão Técnica da Concorrência Pública 02/2013 – PMT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os senhores **ROBSON VASCONCELOS CARVALHO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 838.772.314-20, **SALATIEL MACIEL DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF nº 663.495.834-34 e **ANDREIA CLARICE DE FREITAS PEREIRA,** CPF/MF nº 033.837.384-50, Presidente e Membros respectivamente para compor a Comissão Técnica da Concorrência Pública 02/2013, por tempo indeterminado.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 03 de dezembro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:AB87B4CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **10.06.2013**, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando a contratação de veiculo tipo reboque, destinado a transportar uma motoniveladora do município de Parnamirim para o município de Touros- doada pelo Programa do Governo Federal PAC 2, pelo valor ordinário de R$ 1.000,00 (hum mil reais), em nome de **PATRICIA C GONÇALVES TRANSPORTES E GUINCHOS - ME**, CNPJ: **18.113.699/0001-61**, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 10 de junho de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:2D3E6918

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de **04.01.2013**, venho RATIFICAR a dispensa de Licitação, objetivando a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de sessão de uso dos sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras e contrato, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em nome de **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, CPF: **40.998.734/0001-26**, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 04 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:2E4BCD65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (40.998.734/0001-26).
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de sessão de uso dos sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras e contrato ...
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 04.01.2013 a 30.06.2013
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
ASSINATURAS: Pela Contratada, Alessandra Magally L. de Abreu, Diretora Administrativa.
Pela Contratante, Ney Rocha Leite.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:17CA7089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE RESULTADO TP 005/2013

TOMADA DE PREÇOS 005/2013 – TP/PMU

O Município de **UMARIZAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que na licitação pública modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2013.** Objeto: contratação de empresa especializada a fim de realizar os serviços de pavimentação com paralelepípedo e drenagem das Ruas Almáquio Dias, Pedro Abílio, Chiquito Praxedes e Av. Divinópolis, Profª Luzineide e Rua Olho D'Água do Borges na zonal urbana do município de Umarizal/RN, atendendo Convênio com o Governo Federal através do Ministério do Turismo neste ato representado pela Caixa Econômica Federal contrato do repasse 0336483-49/2010. Vencedor(es): **M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** com o valor total de R$ 504.325,04(Quinhentos e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos).

De acordo com o Mapa de apuração e ata da reunião acostados aos autos que se encontram disponível para consulta na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Umarizal RN, situada na

Avenida Gavião, Nº 19, Centro – Umarizal/RN no horário de expediente.

Umarizal RN, 03 de dezembro de 2013.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C3001B7A

CPL
EXTRATO DO CONTRATO TP Nº005/2013

TOMADA DE PREÇO Nº0005/2013 - PMU
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL–RN
CONTRATADO: M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF 10.575.989/0001-15, com endereço na Rua Olho D Agua dos Borges, Nº 136, Centro, Umarizal/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 60 da Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preço nº 0005/2013-TP-PMU.
OBJETO: Contratação de empresa especializada a fim de realizar os serviços de pavimentação com paralelepípedo e drenagem das Ruas Almáquio Dias, Pedro Abílio, Chiquito Praxedes e Av. Divinópolis, Profª Luzineide e Rua Olho D'Água do Borges na zonal urbana do município de Umarizal/RN, atendendo Convênio com o Governo Federal através do Ministério do Turismo neste ato representado pela Caixa Econômica Federal contrato do repasse 0336483-49/2010.
VALOR: R$ 504.325,04 (quinhentos e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 03 de Dezembro de 2013 a 03 de Julho de 2014
RESPONSÁVEIS: Pela Contratante: Carlindson Onofre Pereira de Melo – Prefeitura Municipal de Umarizal/RN.
RESPONDÁVEIS: Pela Contratada: Marcos Antônio de Oliveira. – Sócio Gerente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C6577B64

CPL
ADITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130266

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO Nº 19, representado por CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. R. M. DA CUNHA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.757.588/0001-25, com sede na RUA ALBERTO BEZERRA, 149, VINGT ROSADO, MOSSORÓ-RN, CEP 59626-330, representada por FRANCISCO RAMILSON MOURA DA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 25.254,92 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 265.714,04(duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0501.121220007.2.008 Manutençao do Transporte Estadual PETERN , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 25.254,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 04 de Novembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ 08.348.963/0001-92
Contratante

F. R. M. DA CUNHA - ME
CNPJ 17.757.588/0001-25
Contratado

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7AB9ACCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 521/2013

De 02 de dezembro de 2013.

*EMENTA**: Autoriza o poder executivo municipal a doar imóvel a Loja Simbólica Estrela do Oeste nº 5, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação à **LOJA SIMBÓLICA ESTRELA DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.300/0001-22, um terreno localizado no município de Umarizal – RN, com 5.587,56 m2, limitando-se ao NORTE com a Rua Pedro Abilio, medindo 91,30m (noventa e um metros e trinta centímetros); ao SUL com a Avenida Divinópolis, medindo 91,30m (setenta e nove metros e quinze centímetros); ao OESTE com a Rua Tancredo Neves, medindo 61,20m (sessenta e um metros e vinte centímetros) e a LESTE com a Rua Chiquito Praxedes, medindo 61,20m (sessenta e um metros e vinte centímetros), conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O presente imóvel objeto de doação está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no R. nº 251, fls. v60 a 61, matricula nº 1.074.

Art. 2° - O imóvel patrimonial constante do artigo 1° desta Lei tem como finalidade o funcionamento da sede e das atividades da Maçonaria com atuação em Umarizal – RN, através da "Loja Simbólica Estrela do Oeste nº 5".

Art. 3º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de dezembro de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3BB46D05

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 522/2013

De 02 de dezembro de 2013.

*EMENTA**:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel a Raimundo José da Silva, mediante cláusula de inalienabilidade e reversibilidade ao patrimônio do município, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o desmembramento e a doação a RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, de terreno localizado no perímetro urbano de Umarizal – RN, com 660,00m2, limitando-se ao NORTE com a Rua São Benedito, medindo 22,00m (vinte e dois metros); ao SUL com imóvel do município; ao OESTE com a Z B Umarizal Incorporações LTDA, medindo 20,00m (vinte metros); e a LESTE com o Colégio Raimunda Barreto, medindo 20,00m (vinte metros), conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O presente imóvel objeto de doação está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no R. nº 251, fls. v60 a 61, matricula nº 1.074.

Art. 2° - O imóvel patrimonial constante do artigo 1° desta Lei tem como único objetivo permitir a construção de um centro religioso (Capela de Santo Antônio) que permitirá difundir ainda mais a religiosidade cristã no seio da comunidade de Umarizal – RN.

Art. 3º - Na escritura de transcrição do objeto desta Lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área, caso não seja utilizada para os fins definidos no art. 2º, da presente Lei, bem como de cláusula de inalienabilidade.

Art. 4º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de dezembro de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8C05210A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 027/2013 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de despesa nº 069/2013 - Dispensa de Licitação 027/2013 que tem como objeto: **a Aquisição de carne bovina para complemento da merenda escolar no município de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento
Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2013
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 027/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: A P DE ABREU - ME
OBJETO: **Aquisição de carne bovina para complemento da merenda escolar no município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.405,00 (dois quatrocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:72215721

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 028/2013 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de despesa nº 070/2013 - Dispensa de Licitação 028/2013 que tem como objeto: **Aquisição de tecido pluminha para atividades das secretarias de Educação e Cultura.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 028/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Comercial Casa do Zíper LTDA CNPJ: 02.874.539/0001-03
OBJETO: **Aquisição de tecido pluminha para atividades das secretarias de Educação e cultura.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:608F5C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 994, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017

DENOMINACAO. :	0029 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... :	CAMARA MUNICIPAL						
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....:	TEMPORARIO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. RECUPERACAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL. CAPACITAR SERVIDORES.						
JUSTIFICATIVA:	A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.						
ACAO.....:	0001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00	
TOTAL		20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00	
ACAO.....:	0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
PRODUTO.....:	REPASSE DA CAMARA						
UND.....:	DIVERSOS						
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100		850.000,00	880.000,00	900.000,00	920.000,00	3.550.000,00	
TOTAL		850.000,00	880.000,00	900.000,00	920.000,00	3.550.000,00	
ACAO.....:	0003 - RECUPERACAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL						
PRODUTO.....:	PREDIO RECUPERADO						
UND.....:	PREDIO						
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00	
TOTAL		25.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	105.000,00	
TT. PR		895.000,00	925.000,00	950.000,00	975.000,00	3.745.000,00	
DENOMINACAO. :	0002 - MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL						
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... :	GABINETE DO PREFEITO						
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....:	TEMPORARIO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	INFORMATIZAR OS SERVIDORES, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVE ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA.						
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.						
ACAO.....:	0007 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS						
UND.....:	PESSOA						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	02	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	14.000,00	
TOTAL		3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	14.000,00	
ACAO.....:	0008 - CONTRATACAO DE ASSESSORIA JURIDICA						
PRODUTO.....:	ASSESSORIA CONTRATADA						
UND.....:	ASSESSORIA						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
TOTAL		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
ACAO.....:	0009 - MANUT. CONV. COM A SECRET. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL						
PRODUTO.....:	CONVENIO MANTIDO						
UND.....:	CONVENIO						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
TOTAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
ACAO.....:	0010 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
UND.....:	EQUIPAMENTOS						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	02	50.000,00	0,00	70.000,00	0,00	120.000,00	
TOTAL		50.000,00	0,00	70.000,00	0,00	120.000,00	
ACAO.....:	0011 - CONSTRUCAO DO GABINETE DO PREFEITO						
PRODUTO.....:	GABINETE CONSTRUIDO						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
TOTAL		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
TT.		93.000,00	43.000,00	95.000,00	25.000,00	256.000,00	
DENOMINACAO. :	0001 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA						
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... :	SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO						
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....:	CONTINUO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	DOTAR A CONTROLADORIA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.						
JUSTIFICATIVA:	COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.						
ACAO.....:	0218 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO						
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
TOTAL		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
ACAO.....:	0219 - ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTO DA CONTROLADORIA					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	EQUIPAMENTOS					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
TT. PR		95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	380.000,00
DENOMINACAO. :	0003 - VALORIZACAO DO SERVIDOR					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E A ADMINISTRACAO PUBLICA EXIGEM AGENTES ATUALIZADOS E CAPACITADOS.					
JUSTIFICATIVA:	A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES. O ESTIMULO E A VALORIZACAO DO SERVIDOR SÃO VARIAVEIS FUNDAMENTAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.					
ACAO.....:	0012 - CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	30.000,00
TOTAL		7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	30.000,00
TT. PR		7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	30.000,00
DENOMINACAO. :	0004 - APOIO ADMINISTRATIVO					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.					
JUSTIFICATIVA:	A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.					
ACAO.....:	0013 – GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
TOTAL		10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	55.000,00
ACAO.....:	0014 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UMA SALA DE REUNIAO					
PRODUTO.....:	SALA CONSTRUIDA/EQUIPADA					
UND.....:	SALA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
ACAO.....:	0015 - CRIACAO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
PRODUTO.....:	DEPARTAMENTO CRIADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
ACAO.....:	0016 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DEBITO INSS E FGTS					
PRODUTO.....:	PAGAMENTO REALIZADO					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% PAGAMENTO DA DIVIDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	247.846,00	270.000,00	300.000,00	320.000,00	1.137.846,00
TOTAL		247.846,00	270.000,00	300.000,00	320.000,00	1.137.846,00
ACAO.....:	0017 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS DA JUSTICA DO TRABALHO					
PRODUTO.....:	PAGAMENTO REALIZADO					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% PAGAMENTO DA DIVIDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	140.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	140.000,00
ACAO.....:	0018 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	EQUIPAMENTOS					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
TOTAL		25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
ACAO.....:	0190 - CONTRIBUICAO PARA A CNM,FEMURN, A OUTRAS INSTITUICOES					
PRODUTO.....:	CONVENIO MANTIDO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100		55.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00	280.000,00
TOTAL		55.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00	280.000,00
ACAO.....:	0191 - CONSTRUCAO E INFORMATIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					

INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
TOTAL		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
ACAO.....:	0192 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP						
PRODUTO.....:	PAGAMENTO REALIZADO						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100		150.000,00	170.000,00	180.000,00	200.000,00	700.000,00	
TOTAL		150.000,00	170.000,00	180.000,00	200.000,00	700.000,00	
ACAO.....:	0193 - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA						
PRODUTO.....:	PREDIO AMPLIADO E EQUIPADO						
UND.....:	PREDIO						
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	
TOTAL		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	
TT. PR		632.846,00	690.000,00	670.000,00	720.000,00	2.712.846,00	
DENOMINACAO.	0005 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL						
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS						
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....:	TEMPORARIO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	AUMENTAR O DESEMPENHO DA AREECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.						
JUSTIFICATIVA:	O ATUAL SISTEMA DE ARRECADACAO REQUER UMA MODERNIZACAO DO SETOR FAZENDARIO E PESSOAL QUALIFICADO.						
ACAO.....:	0019 - REESTRUTURACAO DO SISTEMA DE ARRECADACAO FISCAL						
PRODUTO.....:	ARRECADACAO REESTRUTURADA						
UND.....:	ARRECADACAO						
INDICADOR....:	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	VERBA	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
TOTAL		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
ACAO.....:	0020 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
UND.....:	DIVERSOS						
INDICADOR....:	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
TOTAL		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
TT. PR		10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00	
DENOMINACAO. :	0006 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....:	TEMPORARIO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.						
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E A ADMINISTRACAO PUBLICA EXIGEM AGENTES ATUALIZADOS.						
ACAO.....:	0023 - CAPACITACAO DE SERVIDORES						
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS						
UND.....:	PESSOA						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	02	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
TOTAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
ACAO.....:	0024 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	02	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
TOTAL		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
ACAO.....:	0025 - AMPLIACAO E REFORMA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE						
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
TOTAL		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
TT. PR		35.000,00	35.000,00	11.000,00	11.000,00	92.000,00	
DENOMINACAO.:	0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE						
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....:	CONTINUO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO. PROPORCIONAR CURSOS, PALESTRAS, SEMINARIOS, CONGRESSOS, VISANDO A MELHOR CAPACITACAO DOS QUE FAZEM O ATENDIMENTO A SAUDE DO MUNICIPIO.						
JUSTIFICATIVA:	A DESCENTRALIZACAO DE ACOES E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS NECESSITA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E A ADMINISTRACAO PUBLICA EXIGEM AGENTES ATUALIZADOS E CAPACITADOS.						
ACAO.....:	0026 - CAPACITACAO DE PESSOAL (FUNCIONARIOS E CONSELHEIROS DE SAUDE)						
PRODUTO.....:	PESSOAL CAPACITADO						
UND.....:	PESSOA						
INDICADOR....:	% MELHORIA NOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	6.500,00	6.500,00	8.500,00	8.500,00	30.000,00	

TOTAL		6.500,00	6.500,00	8.500,00	8.500,00	30.000,00
TT. PR		6.500,00	6.500,00	8.500,00	8.500,00	30.000,00
DENOMINACAO. :	0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE, CUJA POLITICA VISA A PREVENCAO EM SAUDE PUBLICA, PROCURANDO ATENDER UM UNIVERSO CADA VEZ MAIOR DE HABITANTES, COM PRIORIDADE PARA AS CAMADAS MENOS FAVORECIDAS.					
JUSTIFICATIVA:	ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVICOS EFICIENTES. GARANTIR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO.					
ACAO.....:	0027 - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NO BAIRRO LUIZ GONZAGA E TARCISIO BEZERRA					
PRODUTO.....:	UNIDADE CONSTRUÍDA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	02	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
ACAO.....:	0028 - AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE ODILON GUEDES					
PRODUTO.....:	UNIDADE AMPLIADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
ACAO.....:	0029 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE					
PRODUTO.....:	UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA/AMPLIADA/REFORMADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00
281	02	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
TOTAL		120.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00	500.000,00
ACAO.....:	0030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	04	230.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00	1.050.000,00
120	04	642.000,00	660.000,00	680.000,00	700.000,00	2.682.000,00
TOTAL		872.000,00	910.000,00	950.000,00	1.000.000,00	3.732.000,00
ACAO.....:	0031 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	04	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
120	04	200.000,00	220.000,00	230.000,00	250.000,00	900.000,00
TOTAL		300.000,00	330.000,00	350.000,00	380.000,00	1.360.000,00
ACAO.....:	0032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	80.000,00	90.000,00	110.000,00	120.000,00	400.000,00
120	01	320.000,00	330.000,00	340.000,00	360.000,00	1.350.000,00
TOTAL		400.000,00	420.000,00	450.000,00	480.000,00	1.750.000,00
ACAO.....:	0033 - AQUISICAO DE VEICULOS					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	VEICULO					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
ACAO.....:	0034 - AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA) E UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	VEICULO					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	02	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
ACAO.....:	0035 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE NECROTERIO NAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL MATERNIDADE					
PRODUTO.....:	NECROTERIO CONSTRUIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
ACAO.....:	0036 - MANUTENCAO DO CONV. COM A APAMI PARA SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE					
PRODUTO.....:	CONVENIO MANTIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL

100	01	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
120	01	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	340.000,00
TOTAL		90.000,00	90.000,00	105.000,00	105.000,00	390.000,00
ACAO.....:	0037 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL					
PRODUTO.....:	CONSORCIO MANTIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	760.000,00
TOTAL		160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	760.000,00
ACAO.....:	0038 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA SAUDE DO IDOSO					
PRODUTO.....:	IDOSO ATENDIDO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
ACAO.....:	0039 - CRIACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS					
PRODUTO.....:	CENTRO CRIADO					
UND.....:	CENTRO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	130.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	130.000,00
ACAO.....:	0040 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICOES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIAS					
PRODUTO.....:	ESTRUTURAS DE ACESSO REFORMADAS E ADAPTADAS					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
ACAO.....:	0041 - IMPLANTACAO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
120	01	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
ACAO.....:	0042 - IMPLANTACAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
ACAO.....:	0043 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
120	01	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	850.000,00
TOTAL		185.000,00	210.000,00	240.000,00	265.000,00	900.000,00
ACAO.....:	0044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	EQUIPAMENTOS					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
ACAO.....:	0045 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
120	01	36.000,00	36.000,00	40.000,00	40.000,00	152.000,00
TOTAL		36.000,00	36.000,00	40.000,00	40.000,00	152.000,00
ACAO.....:	0046 - IMPLANT. DE POSTO DE COLETA E BANCO DE PROCESSAMENTO DE LEITE HUMANO					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
ACAO.....:	0186 - MANUT. DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
120	01	77.800,00	78.000,00	80.000,00	80.000,00	315.800,00
TOTAL		77.800,00	78.000,00	80.000,00	80.000,00	315.800,00
ACAO.....:	0187 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA PRACA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
120	01	35.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	150.000,00
TOTAL		35.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	150.000,00

ACAO.....:	0196 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....:	PROGRAMA						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
120	01	58.000,00	60.000,00	62.000,00	65.000,00	245.000,00	
TOTAL		58.000,00	60.000,00	62.000,00	65.000,00	245.000,00	
ACAO.....:	0197 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO						
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....:	PROGRAMA						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
120	01	308.500,00	310.000,00	312.500,00	315.000,00	1.246.000,00	
TOTAL		308.500,00	310.000,00	312.500,00	315.000,00	1.246.000,00	
ACAO.....:	0198 - MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL						
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....:	PROGRAMA						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
120	01	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	140.000,00	
TOTAL		30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	140.000,00	
ACAO.....:	0199 - IMPLANTACAO DE FARMACIA POPULAR MUNICIPAL						
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO						
UND.....:	SERVICO						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
TOTAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
ACAO.....:	0200 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE						
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....:	PROGRAMA						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
120	01	238.000,00	245.000,00	250.000,00	255.000,00	988.000,00	
TOTAL		238.000,00	245.000,00	250.000,00	255.000,00	988.000,00	
ACAO.....:	0201 - PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA						
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....:	PROGRAMA						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00	
TOTAL		20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00	
TT. PR		3.175.300,00	3.319.000,00	3.484.500,00	3.650.000,00	13.628.800,00	
DENOMINACAO. :	0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CAPACIDATAÇÃO DE SERVIDORES						
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....:	TEMPORARIO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.						
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS.						
ACAO.....:	0047 – GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS						
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00	
TOTAL		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00	
ACAO.....:	0048 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS						
UND.....:	PESSOA						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	13.000,00	13.000,00	15.000,00	15.000,00	56.000,00	
TOTAL		13.000,00	13.000,00	15.000,00	15.000,00	56.000,00	
ACAO.....:	0049 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	
TT. PR		28.000,00	33.000,00	40.000,00	40.000,00	141.000,00	
DENOMINACAO. :	0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
TIPO..... :	FINALISTICO						
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....:	TEMPORARIO						
Multisetorial:	SIM						
OBJETIVOS....:	PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
JUSTIFICATIVA:	TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.						
ACAO.....:	0050 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS E QUIOSQUES						
PRODUTO.....:	PRACAS CONSTRUIDAS E RECUPERADAS						
UND.....:	PRACA						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100		20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00	

281	01	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		100.000,00
TOTAL		70.000,00	70.000,00	30.000,00	30.000,00		200.000,00
ACAO.....:	0051 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA						
PRODUTO.....:	PAVIMENTACAO REALIZADA						
UND.....:	M2						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017		TOTAL
100	DIVERS	100.000,00	100.000,00	125.000,00	125.000,00		450.000,00
281	DIVERS	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00		700.000,00
TOTAL		250.000,00	250.000,00	325.000,00	325.000,00		1.150.000,00
ACAO.....:	0052 - CONCLUIR A IMPLANTACAO E CONSERVACAO DAS VIAS ALIMENTADORES ESSENCIAIS PARA DESLOCAMENTO URBANO E RURAL						
PRODUTO.....:	VIAS IMPLANTADAS E CONSERVADAS						
UND.....:	DIVERSOS						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017		TOTAL
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00		50.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00		50.000,00
TT. PR		330.000,00	330.000,00	370.000,00	370.000,00		1.400.000,00
DENOMINACAO. :	0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
TIPO..... :	FINALISTICO						
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....:	TEMPORARIO						
Multisetorial:	SIM						
OBJETIVOS....:	MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
JUSTIFICATIVA:	POPULACAO RESSENTE-SE DE UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA.						
ACAO.....:	0053 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS						
PRODUTO.....:	UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUÍDA						
UND.....:	UNIDADE SANITARIA						
INDICADOR....:	% DE MELHORIAS SANITARIAS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017		TOTAL
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00		50.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00		50.000,00
ACAO.....:	0054 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS						
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017		TOTAL
100	DIVERS	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00		130.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00		130.000,00
ACAO.....:	0055 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA						
PRODUTO.....:	ABASTECIMENTO D'AGUA MELHORADO						
UND.....:	KM						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017		TOTAL
100		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00
281		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		400.000,00
TOTAL		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00		440.000,00
ACAO.....:	0056 - RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS						
PRODUTO.....:	PREDIO RECUPERADO, REFORMADO E AMPLIADO						
UND.....:	PREDIO						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017		TOTAL
100	DIVERS	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00		110.000,00
TOTAL		25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00		110.000,00
ACAO.....:	0057 - DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS						
PRODUTO.....:	PREDIO DESAPROPRIADO E INDENIZADO						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017		TOTAL
100	DIVERS	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00		220.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00		220.000,00
ACAO.....:	0058 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS						
PRODUTO.....:	LOGRADOUROS URBANIZADOS						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017		TOTAL
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00		44.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00		44.000,00
ACAO.....:	0059 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ELETRIFICACAO DA ZONA RURAL E URBANA						
PRODUTO.....:	SISTEMA AMPLIADO						
UND.....:	METROS						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017		TOTAL
100		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00		50.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00		50.000,00
ACAO.....:	0060 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....:	REPASSE DA CAMARA						
UND.....:	DIVERSOS						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017		TOTAL
100	DIVERS	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00		220.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00		220.000,00
ACAO.....:	0061 - CONSTRUCAO DE PRACA NO LARGO EM FRENTE A SOCIEDADE VICENTINA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SOVAS						
PRODUTO.....:	PRAÇA CONSTRUÍDA						
UND.....:	PRACA						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00
ACAO.....:	0062 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
ACAO.....:	0063 - AQUISICAO DE VEICULO APROPRIADAO A IMPLEMENTACAO DA COLETA DE LIXO					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	VEICULO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ACAO.....:	0064 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO					
PRODUTO.....:	COLETA IMPLANTADA					
UND.....:	COLETA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00
ACAO.....:	0178 - CONSTRUCAO DA GARAGEM PUBLICA					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00
ACAO.....:	0194 - AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA					
PRODUTO.....:	TRECHO ILUMINADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
ACAO.....:	0195 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DA FROTA MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100		25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
TOTAL		25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
TT. PR		490.000,00	390.000,00	394.000,00	394.000,00	1.668.000,00

DENOMINACAO. :	0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	DAR CONDICOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.					
JUSTIFICATIVA:	DIANTE DA SITUACAO QUE SE ENCONTRAMAS VIAS DE MAIOR TRAFEGO EM NOSSO MUNICIPIO REQUER A VIABILIZACAO DE OBRAS.					
ACAO.....:	0065 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS					
PRODUTO.....:	ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIDAS					
UND.....:	KM					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	220.000,00
ACAO.....:	0066 - SINALIZACAO TURISTICA E ELABORACAO DE PLANO DE URBANIZACAO					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
ACAO.....:	0067 - CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS					
PRODUTO.....:	GALERIA CONSTRUIDA					
UND.....:	METROS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
ACAO.....:	0178 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	1.360.000,00	1.400.000,00	1.440.000,00	1.460.000,00	5.660.000,00
TOTAL		1.360.000,00	1.400.000,00	1.440.000,00	1.460.000,00	5.660.000,00
TT. PR		1.430.000,00	1.470.000,00	1.530.000,00	1.550.000,00	5.980.000,00
DENOMINACAO. :	0013 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
PUBLICO ALVO :	DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES					
HORIZONTE....:	CONTINUO					

Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	PROMOVER A FORMACAO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS COMO CONDICAO PARA MELHORIA DA EDUCACAO. A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO REQUER UMA BOA FORMACAO DOS PROFISSIONAIS, DAI A NECESSIDADE DA OFERTA DE CURSOS E/OU PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO.						
JUSTIFICATIVA:	FAZ-SE NECESSARIO OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS. MELHORAR A EFICIENCIA DO ENSINO DA EDUCACAO BASICA.						
ACAO.....:	0068 - CAPACITACAO DE DIRIGENTES						
PRODUTO.....:	DIRIGENTE CAPACITADO						
UND.....:	DIRIGENTE						
INDICADOR....:	% DE DIRIGENTES E SERVIDORES						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
TOTAL			5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
ACAO.....:	0069 - FORMACAO CONTINUADA PARA PROFESSORES						
PRODUTO.....:	PROFESSOR CAPACITADO						
UND.....:	PROFESSOR						
INDICADOR....:	% DE DIRIGENTES E SERVIDORES						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
101	DIVERS		20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00
TOTAL			20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00
ACAO.....:	0070 - ATUALIZACAO DO ESTATUTO DO MAGISTERIO E PLANO DE CARGOS E SALARIOS (PCCS)						
PRODUTO.....:	ESTATUTO/PLANO ATUALIZADOS						
UND.....:	LEIS						
INDICADOR....:	% DE DIRIGENTES E SERVIDORES						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL			10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ACAO.....:	0204 - PAGAMENTO DO PISO DO MAGISTERIO						
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO						
UND.....:	ALUNO						
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
101	01		3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	14.200.000,00
TOTAL			3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	14.200.000,00
TT. PR			3.435.000,00	3.525.000,00	3.636.000,00	3.736.000,00	14.332.000,00
DENOMINACAO. :	0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL						
TIPO..... :	FINALISTICO						
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PUBLICO ALVO :	USUARIOS DA REDE PUBLICA DEENSINO						
HORIZONTE....:	CONTINUO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.						
JUSTIFICATIVA:	O SISTEMA EDUCACIONAL RESSENTE-SE DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR. O SETOR CULTURAL REQUER A INTERVENCAO DO PODER PUBLICO PARA DESENVOLVER-SE.						
ACAO.....:	0071 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.						
PRODUTO.....:	EVENTO REALIZADO						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	30		12.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00	54.000,00
TOTAL			12.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00	54.000,00
ACAO.....:	0072 - PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO						
UND.....:	ALUNO						
INDICADOR....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
101	01		80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
110	01		15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
TOTAL			95.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00	420.000,00
ACAO.....:	0073 - APOIO/AUXILIO A ESTUDANTES						
PRODUTO.....:	AUXILIO OFERECIDO						
UND.....:	AUXILIO						
INDICADOR....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS		10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00
TOTAL			10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00
ACAO.....:	0074 - PROMOCAO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZACAO SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER O TITULO A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL						
PRODUTO.....:	CAMPANHA REALIZADA						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	04		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
TOTAL			5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
ACAO.....:	0075 - CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM						
PRODUTO.....:	NUCLEO CRIADO						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01		8.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	36.000,00
TOTAL			8.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	36.000,00
ACAO.....:	0076 - MANUTENCAO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS						
PRODUTO.....:	FESTIVAL MANTIDO						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	04		20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	84.000,00
TOTAL			20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	84.000,00
ACAO.....:	0077 - APOIO A PRODUCAO LITERARIA DE ESCRITORES ACARIENSES						

PRODUTO.....:	PRODUCAO LITERARIA APOIADA						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	4.000,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	17.500,00	
TOTAL		4.000,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	17.500,00	
ACAO.....:	0078 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E INFORMATIZACAO DO MUSEU HISTORICO						
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS E MUSEU INFORMATIZADO						
UND.....:	DIVERSOS						
INDICADOR....:	% VALORIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURA.						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
TOTAL		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
ACAO.....:	0079 - CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO						
PRODUTO.....:	MUSEU CRIADO						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% VALORIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURA.						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	8.000,00	8.000,00	8.500,00	8.500,00	33.000,00	
TOTAL		8.000,00	8.000,00	8.500,00	8.500,00	33.000,00	
ACAO.....:	0080 - INCENTIVO AO PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO						
PRODUTO.....:	PROGRAMA DE INCENTIVO						
UND.....:	ALUNO						
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
TT. PR		187.000,00	193.000,00	197.000,00	203.500,00	780.500,00	
DENOMINACAO. :	0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
TIPO..... :	FINALISTICO						
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PUBLICO ALVO :	USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO						
HORIZONTE....:	TEMPORARIO						
Multisetorial:	SIM						
OBJETIVOS....:	ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
JUSTIFICATIVA:	PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSARIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.						
ACAO.....:	0081 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO						
UND.....:	SERVICO						
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
101	DIVERS	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00	
TOTAL		20.000,00	20.000,00	26.000,00	26.000,00	92.000,00	
ACAO.....:	0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO						
PRODUTO.....:		PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO					
UND.....:		UNIDADE DE ENSINO					
INDICADOR....:		% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	100.000,00	100.000,00	125.000,00	125.000,00	450.000,00	
101	DIVERS	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00	
TOTAL		120.000,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	540.000,00	
ACAO.....:	0083 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE						
	MUNICIPAL DE ENSINO						
PRODUTO.....:	ESCOLAS EQUIPADAS						
UND.....:	UNIDADE DE ENSINO						
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00	
TOTAL		20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00	
ACAO.....:	0084 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO						
UND.....:	VEICULO						
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	02	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
281	02	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
TOTAL		235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	470.000,00	
ACAO.....:	0085 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
PRODUTO.....:	TRANSPORTE MANTIDO						
UND.....:	LINHAS						
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
110	01	48.500,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00	205.500,00	
TOTAL		48.500,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00	205.500,00	
ACAO.....:	0086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO						
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....:	PROGRAMA						
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
110	01	139.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	619.000,00	
TOTAL		139.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	619.000,00	
ACAO.....:	0087 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR						
PRODUTO.....:	MERENDA MANTIDA						
UND.....:	ALUNO						
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL						

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
110	01	158.500,00	160.000,00	162.000,00	165.000,00	645.500,00
TOTAL		158.500,00	160.000,00	162.000,00	165.000,00	645.500,00
ACAO.....:	0088 - CONSTRUCAO DAS INSTALACOES FISICAS PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DA MERENDA					
PRODUTO.....:	INSTALACOES FISICAS CONSTRUIDAS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00
ACAO.....:	0089 - CRIACAO DE UM CENTRO DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS					
PRODUTO.....:	CENTRO CRIADO					
UND.....:	CENTRO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
ACAO.....:	0090 - AQUISICAO DE BANDAS MARCIAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS					
PRODUTO.....:	BANDAS ADQUIRIDAS					
UND.....:	BANDA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	04	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
ACAO.....:	0091 - AQUISICAO DE LANCHA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PARA TRANSPORTE FLUVIAL DE ALUNOS					
PRODUTO.....:	LANCHA ADQUIRIDA					
UND.....:	LANCHA E EQUIPAMENTOS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ACAO.....:	0092 - FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
PRODUTO.....:	DIVIDA QUITADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PAGAMENTO DA DIVIDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00
ACAO.....:	0093 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	6.500,00	6.500,00	8.500,00	8.500,00	30.000,00
TOTAL		6.500,00	6.500,00	8.500,00	8.500,00	30.000,00
ACAO.....:	0094 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PORFIRIA PIRES					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00
281	01	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	800.000,00
TOTAL		520.000,00	320.000,00	0,00	0,00	840.000,00
ACAO.....:	0095 - CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESCOLA PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
281	01	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
TOTAL		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	1.280.000,00
ACAO.....:	0202 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	8.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	45.000,00
101	DIVERS	12.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00	65.000,00
TOTAL		20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
ACAO.....:	0203 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL					
PRODUTO.....:	ALUNO ATENDIDO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	600,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	9.600,00
101	DIVERS	2.000,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
TOTAL		2.600,00	5.000,00	8.000,00	14.000,00	29.600,00
TT. PR		1.810.100,00	1.616.500,00	966.500,00	993.500,00	5.386.600,00
DENOMINACAO. :	0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
PUBLICO ALVO :	USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO E POPULACAO EM					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					

OBJETIVOS....:	ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA CLIENTELA ESTUDANTIL, ALEM DE FAVORECER AS PRATICAS DE ESPORTE E LAZER NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.						
JUSTIFICATIVA:	O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PESSOAL DA CLIENTELA ESTUDANTIL REQUER CONDICOES DE INFRAESTRUTURA FISICA E EQUIPAMENTOS.						
ACAO.....:	0096 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA						
PRODUTO.....:	BIBLIOTECA CONSTRUIDA						
UND.....:	BIBLIOTECA						
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01		30.000,00	30.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
281	01		200.000,00	200.000,00	80.000,00	0,00	480.000,00
TOTAL			230.000,00	230.000,00	100.000,00	0,00	560.000,00
ACAO.....:	0097 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA						
PRODUTO.....:	ACERVO ADQUIRIDO						
UND.....:	ACERVO						
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01		40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00
181	01		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAL			90.000,00	90.000,00	90.000,00	50.000,00	320.000,00
ACAO.....:	0098 - CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....:	CENTRO CULTURAL CONSTRUIDO						
UND.....:	CENTRO						
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
281	01		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
TOTAL			330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
ACAO.....:	0099 - QUADRAS DE ESPORTES COBERTAS						
PRODUTO.....:	QUADRA CONSTRUIDA						
UND.....:	QUADRA						
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00
281	02		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL			170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	340.000,00
ACAO.....:	0100 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO						
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO						
UND.....:	VEICULO						
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
TOTAL			45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
ACAO.....:	0205 - CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. PORFIRIA PIRES						
PRODUTO.....:	QUADRA CONSTRUIDA						
UND.....:	QUADRA						
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
TOTAL			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
ACAO.....:	0206 - CRIACAO DA MALETA LITERARIA						
PRODUTO.....:	PROJETO IMPLEMENTADO						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100			10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
TOTAL			10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
TT. PR			895.000,00	725.000,00	770.000,00	460.000,00	2.850.000,00
DENOMINACAO. :	0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
TIPO..... :	FINALISTICO						
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....:	CONTINUO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.						
JUSTIFICATIVA:	DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO E LAZER.						
ACAO.....:	0101 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESPORTE						
PRODUTO.....:	CAMPANHAS E EVENTOS PROMOVIDOS						
UND.....:	CAMPANHAS E EVENTOS						
INDICADOR....:	% FLUXO TURISTICO						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
TOTAL			5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
ACAO.....:	0102 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER						
PRODUTO.....:	EVENTO APOIADO						
UND.....:	EVENTO						
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
TOTAL			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
ACAO.....:	0103 - ELABORAR CALENDARIO DE EVENTOS						
PRODUTO.....:	CALENDARIO ELABORADO						
UND.....:	CALENDARIO						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT		2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
TOTAL			5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00

ACAO.....:	0180 – GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER						
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00	
TOTAL		2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00	
TT. PR		27.000,00	28.000,00	31.000,00	32.000,00	118.000,00	
DENOMINACAO. :	0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER						
TIPO..... :	FINALISTICO						
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....:	TEMPORARIO						
Multisetorial:	SIM						
OBJETIVOS....:	DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DESPORTIVA, TURISTICA E DE LAZER.						
JUSTIFICATIVA:	A POPULACAO E OS SEGMENTOS DESPORTIVOS RESSENTEM-SE DE EQUIPAMENTOS QUE PROPICIAM O DESENVOLVIMENTO DO SETOR.						
ACAO.....:	0104 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
UND.....:	DIVERSOS						
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00	
ACAO.....:	0105 - CONSTRUCAO DA AREA DE ESPORTE E LAZER						
PRODUTO.....:	AREA DE LAZER CONSTRUIDA						
UND.....:	AREA						
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00	
TOTAL		20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00	
ACAO.....:	0106 - CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA						
UND.....:	QUADRA						
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
TOTAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
ACAO.....:	0107 - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO						
PRODUTO.....:	GINÁSIO CONSTRUÍDO						
UND.....:	GINASIO						
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
TOTAL		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
ACAO.....:	0108 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES						
PRODUTO.....:	CAMPO CONSTRUIDO						
UND.....:	CAMPO						
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETORDE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
TOTAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
ACAO.....:	0109 - CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO NO ESTADIO PEDRO CELESTINO						
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA						
UND.....:	DIVERSOS						
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	0	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
281	01	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
TOTAL		170.000,00	20.000,00	0,00	0,00	190.000,00	
ACAO.....:	0110 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO						
PRODUTO.....:	SEDE CONSTRUIDA						
UND.....:	SEDE						
INDICADOR....:	5						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
ACAO.....:	0111 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS						
PRODUTO.....:	AUDITORIO CONSTRUIDO						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
ACAO.....:	0112 - CRIACAO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E DEMAIS MODALIDADES						
PRODUTO.....:	ESCOLINHAS CONSTRUIDAS						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
ACAO.....:	0113 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS						
PRODUTO.....:	PRAÇA CONSTRUÍDA						
UND.....:	PRACA						
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
ACAO.....:	0114 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POCO DO FELIPE						
PRODUTO.....:	PARQUE CONSTRUIDO						

UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
TOTAL		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
TT. PR		335.000,00	185.000,00	112.000,00	112.000,00	744.000,00	
DENOMINACAO. :	0019 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO						
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....:	TEMPORARIO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.						
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.						
ACAO.....:	0115 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	10	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00	
ACAO.....:	0116 - MODERNIZACAO ADMINISTRACAO E OPERACIONAL						
PRODUTO.....:	SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO						
UND.....:	SERVICO						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
TOTAL		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
ACAO.....:	0117 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS						
UND.....:	SERVICO						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	03	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
TOTAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
TT. PR		20.000,00	20.000,00	23.000,00	23.000,00	86.000,00	
DENOMINACAO. :	0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA						
TIPO..... :	FINALISTICO						
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....:	TEMPORARIO						
Multisetorial:	SIM						
OBJETIVOS....:	DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO.						
JUSTIFICATIVA:	DE ACORDO COM A CONSOLIDACAO DO TURISMO, FAZ-SE NECESSARIO INTERVIR COM ACOES QUE PROPORCIONEM A CONSTRUCAO DE OBRAS ESTRUTURANTES, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO MUNICIPIO.						
ACAO.....:	0118 - SINALIZACAO TURISTICA						
PRODUTO.....:	SINALIZACAO						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	
TOTAL		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	
ACAO.....:	0119 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM NO ACESSO AO POVOADO GARGALHEIRAS						
PRODUTO.....:	CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO						
UND.....:	KM						
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00	
ACAO.....:	0120 - CONSTRUCAO, DRENAGEM E PAVIMENTACAO DO ACESSO A PRAINHA						
PRODUTO.....:	CONSTRUCAO DE SANEAMENTO BASICO						
UND.....:	KM						
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	02	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	
ACAO.....:	0121 - PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO TURISMO						
PRODUTO.....:	EVENTO PROMOVIDO						
UND.....:	EVENTO						
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	130.000,00	
TOTAL		30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	130.000,00	
ACAO.....:	0122 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
UND.....:	EQUIPAMENTOS						
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
TOTAL		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
ACAO.....:	0189 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS						
PRODUTO.....:	PRAÇA CONSTRUÍDA						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
ACAO.....:	0207 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURISTICO						
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA						

UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% FLUXO TURISTICO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
TT. PR		83.000,00	83.000,00	104.000,00	104.000,00	374.000,00	
DENOMINACAO. :	0025 - GERACAO DE RENDA						
TIPO..... :	FINALISTICO						
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....:	TEMPORARIO						
Multisetorial:	SIM						
OBJETIVOS....:	DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE EMPREGO E RENDA.						
JUSTIFICATIVA:	DE ACORDO COM OS NIVEIS DE OCUPACAO E RENDA GRANDE PARTE DA POPULACAO, FAZ-SE NECESSARIOS INTERVIR COM ACOES QUE PROPORCIONEM A GERACAO DE EMPREGO E RENDA, CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO.						
ACAO.....:	0123 - APOIO A CRIACAO DE UNIDADE PRODUTIVA DO PESCADO						
PRODUTO.....:	UNIDADE PRODUTIVA APOIADA						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00	
TOTAL		20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00	
ACAO.....:	0124 - CONSTRUCAO DE BOX PARA COMERCIALIZACAO PRODUTOS						
PRODUTO.....:	BOX CONSTRUIDO						
UND.....:	QUIOSQUE						
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	10	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	31.000,00	
TOTAL		1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	31.000,00	
ACAO.....:	0125 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO DE ACARI						
PRODUTO.....:	CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO						
UND.....:	QUIOSQUE						
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	
TOTAL		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	
ACAO.....:	0126 - CURSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL						
PRODUTO.....:	PARTICIPANTES						
UND.....:	PESSOA						
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	
TT. PR		56.000,00	65.000,00	80.000,00	80.000,00	281.000,00	
DENOMINACAO. :	0030 – GESTÃO DA HABITAÇÃO						
TIPO..... :	FINALISTICO						
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
PUBLICO ALVO :	POPULACAO CARENTE						
HORIZONTE....:	CONTINUO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA; REDUZIR AO MÁXIMO O DÉFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.						
JUSTIFICATIVA:	O BAIXO NÍVEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, ASSOCIADO A UMA SITUAÇÃO DE MORADIA NATURALMENTE CRÍTICA, SÃO RESPONSÁVEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIÊNCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.						
ACAO.....:	0142 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
PRODUTO.....:	UNIDADES HABITACIONAIS						
UND.....:	UNIDADE HABITACIONAL						
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	120.000,00	130.000,00	150.000,00	150.000,00	550.000,00	
281	DIVERS	200.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	1.000.000,00	
TOTAL		320.000,00	330.000,00	450.000,00	450.000,00	1.550.000,00	
ACAO.....:	0143 - RECONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS						
PRODUTO.....:	UNIDADES HABITACIONAIS						
UND.....:	UNIDADE HABITACIONAL						
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	280	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	
281	281	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
TOTAL		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00	
ACAO.....:	0181 - GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00	
TOTAL		15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00	
TT. PR		410.000,00	420.000,00	545.000,00	545.000,00	1.920.000,00	
DENOMINACAO. :	0020 – GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
TIPO..... :	FINALISTICO						
UNIDADE..... :	FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO						
PUBLICO ALVO :	POPULAÇÃO ATENDIDA.						
HORIZONTE....:	CONTINUO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.						
JUSTIFICATIVA:	A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDICOES DE DESENVOLVER ATIVIDADES.						
ACAO.....:	0127 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSO						
PRODUTO.....:	CENTRO CONSTRUIDO						

UND.....:	CENTRO						
INDICADOR....:	TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E IDOSO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
281	01	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
TOTAL		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	220.000,00	
ACAO.....:	0209 – GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGD - PBF						
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA						
UND.....:	FAMILIA						
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
140	01	70.000,00	72.000,00	73.000,00	75.000,00	290.000,00	
TOTAL		70.000,00	72.000,00	73.000,00	75.000,00	290.000,00	
ACAO.....:	0210 – GESTAO E ORGANIZACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - IGD - SUAS						
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO						
UND.....:	SERVICO						
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
140	01	21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00	
TOTAL		21.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	90.000,00	
TT. PR		201.000,00	204.000,00	96.000,00	99.000,00	600.000,00	
DENOMINACAO. :	0021 - PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PESSOAS PORTODORA DE DEFIC						
TIPO..... :	FINALISTICO						
UNIDADE..... :	FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO						
PUBLICO ALVO :	CRIANCA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA						
HORIZONTE....:	CONTINUO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	GARANTIR A INCLUSÃO A TODOS OS CIDADÃOS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO, INSERINDO-OS NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL LOCAL.						
JUSTIFICATIVA:	A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONE O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.						
ACAO.....:	0128 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL						
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO						
UND.....:	PREDIO						
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
281	01	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
TOTAL		110.000,00	110.000,00	10.000,00	10.000,00	240.000,00	
ACAO.....:	0129 - ATENDIMENTO A FAMILIA ATRAVES DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL						
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA						
UND.....:	FAMILIA						
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00	
181	DIVERS	82.000,00	85.000,00	88.000,00	90.000,00	345.000,00	
TOTAL		92.000,00	95.000,00	100.000,00	102.000,00	389.000,00	
ACAO.....:	0130 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTECIMENTO DE VINCULOS						
PRODUTO.....:	CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO BENEFICIADOS						
UND.....:	CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO						
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
140	DIVERS	175.000,00	180.000,00	185.000,00	190.000,00	730.000,00	
TOTAL		180.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00	750.000,00	
ACAO.....:	0131 - ATENDIMENTO A FAMILIA ATRAVES DO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PRODUTO.....:	ADOLESCENTE BENEFICIADO						
UND.....:	ADOLESCENTE						
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	100	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	9.000,00	
181	100	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00	
TOTAL		72.000,00	72.000,00	72.500,00	72.500,00	289.000,00	
ACAO.....:	0132 - MANUTENÇAO DOO CONSELHO TUTELAR						
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	410.000,00	
TOTAL		95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	410.000,00	
TT. PR		549.000,00	562.000,00	477.500,00	489.500,00	2.078.000,00	

DENOMINACAO.:	0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
UNIDADE..... :	FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	INFORMATIZAR OS SERVICOS E CAPACITAR OS SERVIDORES. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.					
JUSTIFICATIVA:	OTIMIZAR O SERVICO ATRAVAS DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.					
ACAO.....:	0133 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00

ACAO.....:	0134 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL						
PRODUTO.....:	SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO						
UND.....:	SERVICO						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
TOTAL		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
ACAO.....:	0135 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES, CONSELHEIROS E GESTORES MUNICIPAIS						
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS						
UND.....:	PESSOA						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	6.500,00	6.500,00	7.500,00	7.500,00	28.000,00	
TOTAL		6.500,00	6.500,00	7.500,00	7.500,00	28.000,00	
ACAO.....:	0136 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	5.500,00	5.500,00	6.500,00	6.500,00	24.000,00	
TOTAL		5.500,00	5.500,00	6.500,00	6.500,00	24.000,00	
ACAO.....:	0137 - CONSTRUCAO DA SEDE DOS CONSELHOS						
PRODUTO.....:	SEDE CONSTRUIDA						
UND.....:	SEDE						
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
TOTAL		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
ACAO.....:	0138 - AQUISICAO DE TRANSPORTE PARA A ASSISTENCIA SOCIAL						
PRODUTO.....:	TRANSPORTE ADQUIRIDO						
UND.....:	TRANSPORTE						
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
TOTAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
ACAO.....:	0139 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS E DIAGNOSTICO SOCIAL						
PRODUTO.....:	ESTUDOS E PESQUISAS						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	MAPEAMENTO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	38.000,00	
TOTAL		8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	38.000,00	
TT. PR		135.000,00	87.000,00	45.000,00	45.000,00	312.000,00	
DENOMINACAO. :	0023 - PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
TIPO..... :	FINALISTICO						
UNIDADE..... :	FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO						
PUBLICO ALVO :	POPULACAO CARENTE						
HORIZONTE....:	CONTINUO						
Multisetorial:	NAO						
OBJETIVOS....:	ASSEGURAR PROTEÇÃO SOCIAL IMEDIATA E ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA VISANDO SUA INTEGRIDADE FÍSICA, MENTAL E SOCIAL. FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E A CAPACIDADE PROTETIVA DA FAMÍLIA. PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE AÇÕES ARTICULADAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL. A INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO DAR-SE-Á POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES DAS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS, CABENDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL VIABILIZAR A PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO, A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E A MEDIAÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.						
JUSTIFICATIVA:	DEVIDO A SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.						
ACAO.....:	0140 - PROGRAMA DE GERACAO DE RENDA						
PRODUTO.....:	FAMILIA BENEFICIADA						
UND.....:	FAMILIA						
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	
ACAO.....:	0144 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS-LOAS						
PRODUTO.....:	BENEFICIOS MANTIDOS						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00	
TOTAL		20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00	
ACAO.....:	0145 - ACOES DE CIDADANIA						
PRODUTO.....:	BENEFICIOS MANTIDOS						
UND.....:	PESSOA						
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
TOTAL		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00	
ACAO.....:	0146 - ATENDIMENTO A FAMILIA ATRAVES DO CRAS/CREAS						
PRODUTO.....:	FAMILIA BENEFICIADA						
UND.....:	PESSOA						
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
140	DIVERS	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00	
TOTAL		72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00	
ACAO.....:	0211 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO						
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO						
UND.....:	PROGRAMA						
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
140	01	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	450.000,00	

TOTAL		105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	450.000,00
TT.		212.000,00	217.000,00	233.000,00	238.000,00	900.000,00
DENOMINACAO. :	0026 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTOS DE QUALIDADE.					
JUSTIFICATIVA:	ATENDER A DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTOS, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR O SISTEMA DE DISTRIBUICAO D'AGUA.					
ACAO.....:	0147 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS					
PRODUTO.....:	CISTERNA CONSTRUÍDA					
UND.....:	CISTERNA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	200	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	180.000,00
281	200	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
TOTAL		200.000,00	200.000,00	190.000,00	190.000,00	780.000,00
ACAO.....:	0148 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES					
PRODUTO.....:	POÇO PERFURADO					
UND.....:	POCO					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	40	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00
281	40	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL		160.000,00	160.000,00	15.000,00	15.000,00	350.000,00
ACAO.....:	0149 - CONSTRUCAO DE ACUDES BARRAGENS SUBMERSAS					
PRODUTO.....:	BARRAGEM CONSTRUÍDA					
UND.....:	BARRAGEM					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	05	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
281	05	250.000,00	250.000,00	350.000,00	400.000,00	1.250.000,00
TOTAL		300.000,00	300.000,00	400.000,00	450.000,00	1.450.000,00
TT. PR		660.000,00	660.000,00	605.000,00	655.000,00	2.580.000,00
DENOMINACAO. :	0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO CARENTE					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRA ESTRUTURA RURAL.					
JUSTIFICATIVA:	A SITUACAO SOCIOECONOMICO DA POPULACAO QUE INDUZA O DESENVOLVIMNETO ECONOMICO DA ZONA RURAL.					
ACAO.....:	0150 - CONSTRUCAO DE REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO					
PRODUTO.....:	PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO CONSTRUIDO E/OU REFORMAD					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	130.000,00
281	DIVERS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
TOTAL		180.000,00	180.000,00	185.000,00	185.000,00	730.000,00
ACAO.....:	0151 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO ATENDENDO OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO.					
PRODUTO.....:	CORTE DE TERRAS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
ACAO.....:	0152 - PROGRAMA DE APOIO A PESCA C/ DISTRIBUICAO DE ALEVINOS NOS PEQUENOS E GRANDES DE ACUDES EM PARCERIA COM O DNOCS					
PRODUTO.....:	PEIXAMENTO DE ACUDES					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
ACAO.....:	0153 - PROGRAMA DE VACINACAO DO REBANHO					
PRODUTO.....:	REBANHO VACINADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
181	DIVERS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
TOTAL		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
ACAO.....:	0154 - CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA					
PRODUTO.....:	POCILGA CONSTRUIDA					
UND.....:	POCILGA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	02	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
281	02	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
TOTAL		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
ACAO.....:	0155 - REFORMA E CONSTRUCAO DE MATABURROS					
PRODUTO.....:	MATABURROS CONSTRUIDOS E REFORMADOS					
UND.....:	MATABURROS					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	100	40.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	175.000,00
TOTAL		40.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	175.000,00

ACAO.....:	0156 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
PRODUTO.....:	MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	35.000,00	30.000,00	50.000,00	60.000,00	175.000,00	
281	DIVERS	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00	
TOTAL		285.000,00	280.000,00	300.000,00	310.000,00	1.175.000,00	
ACAO.....:	0157 - CONSTRUCAO DO MATADOURO E DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLACAO VIGENTE						
PRODUTO.....:	MATADOURO CONSTRUIDO						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
281	01	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
TOTAL		165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	330.000,00	
ACAO.....:	0158 - RECUPERACAO DO ACOUGUE PUBLICO						
PRODUTO.....:	ACOUGUE RECUPERADO						
UND.....:	ACOUGUE						
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
TOTAL		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
ACAO.....:	0159 - PROGRAMA DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO						
PRODUTO.....:	ASSOCIACAO APOIADA						
UND.....:	ASSOCIACAO						
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00	
281	01	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	700.000,00	
TOTAL		220.000,00	220.000,00	225.000,00	125.000,00	790.000,00	
ACAO.....:	0160 - AQUISICAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....:	DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
181	DIVERS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00	
TOTAL		165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	660.000,00	
ACAO.....:	0161 - MANUTENCAO DE INSTALACAO E AMPLIACAO DO TORNEIO LEITEIRO E FEIRA DE GADO E FESTIVAL DO PESCADO						
PRODUTO.....:	TORNEIO/FEIRA E FESTIVAL MANTIDOS						
UND.....:	VERBA						
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	45.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00	
TOTAL		45.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00	
ACAO.....:	0162 - MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE						
PRODUTO.....:	ÁREA CONSTRUÍDA						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	DIVERS	35.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	145.000,00	
181	DIVERS	65.000,00	70.000,00	70.000,00	75.000,00	280.000,00	
TOTAL		100.000,00	105.000,00	105.000,00	115.000,00	425.000,00	
ACAO.....:	0163 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HORTAS COMUNITARIAS						
PRODUTO.....:	PROGRAMA IMPLANTADO						
UND.....:	PROGRAMA						
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	50.000,00	
ACAO.....:	0164 - CRIACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS PARA REFLORESTAMENTO						
PRODUTO.....:	UNIDADE CRIADA						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
ACAO.....:	0165 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO						
PRODUTO.....:	UNIDADE CRIADA						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
TOTAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
ACAO.....:	0166 - INSTALACAO DE NOVOS TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE NAS COMUNIDADES RURAIS E AMPLIACAO DOS JA EXISTENTES						
PRODUTO.....:	TANQUES INSTALADOS E AMPLIADOS						
UND.....:	UNIDADE						
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
281	01	150.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	375.000,00	
TOTAL		165.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	435.000,00	
ACAO.....:	0167 - CRIACAO DE CENTRO DE DISTRIBUICAO DE SEMEN DE BOVINOS E CARPRINOSOUVINOS						
PRODUTO.....:	CENTRO CRIADO						
UND.....:	CENTRO						
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
100	01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	

281	01	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00
TOTAL		165.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	510.000,00
ACAO.....:	0168 - CONSTRUCAO DE BARRAMENTOS E ASSORIADORES					
PRODUTO.....:	BARRAMENTOS E ASSORIADORES CONSTRUIDOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
ACAO.....:	0169 - AQUISICAO DE BOTIJA PARA INSERMINACAO ARTIFICACAO					
PRODUTO.....:	BOTIJA ADQUIRIDA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
281	DIVERS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
TOTAL		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00
ACAO.....:	0184 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	5.000,00	6.000,00	7.000,00	10.000,00	28.000,00
TOTAL		5.000,00	6.000,00	7.000,00	10.000,00	28.000,00
ACAO.....:	0214 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES					
PRODUTO.....:	EVENTO REALIZADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00
TT. PR		2.210.000,00	2.086.000,00	1.925.000,00	1.853.000,00	8.074.000,00
DENOMINACAO. :	0028 – GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	CAPACITAR O ORGAO AMBIENTAL NA UTILIZACAO DE INSTRUMENTOS ESSENCIAIS. DOTAR O MUNICIPIO DOS INSTRUMENTOS DE GESTAO E A CONSCIENCIA AMBIENTAL NECESSARIA PARA A VIABILIZACAO DE UMA POLITICA EFETIVA.					
JUSTIFICATIVA:	A GESTAO AMBIENTAL REQUER ADOCAO DE SOLUCOES INOVADORAS E FORMACAO DE PARCERIAS ENTRE O PODER PUBLICO E A SOCIEDADE, QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO.					
ACAO.....:	0171 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS COM PLANTAS NATIVAS					
PRODUTO.....:	REVITALIZACAO DE AREAS					
UND.....:	AREA					
INDICADOR....:	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	14.000,00
TOTAL		3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	14.000,00
ACAO.....:	0172 - DESPOLUICAO DO RIO ACAUA COM DESOBSTRUCAO DO LEITO DO RIO					
PRODUTO.....:	RIO DESPOLUIDO					
UND.....:	RIO					
INDICADOR....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
181	01	100.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	500.000,00
TOTAL		120.000,00	170.000,00	170.000,00	120.000,00	580.000,00
ACAO.....:	0173 - PROMOCAO DE SEMINARIOS E OUTROS EVENTOS DE EDUCACAO AMBIENTAL					
PRODUTO.....:	EVENTO PROMOVIDO					
UND.....:	EVENTO					
INDICADOR....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	5.000,00	5.500,00	5.600,00	6.000,00	22.100,00
TOTAL		5.000,00	5.500,00	5.600,00	6.000,00	22.100,00
ACAO.....:	0174 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					
PRODUTO.....:	PROGRAMA IMPLANTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
TOTAL		10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
ACAO.....:	0188 - IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS					
PRODUTO.....:	CONSORCIO MANTIDO					
UND.....:	CONVENIO					
INDICADOR....:	INVESTIMENTO NO SETOR					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	140.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	140.000,00
ACAO.....:	0212 - MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE					
PRODUTO.....:	GESTAO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
TOTAL		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
ACAO.....:	0213 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE					
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					

FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	01	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	30.000,00
TOTAL		7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	30.000,00
TT. PR		180.000,00	233.000,00	247.600,00	200.500,00	861.100,00
DENOMINACAO. :	0031 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
PUBLICO ALVO :	POPULAÇÃO ATENDIDA.					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS; FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.					
JUSTIFICATIVA:	IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE REENGENHARIA OPERACIONAL E INSTITUCIONAL EM CONSONANCIA COM A LOAS E ECA/LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990.					
ACAO.....:	0215 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	19.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	85.000,00
TOTAL		19.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	85.000,00
ACAO.....:	0216 - CAMPANHA DE INCENTIVO A GUARDA E ADOCAO					
PRODUTO.....:	CAMPANHA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100	DIVERS	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	14.000,00
TOTAL		3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	14.000,00
ACAO.....:	0217 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100		29.000,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00	126.000,00
TOTAL		29.000,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00	126.000,00
TT. PR		51.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	225.000,00
DENOMINACAO. :	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
TIPO..... :	FINALISTICO					
UNIDADE..... :	RESERVA DE CONTIGENCIA					
PUBLICO ALVO :	INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	ATENDER PASSIVOS CONTIGENTES.					
JUSTIFICATIVA:	ATENDER DESPESAS IMPREVISSÍVEIS.					
ACAO.....:	9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
PRODUTO.....:	PASSIVO CONTINGENTE					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2014	2015	2016	2017	TOTAL
100		100.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	650.000,00
TOTAL		100.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	650.000,00
TT. PR		100.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	650.000,00

RESUMO POR UNIDADE

UNIDADE	2014	2015	2016	2017	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	895.000,00	925.000,00	950.000,00	975.000,00	3.745.000,00
GABINETE DO PREFEITO	93.000,00	43.000,00	95.000,00	25.000,00	256.000,00
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	380.000,00
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANC	649.846,00	707.000,00	690.000,00	740.000,00	2.786.846,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	35.000,00	35.000,00	11.000,00	11.000,00	92.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.181.800,00	3.325.500,00	3.493.000,00	3.658.500,00	13.658.800,00
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. UR	2.278.000,00	2.223.000,00	2.334.000,00	2.354.000,00	9.189.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	6.327.100,00	6.059.500,00	5.569.500,00	5.393.000,00	23.349.100,00
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E	521.000,00	381.000,00	350.000,00	351.000,00	1.603.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERES	410.000,00	420.000,00	545.000,00	545.000,00	1.920.000,00
FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COM	1.142.000,00	1.115.000,00	896.500,00	916.500,00	4.070.000,00
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECI	3.053.500,00	2.982.500,00	2.781.100,00	2.712.000,00	11.529.100,00
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO	51.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	225.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	650.000,00
TOTAL	18.832.246,00	18.515.500,00	18.068.100,00	18.038.000,00	73.453.846,00

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:436ABC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º BIMESTRE/2013

Poder: EXECUTIVO	Bimestre de Referência:
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44	05/2013
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Receita	

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º — R$ 1,00

RECEITAS Especificação	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.247.932,56	16.247.932,56	2.440.699,76	15,02	12.012.398,68	73,93	4.235.533,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	677.461,70	677.461,70	69.404,41	10,24	186.012,13	27,46	491.449,57
IMPOSTOS							
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA							
IPTU	11.054,67	11.054,67	0,00	0,00	0,00	0,00	11.054,67
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU							
RETIDOS NAS FONTES	242.667,87	242.667,87	47.030,82	19,38	100.065,66	41,24	142.602,21
IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MÓVEIS E DIREIT.SOBRE	7.248,96	7.248,96	0,00	0,00	0,00	0,00	7.248,96
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO ISS	372.625,52	372.625,52	22.373,59	6,00	84.889,55	22,78	287.735,97
TAXAS							
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA							
TAXA LICEN. P/ FUNCION. ESTAB. COMER. INDUST. E	5.994,65	5.994,65	0,00	0,00	180,00	3,00	5.814,65
PRE							
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	4.380,70	4.380,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.380,70
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	4.841,83	4.841,83	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841,83
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERARÃO DE ANIMAIS	1.152,82	1.152,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,82
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	4.034,86	4.034,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4.034,86
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.459,82	23.459,82	0,00	0,00	876,92	3,74	22.582,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	34.568,45	34.568,45	14.095,18	40,77	29.775,60	86,14	4.792,85
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO.							
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	34.568,45	34.568,45	14.095,18	40,77	29.775,60	86,14	4.792,85
RECEITA PATRIMONIAL	39.947,62	39.947,62	8.146,78	20,39	17.745,81	44,42	22.201,81
RECEITAS IMOBILIARIAS							
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.152,82	1.152,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS							
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS							
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS							
RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO RECUR.VINCUL.	1.069,80	1.069,80	1.008,47	94,27	2.635,83	246,39	-1.566,03
RECEITA REMUN. DEPÓSITO BANCÁRIO RECUR. VINC. FNS	1.069,80	1.069,80	0,00	0,00	1.825,53	170,64	-755,73
RECEITA REMUNER.DEPÓSITO BANCÁRIO RECUR. VINC.-MDE	1.069,80	1.069,80	0,04	0,00	1.204,39	112,58	-134,59
RECEITA REMUN. DEPÓSITO BANCÁRIO RECUR. VINCUL.-FNAS	1.069,80	1.069,80	901,82	84,30	2.199,16	205,57	-1.129,36
RECEITA REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS	29.558,49	29.558,49	4.860,99	16,45	5.163,21	17,47	24.395,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS							
REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO	3.804,29	3.804,29	1.375,46	36,16	4.717,69	124,01	-913,40
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
Outras Receitas Patrimoniais	1.152,82	1.152,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,82
RECEITA DE SERVIÇOS	15.793,58	15.793,58	15,00	0,09	15,00	0,09	15.778,58
SERVIÇOS DE SAÚDE							
SERVIÇOS HOSPITALARES	1.729,22	1.729,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,22
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS	8.069,72	8.069,72	0,00	0,00	0,00	0,00	8.069,72
PÚBLICOS							
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.305,63	2.305,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,63
OUTROS SERVIÇOS	3.689,01	3.689,01	15,00	0,41	15,00	0,41	3.674,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.434.328,03	15.434.328,03	2.344.780,50	15,19	11.636.737,96	75,40	3.797.590,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO							
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO							
COTA-PARTE FPM	6.571.053,94	6.571.053,94	828.001,70	12,60	4.772.697,60	72,63	1.798.356,34
COTA-PARTE ITR	4.366,80	4.366,80	2.157,72	49,41	8.901,19	203,84	-4.534,39
TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇ							
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS. FINANC. PRODUÇÃO PETR	69.168,99	69.168,99	0,00	0,00	0,00	0,00	69.168,99
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	92.225,32	92.225,32	16.664,18	18,07	75.151,63	81,49	17.073,69
OUTRAS RANSF. COMPENS.FINANCEIRA-EXPLOR. RECURS. NATUR	17.292,25	17.292,25	0,00	0,00	0,00	0,00	17.292,25
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO							
BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA							
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	224.658,00	224.658,00	39.908,18	17,76	153.113,35	68,15	71.544,65
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	160.470,00	160.470,00	64.170,00	39,99	267.375,00	166,62	-106.905,00
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	32.094,00	32.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.094,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	106.980,00	106.980,00	34.200,00	31,97	142.500,00	133,20	-35.520,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	160.470,00	160.470,00	20.070,00	12,51	83.625,00	52,11	76.845,00
NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	32.094,00	32.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.094,00
BLOCO DE MÉDIA E ALTO COMPL. AMBUL. E HOSP. -							
MAC							
TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSP	106.980,00	106.980,00	32.897,26	30,75	115.337,67	107,81	-8.357,67
BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENAL EM SAÚDE	85.584,00	85.584,00	0,00	0,00	12.240,65	14,30	73.343,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.490,00	53.490,00	0,00	0,00	7.440,65	13,91	46.049,35
BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST.FARMACÊUTICA BLOCO DE GESTÃO DO SUS	106.980,00	106.980,00	30.919,88	28,90	53.080,69	49,62	53.899,31
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	53.490,00	53.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.490,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO-SUS	53.490,00	53.490,00	59.400,00	111,05	151.800,00	283,79	-98.310,00
TRANSFERÈNCIA DE RECURSOS FNAS							
TRANSF. RECURSOS FNAS - BOLSA FAMÍLIA	10.698,00	10.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.698,00
TRANSF. RECURSOS FNAS - PVMC	10.698,00	10.698,00	2.000,00	18,70	14.000,00	130,87	-3.302,00
TRANSF. RECURSOS FNAS - PETI	10.698,00	10.698,00	0,00	0,00	6.500,00	60,76	4.198,00
TRANSF. RECURSOS FNAS - PRO JOVEM	10.698,00	10.698,00	6.281,25	58,71	61.554,00	575,38	-50.856,00
TRANSF. RECURSOS FNAS - CRAS	10.698,00	10.698,00	0,00	0,00	9.000,00	84,13	1.698,00
TRANSF. RECURSOS FNAS - IGD SUAS	15.000,00	15.000,00	1.342,26	8,95	3.404,97	22,70	11.595,03
TRANSF. RECURSOS DO FNAS - IGD BF	20.000,00	20.000,00	11.679,99	58,40	39.506,52	197,53	-19.506,52
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	433.171,48	433.171,48	14.500,00	3,35	39.500,00	9,12	393.671,48
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE D							
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	181.224,12	181.224,12	32.575,48	17,98	169.214,48	93,37	12.009,64
TRANSFERÊNCIA FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PN	219.035,13	219.035,13	28.276,00	12,91	98.966,00	45,18	120.069,13

TRANSFERÊNCIA FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ES	117.678,00	117.678,00	15.639,92	13,29	54.739,72	46,52	62.938,28
OUTRAS TRANSFERÊNCIA FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	25.112,47	0,00	-25.112,47
TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO LC NO. 87/96	5.764,08	5.764,08	392,80	6,81	1.964,02	34,07	3.800,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	92.225,32	92.225,32	134.374,28	145,70	134.374,28	145,70	-42.148,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS							
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS							
COTA-PARTE DO ICMS	1.037.534,83	1.037.534,83	230.893,33	22,25	1.059.508,06	102,12	-21.973,23
COTA-PARTE DO IPVA	126.809,81	126.809,81	10.552,68	8,32	82.934,50	65,40	43.875,31
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	6.916,90	6.916,90	225,51	3,26	1.037,85	15,00	5.879,05
COTA-PARTE DA CONTRIB. INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔ	57.640,82	57.640,82	0,00	0,00	824,41	1,43	56.816,41
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	74.933,07	74.933,07	0,00	0,00	0,00	0,00	74.933,07
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS							
TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	4.090.192,87	4.090.192,87	727.658,08	17,79	3.991.333,25	97,58	98.859,62
DESENVOLVIMEN							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE							
SUAS ENTID							
TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO P/ O SUS	242.091,46	242.091,46	0,00	0,00	0,00	0,00	242.091,46
TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS EDUCAÇÃO	117.587,28	117.587,28	0,00	0,00	0,00	0,00	117.587,28
TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIA	86.461,24	86.461,24	0,00	0,00	0,00	0,00	86.461,24
TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS DE COMBATE A FOM	17.292,25	17.292,25	0,00	0,00	0,00	0,00	17.292,25
TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁ	51.876,74	51.876,74	0,00	0,00	0,00	0,00	51.876,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	253.619,63	253.619,63	0,00	0,00	0,00	0,00	253.619,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES							
TRANSF. CONV. ESTADO A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	41.501,39	41.501,39	0,00	0,00	0,00	0,00	41.501,39
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	161.394,31	161.394,31	0,00	0,00	0,00	0,00	161.394,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.833,18	45.833,18	4.257,89	9,29	142.112,18	310,06	-96.279,00
MULTAS E JUROS DE MORA							
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS							
OUTRAS MULTAS	5.764,08	5.764,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
INDENIZAÇÕES							
OUTRAS INDENIZAÇÕES	11.528,16	11.528,16	0,00	0,00	0,00	0,00	11.528,16
RESTITUIÇÕES							
RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	5.764,08	5.764,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,08
OUTRAS RESTITUIÇÕES	11.528,16	11.528,16	549,86	4,77	131.474,44	1.140,46	-119.946,28
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS							
OUTRAS RECEITAS	11.248,70	11.248,70	3.708,03	32,96	10.637,74	94,57	610,96
RECEITAS DE CAPITAL	826.067,35	826.067,35	82.800,00	10,02	242.399,56	29,34	583.667,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.056,33	23.056,33	0,00	0,00	0,00	0,00	23.056,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	23.056,33	23.056,33	0,00	0,00	0,00	0,00	23.056,33
ALIENAÇÃO DE BENS	36.890,12	36.890,12	0,00	0,00	0,00	0,00	36.890,12
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS							
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	25.361,96	25.361,96	0,00	0,00	0,00	0,00	25.361,96
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS							
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	11.528,16	11.528,16	0,00	0,00	0,00	0,00	11.528,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.571,84	750.571,84	82.800,00	11,03	242.399,56	32,30	508.172,28
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO							
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS							
BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE	139.074,00	139.074,00	82.800,00	59,54	132.800,00	95,49	6.274,00
SERVIÇOS DE S							
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	66.863,36	66.863,36	0,00	0,00	0,00	0,00	66.863,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS							
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	11.528,16	11.528,16	0,00	0,00	0,00	0,00	11.528,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID							
TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	26.514,78	26.514,78	0,00	0,00	0,00	0,00	26.514,78
TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS PROGRAMAS DE	132.516,25	132.516,25	0,00	0,00	0,00	0,00	132.516,25
TRANSF.CONV.UNIÃO DESTINADAS PROGRAMAS DE SANEAM.BÁS	17.292,25	17.292,25	0,00	0,00	0,00	0,00	17.292,25
TRANSF. CONV. UNIÃO DESTINADOS A PROGR. MEIO AMBIENTE	18.445,06	18.445,06	0,00	0,00	0,00	0,00	18.445,06
TRANSF. CONV. UNIÃO DESTINADAS PROGRAMAS INFRA-ESTRUTU	17.292,25	17.292,25	0,00	0,00	0,00	0,00	17.292,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	253.029,56	253.029,56	0,00	0,00	45.398,76	17,94	207.630,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENT							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS P/O SUS	9.222,53	9.222,53	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,53
TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE E	13.833,80	13.833,80	0,00	0,00	64.200,80	464,09	-50.367,00
TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS A PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁ	11.528,16	11.528,16	0,00	0,00	0,00	0,00	11.528,16
TRANSF. CONV. ESTADOS A PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	9.222,53	9.222,53	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,53
TRANSF. CONV.ESTADOS A PROGRAMA DA INFRA ESTRUTURA TRA	6.916,90	6.916,90	0,00	0,00	0,00	0,00	6.916,90
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	17.292,25	17.292,25	0,00	0,00	0,00	0,00	17.292,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.549,06	15.549,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15.549,06
OUTRAS RECEITAS							
OUTRAS RECEITAS	15.549,06	15.549,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15.549,06
RECEITAS DE DEDUÇÃO	-1.550.489,28	-1.550.489,28	-214.444,50	0,00	-1.237.677,02	0,00	-312.812,26
RECEITAS DE DEDUÇÃO	-1.550.489,28	-1.550.489,28	-214.444,50	0,00	-1.237.677,02	0,00	-312.812,26
RECEITA DE DEDUÇÃO							
RECEITA DE DEDUÇÃO							
RECEITAS DE DEDUÇÃO-UNIÃO							
RECEITAS DE DEDUÇÃO-UNIÃO							
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB-FPM	-1.314.210,79	-1.314.210,79	-165.600,28	0,00	-1.004.419,99	0,00	-309.790,80
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB-ITR	-873,36	-873,36	-431,53	0,00	-1.780,18	0,00	906,82
RECEITAS DE DEDUÇÃO							
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB-DESON.LC No. 87/96	-1.152,82	-1.152,82	-78,56	0,00	-157,12	0,00	-995,70
RECEITAS DE DEDUÇÃO-ESTADO							
RECEITAS DE DEDUÇÃO-ESTADO							
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-207.506,97	-207.506,97	-46.178,63	0,00	-216.376,62	0,00	8.869,65
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-25.361,96	-25.361,96	-2.110,42	0,00	-14.769,95	0,00	-10.592,01
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB-IPI	-1.383,38	-1.383,38	-45,08	0,00	-173,16	0,00	-1.210,22

TOTAL DAS RECEITAS	15.523.510,63	15.523.510,63	2.309.055,26		11.017.121,22		4.506.389,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Bimestre de Referência:
Poder: EXECUTIVO	05/2013
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44	
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Despesa	
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 10/2000	R$ 1,00

Código	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre
300000	DESPESAS CORRENTES	12.927.068,03	13.940.920,43	1.157.239,15	13.281.589,21	2.276.283,54	9.229.185,08
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.226.951,20	9.323.166,51	638.494,34	8.785.919,90	1.611.957,82	6.357.297,49
319004	Contratação por Tempo Determinado	546.990,00	1.923.549,27	151.636,80	1.932.641,27	452.114,11	1.051.609,66
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	6.526.108,00	6.185.468,00	357.478,00	5.757.518,00	956.231,12	4.300.193,21
319013	Obrigações Patronais	960.027,00	827.219,98	78.829,36	724.878,37	130.102,41	680.522,36
319016	Outras Despesas Variáveis - PC	22.198,00	91.128,00	33.910,00	80.430,00	44.870,00	46.520,00
319091	Sentenças Judiciais	101.000,00	88.640,18	16.640,18	88.640,18	28.640,18	76.640,18
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	70.628,20	207.161,08	0,00	201.812,08	0,00	201.812,08
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	43.632,92	8.782,92	43.632,92	8.782,92	43.632,92
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00	43.632,92	8.782,92	43.632,92	8.782,92	43.632,92
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.690.116,83	4.574.121,00	509.961,89	4.452.036,39	655.542,80	2.828.254,67
333041	Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	19.500,00	29.280,00	0,00	29.280,00	5.205,31	14.172,34
335043	Subvenções Sociais	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	101.094,00	16.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.522.093,63	1.267.812,62	292.955,57	1.270.201,74	258.014,02	909.571,86
339031	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	67.198,00	39.300,90	474,10	39.290,90	474,10	31.737,50
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	109.792,00	112.537,40	4.793,40	80.443,40	4.793,40	36.783,40
339034	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.	18.449,00	5.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	18.198,00	29.578,00	0,00	18.880,00	0,00	12.916,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.537.782,00	2.185.863,03	98.410,00	2.158.285,74	202.353,00	1.247.958,34
339037	Locação de Mão-de-Obra	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.049.584,00	611.257,92	111.408,60	583.928,48	158.883,52	321.994,17
339041	Contribuições	27.198,00	5.280,00	0,00	5.280,00	880,00	3.960,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	23.019,23	85.580,93
339048	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	60.128,20	136.212,06	1.920,22	130.843,06	1.920,22	127.977,06
339093	Indenizações e Restituições	23.100,00	35.603,07	0,00	35.603,07	0,00	35.603,07
400000	DESPESAS DE CAPITAL	2.365.317,60	1.582.590,20	4.057,80	1.496.612,18	28.132,47	690.375,78
440000	INVESTIMENTOS	2.185.317,60	1.323.233,03	4.057,80	1.237.255,01	4.057,80	547.022,60
445051	Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros - PF	158.000,00	37.900,00	0,00	37.900,00	0,00	37.900,00
449039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	347.500,00	315.060,85	0,00	315.021,18	0,00	132.041,00
449051	Obras e Instalações	848.490,00	227.107,00	0,00	173.515,33	0,00	167.263,10
449052	Equipamentos e Material Permanente	624.688,00	663.221,58	4.057,80	631.014,90	4.057,80	130.014,90
449061	Aquisição de Imóveis	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	27.639,60	79.943,60	0,00	79.803,60	0,00	79.803,60
450000	INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460000	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	140.000,00	259.357,17	0,00	259.357,17	24.074,67	143.353,18
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	140.000,00	259.357,17	0,00	259.357,17	24.074,67	143.353,18
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	Reserva de Contingência	231.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESAS		15.523.510,63	15.523.510,63	1.161.296,95	14.778.201,39	2.304.416,01	9.919.560,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Bimestre de Referência:
Poder: EXECUTIVO	05/2013
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44	
Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção	
Artigo 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 101/2000	
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 1,00

Cód.	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		% (b/Total b)	% b/a	Saldo (a-b)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
00001	LEGISLATIVA	818.397,00	818.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.397,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	818.397,00	818.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.397,00
00004	ADMINISTRAÇÃO	2.253.700,00	2.293.629,13	192.003,33	2.309.233,05	515.266,47	1.646.507,61	16,60	71,79	647.121,52
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.016.600,00	1.074.628,13	60.135,87	1.086.323,05	246.106,03	819.077,69	8,26	76,22	255.550,44
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.237.100,00	1.219.001,00	131.867,46	1.222.910,00	269.160,44	827.429,92	8,34	67,88	391.571,08
00008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	901.772,00	624.116,62	28.820,18	618.905,14	54.823,17	316.017,03	3,19	50,63	308.099,59
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	52.000,00	837,00	0,00	837,00	0,00	837,00	0,01	100,00	0,00
08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	171.500,00	123.040,08	6.935,26	122.994,84	11.380,00	64.585,77	0,65	52,49	58.454,31
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	641.272,00	500.239,54	21.884,92	495.073,30	43.443,17	250.594,26	2,53	50,09	249.645,28
00010	SAÚDE	3.442.823,76	3.705.520,78	355.067,30	3.706.900,78	623.474,00	2.334.284,61	23,53	62,99	1.371.236,17
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.531.000,00	2.178.532,79	181.877,90	2.185.812,79	364.989,82	1.485.145,37	14,97	68,17	693.387,42
10301	ATENÇÃO BÁSICA	1.461.356,00	1.136.694,68	107.960,10	1.124.694,68	150.434,92	536.613,10	5,41	47,21	600.081,58
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	165.000,00	257.885,72	45.800,00	263.985,72	80.660,00	201.523,22	2,03	78,14	56.362,50
10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	135.967,76	52.199,65	16.174,90	52.199,65	16.174,90	50.728,95	0,51	97,18	1.470,70
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.500,00	9.042,74	0,00	9.042,74	0,00	4.296,74	0,04	47,52	4.746,00
10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	71.165,20	3.254,40	71.165,20	11.214,36	55.977,23	0,56	78,66	15.187,97
00011	TRABALHO	135.000,00	35.900,00	0,00	35.900,00	6.756,00	31.134,00	0,31	86,72	4.766,00

11695	TURISMO	135.000,00	35.900,00	0,00	35.900,00	6.756,00	31.134,00	0,31	86,72	4.766,00
00012	EDUCAÇÃO	5.838.692,87	6.376.186,04	520.228,70	6.412.630,96	924.021,33	4.659.373,06	46,97	73,07	1.716.812,98
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	501.000,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.601.192,87	5.756.013,03	517.238,70	5.792.487,95	899.784,50	4.587.960,49	46,25	79,71	1.168.052,54
12362	ENSINO MÉDIO	17.000,00	99.969,60	2.990,00	99.939,60	24.202,20	52.231,80	0,53	52,25	47.737,80
12364	ENSINO SUPERIOR	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	107.500,00	3.004,00	0,00	3.004,00	34,63	2.981,36	0,03	99,25	22,64
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.500,00	16.199,41	0,00	16.199,41	0,00	16.199,41	0,16	100,00	0,00
00013	CULTURA	111.000,00	37.612,51	1.070,00	37.612,51	8.026,00	8.668,23	0,09	23,05	28.944,28
13392	DIFUSÃO CULTURAL	111.000,00	37.612,51	1.070,00	37.612,51	8.026,00	8.668,23	0,09	23,05	28.944,28
00014	DIREITOS DA CIDADANIA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00015	URBANISMO	1.356.000,00	1.495.537,07	64.107,44	1.520.407,47	160.745,16	824.899,71	8,32	55,16	670.637,36
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.232.500,00	1.495.537,07	64.107,44	1.520.407,47	160.745,16	824.899,71	8,32	55,16	670.637,36
15512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15605	ABASTECIMENTO	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00016	HABITAÇÃO	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16481	HABITAÇÃO RURAL	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00017	SANEAMENTO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00020	AGRICULTURA	144.500,00	42.960,00	0,00	42.960,00	0,00	40.289,25	0,41	93,78	2.670,75
20606	EXTENSÃO RURAL	144.500,00	42.960,00	0,00	42.960,00	0,00	40.289,25	0,41	93,78	2.670,75
00027	DESPORTE E LAZER	211.500,00	93.651,48	0,00	93.651,48	11.303,88	58.387,36	0,59	62,35	35.264,12
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	211.500,00	93.651,48	0,00	93.651,48	11.303,88	58.387,36	0,59	62,35	35.264,12
00099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		15.523.510,63	15.523.510,63	1.161.296,95	14.778.201,39	2.304.416,01	9.919.560,86	100,00	63,90	5.603.949,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Página: 001
	Bimestre de Referência:
Poder: EXECUTIVO	05/2013
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44	
Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE	
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	633.597,02	633.597,02	69.404,41	184.955,21	29,19
1.1-Rec.Resultante do Imp.s/a Propr.Predial e Territ. Urbana-IPTU	11.054,67	11.054,67	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	11.054,67	11.054,67	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív.Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos–ITBI	7.248,96	7.248,96	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	7.248,96	7.248,96	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	372.625,52	372.625,52	22.373,59	84.889,55	22,78
1.3.1- ISS	372.625,52	372.625,52	22.373,59	84.889,55	22,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	242.667,87	242.667,87	47.030,82	100.065,66	41,24
1.4.1- IRRF	242.667,87	242.667,87	47.030,82	100.065,66	41,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív. Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.752.446,36	7.752.446,36	1.072.223,74	5.927.043,22	76,45
2.1- Cota-Parte FPM	6.571.053,94	6.571.053,94	828.001,70	4.772.697,60	72,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.571.053,94	6.571.053,94	828.001,70	4.772.697,60	72,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.037.534,83	1.037.534,83	230.893,33	1.059.508,06	102,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.764,08	5.764,08	392,80	1.964,02	34,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.916,90	6.916,90	225,51	1.037,85	15,00
2.5- Cota-Parte ITR	4.366,80	4.366,80	2.157,72	8.901,19	203,84
2.6- Cota-Parte IPVA	126.809,81	126.809,81	10.552,68	82.934,50	65,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.386.043,38	8.386.043,38	1.141.628,15	6.111.998,43	72,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	664.287,30	664.287,30	76.491,40	412.233,47	62,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	181.224,12	181.224,12	32.575,48	169.214,48	93,37
5.2- Outras Transferências do FNDE	483.063,18	483.063,18	43.915,92	243.018,99	50,31
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	159.088,67	159.088,67	0,00	0,00	0,00

6.1- Transferências de Convênios	159.088,67	159.088,67	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	823.375,97	823.375,97	76.491,40	412.233,47	50,07

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.550.489,28	1.550.489,28	214.444,50	1.237.677,02	79,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.314.210,79	1.314.210,79	165.600,28	1.004.419,99	76,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	207.506,97	207.506,97	46.178,63	216.376,62	104,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.152,82	1.152,82	78,56	157,12	13,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.383,38	1.383,38	45,08	173,16	12,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5)	873,36	873,36	431,53	1.780,18	203,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	25.361,96	25.361,96	2.110,42	14.769,95	58,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.090.192,87	4.090.192,87	729.966,81	3.993.641,98	97,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.090.192,87	4.090.192,87	727.658,08	3.991.333,25	97,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.308,73	2.308,73	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.539.703,59	2.539.703,59	513.213,58	2.753.656,23	108,42
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.770.000,00	2.693.461,29	466.778,97	2.536.060,89	94,16
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.770.000,00	2.693.461,29	466.778,97	2.536.060,89	94,16
14-OUTRAS DESPESAS	1.422.192,87	1.525.773,47	280.479,30	1.071.917,32	70,25
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.422.192,87	1.525.773,47	280.479,30	1.071.917,32	70,25
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.192.192,87	4.219.234,76	747.258,27	3.607.978,21	85,51
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIST. C/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x100) %					63,50
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOSDO					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.096.510,85	2.096.510,85	285.407,04	1.527.999,61	72,88
DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	107.500,00	3.004,00	34,63	2.981,36	99,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	107.500,00	3.004,00	34,63	2.981,36	99,25
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.601.192,87	5.756.013,03	899.784,50	4.587.960,49	79,71
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.192.192,87	4.219.234,76	747.258,27	3.607.978,21	85,51
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.409.000,00	1.536.778,27	152.526,23	979.982,28	63,77
25- ENSINO MÉDIO	17.000,00	99.969,60	24.202,20	52.231,80	52,25
26- ENSINO SUPERIOR	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	101.500,00	517.199,41	0,00	16.199,41	3,13
29- TOTAL DAS DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.838.692,87	6.376.186,04	924.021,33	4.659.373,06	73,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.753.656,23
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.753.656,23
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.837.285,62
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,06

Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE					
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI				R$ 1,00	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS C/A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.500,00	157.111,19	18.311,90	157.083,19	99,98
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS C/OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	180.500,00	157.111,19	18.311,90	157.083,19	99,98
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.019.192,87	6.533.297,23	942.333,23	4.816.456,25	73,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				41.751,85	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					131.717,12

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.520.226,71
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.430.840,32
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.660,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	225.763,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Bimestre de Referência: 05/2013	
Poder: EXECUTIVO		
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44		
Anexo 22A - Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria		
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		15.523.510,63
Previsão Atualizada da Receita		15.523.510,63
Receitas Realizadas	2.309.055,26	11.017.121,22
Saldo de Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		15.523.510,63
Dotação Atualizada		15.523.510,63
Despesas Empenhadas	1.161.296,95	14.778.201,39
Despesas Liquidadas	2.304.416,01	9.919.560,86
Superávit Orçamentário	4.639,25	1.097.560,36
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.161.296,95	14.778.201,39
Despesas Liquidadas	2.304.416,01	9.919.560,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.712.073,69
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I -II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.305.167,39	0,00
Resultado Primário		0,00	1.284.546,46	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	680.583,88	0,00	610.328,36	70.255,52
Poder Executivo	680.583,88	0,00	610.328,36	70.255,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	680.583,88	0,00	610.328,36	70.255,52

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	1.837.285,62	25%	30,06
Mínimo Anual de 60% das Despesas c/MDE no Ensino Fundamental	2.536.060,89	60%	63,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital		1.496.612,18	806.236,40
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.347.771,60	15%	22,05

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:F6CB7DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.333.169,12	27.333.169,12	3.405.980,81	12,46	16.865.238,95	61,70	10.467.930,17

RECEITAS CORRENTES	25.384.305,48	25.384.305,48	3.405.980,81	13,42	16.820.603,04	66,26	8.563.702,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	308.148,75	308.148,75	23.647,29	7,67	228.320,68	74,09	79.828,07
Impostos	299.517,85	299.517,85	19.429,09	6,49	209.052,43	69,80	90.465,42
Taxas	6.329,33	6.329,33	4.218,20	66,65	19.268,25	304,43	-12.938,92
Contribuição de melhoria	2.301,57	2.301,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.629,69	29.629,69	0,00	0,00	0,00	0,00	29.629,69
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	7.911,67	7.911,67	0,00	0,00	0,00	0,00	7.911,67
Contribuições de iluminação pública	21.718,02	21.718,02	0,00	0,00	0,00	0,00	21.718,02
RECEITA PATRIMONIAL	74.666,81	74.666,81	15.578,16	20,86	71.720,58	96,05	2.946,23
Receitas imobiliárias	11.163,16	11.163,16	0,00	0,00	0,00	0,00	11.163,16
Receitas de valores mobiliários	62.352,86	62.352,86	15.578,16	24,98	71.720,58	115,02	-9.367,72
Outras receitas patrimoniais	1.150,79	1.150,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,79
RECEITA DE SERVIÇOS	128.774,25	128.774,25	0,00	0,00	0,00	0,00	128.774,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.710.344,98	24.710.344,98	3.363.782,54	13,61	16.458.510,41	66,61	8.251.834,57
Transferências intergovernamentais	23.536.572,37	23.536.572,37	3.363.782,54	14,29	16.458.510,41	69,93	7.078.061,96
Transferências de convênios	1.173.772,61	1.173.772,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.772,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.741,00	132.741,00	2.972,82	2,24	62.051,37	46,75	70.689,63
Multa e juros de mora	2.301,58	2.301,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301,58
Indenizações e restituições	14.608,50	14.608,50	1.828,34	12,52	55.999,97	383,34	-41.391,47
Receita da dívida ativa	58.291,54	58.291,54	1.144,48	1,96	4.396,90	7,54	53.894,64
Receitas correntes diversas	57.539,38	57.539,38	0,00	0,00	1.654,50	2,88	55.884,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.948.863,64	1.948.863,64	0,00	0,00	44.635,91	2,29	1.904.227,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	139.889,79	139.889,79	0,00	0,00	0,00	0,00	139.889,79
Operações de crédito internas	105.366,16	105.366,16	0,00	0,00	0,00	0,00	105.366,16
Operações de crédito externas	34.523,63	34.523,63	0,00	0,00	0,00	0,00	34.523,63
ALIENAÇÃO DE BENS	38.381,26	38.381,26	0,00	0,00	0,00	0,00	38.381,26
Alienação de bens móveis	18.098,63	18.098,63	0,00	0,00	0,00	0,00	18.098,63
Alienação de bens imóveis	20.282,63	20.282,63	0,00	0,00	0,00	0,00	20.282,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.764.944,94	1.764.944,94	0,00	0,00	44.635,91	2,53	1.720.309,03
Transferências intergovernamentais	418.523,54	418.523,54	0,00	0,00	0,00	0,00	418.523,54
Transferências de instituições privadas	115.078,75	115.078,75	0,00	0,00	0,00	0,00	115.078,75
Transferências de convênios	1.231.342,65	1.231.342,65	0,00	0,00	44.635,91	3,62	1.186.706,74
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.647,65	5.647,65	0,00	0,00	0,00	0,00	5.647,65
Receitas de capital diversas	5.647,65	5.647,65	0,00	0,00	0,00	0,00	5.647,65
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.333.169,12	27.333.169,12	3.405.980,81	12,46	16.865.238,95	61,70	10.467.930,17

OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.333.169,12	27.333.169,12	3.405.980,81	12,46	16.865.238,95	61,70	10.467.930,17
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.333.169,12	27.333.169,12	3.405.980,81	12,46	16.865.238,95	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	27.333.169,12	33.600,00	27.366.769,12	1.160.407,18	19.834.047,62	2.936.971,73	16.443.847,53	60,09	10.922.921,59
DESPESAS CORRENTES	20.658.265,05	2.369.280,00	23.027.545,05	959.563,18	18.241.077,05	2.770.413,49	15.389.909,58	66,83	7.637.635,47
Pessoal e encargos sociais	12.227.825,97	4.250.937,00	16.478.762,97	451.925,00	14.468.740,02	1.958.240,11	11.948.077,83	72,51	4.530.685,14
Juros e encargos da dívida	43.660,01	-30.000,00	13.660,01	2.100,04	5.005,63	2.100,04	5.005,63	36,64	8.654,38
Outras despesas correntes	8.386.779,07	-1.851.657,00	6.535.122,07	505.538,14	3.767.331,40	810.073,34	3.436.826,12	52,59	3.098.295,95
DESPESAS DE CAPITAL	6.387.757,66	-2.240.510,00	4.147.247,66	200.844,00	1.592.970,57	166.558,24	1.053.937,95	25,41	3.093.309,71
Investimentos	5.703.489,75	-2.491.350,00	3.212.139,75	844,00	677.970,57	15.502,49	287.624,36	8,95	2.924.515,39
Inversões financeiras	30.044,39	-10.000,00	20.044,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.044,39
Amortização de dívida	654.223,52	260.840,00	915.063,52	200.000,00	915.000,00	151.055,75	766.313,59	83,74	148.749,93
Reserva de contingência	287.146,41	-95.170,00	191.976,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.976,41
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.333.169,12	33.600,00	27.366.769,12	1.160.407,18	19.834.047,62	2.936.971,73	16.443.847,53	60,09	10.922.921,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	27.333.169,12	33.600,00	27.366.769,12	1.160.407,18	19.834.047,62	2.936.971,73	16.443.847,53	60,09	10.922.921,59
SUPERAVIT (XIII)							421.391,42		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	27.333.169,12	33.600,00	27.366.769,12	1.160.407,18	19.834.047,62	2.936.971,73	16.865.238,95	-	-
FONTE:									

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F2C77119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	27.333.169,12	27.366.769,12	1.160.407,18	19.834.047,62	2.936.971,73	16.443.847,53	100,00	60,09	10.922.921,59
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
JUDICIÁRIA	181.824,42	170.224,42	0,00	135.000,00	19.539,60	111.205,61	0,68	65,33	59.018,81
Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	181.824,42	170.224,42	0,00	135.000,00	19.539,60	111.205,61	0,68	65,33	59.018,81
ADMINISTRAÇÃO	3.134.324,41	3.279.639,41	229.844,60	2.837.112,96	358.657,22	2.244.107,05	13,65	68,43	1.035.532,36
Administração Geral	2.838.675,22	2.856.510,22	223.447,15	2.465.442,82	306.384,29	1.958.989,08	11,91	68,58	897.521,14
Administração Financeira	269.641,40	304.771,40	6.397,45	261.670,14	41.072,93	197.692,52	1,20	64,87	107.078,88
Controle Interno	26.007,79	118.357,79	0,00	110.000,00	11.200,00	87.425,45	0,53	73,87	30.932,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.150.853,97	1.837.748,97	44.378,43	845.331,80	127.822,13	641.434,51	3,90	34,90	1.196.314,46
Administração Geral	37.975,99	17.975,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.975,99
Assistência ao Idoso	143.273,09	141.373,09	6.362,37	34.434,94	8.522,25	27.274,23	0,17	19,29	114.098,86
Assistência ao Portador de Deficiência	44.960,25	39.960,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.960,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	642.782,25	507.782,25	4.915,07	213.382,71	28.290,21	173.205,38	1,05	34,11	334.576,87
Assistência Comunitária	1.281.862,39	1.130.657,39	33.100,99	597.514,15	91.009,67	440.954,90	2,68	39,00	689.702,49
SAÚDE	6.534.336,94	6.683.639,94	150.067,08	5.571.120,40	635.556,80	4.497.666,46	27,35	67,29	2.185.973,48
Administração Geral	1.930.060,72	3.399.785,72	146.722,08	3.269.431,10	334.832,73	2.780.284,85	16,91	81,78	619.500,87
Atenção Básica	3.382.322,51	2.679.422,51	3.080,00	2.076.072,50	278.252,27	1.540.188,90	9,37	57,48	1.139.233,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	504.363,04	197.481,04	0,00	2.880,00	0,00	2.880,00	0,02	1,46	194.601,04
Suporte Profilático e Terapêutico	483.329,62	168.689,62	265,00	64.931,80	265,00	64.931,80	0,39	38,49	103.757,82
Vigilância Sanitária	100.693,92	66.193,92	0,00	25.000,00	2.440,80	16.801,09	0,10	25,38	49.392,83
Vigilância Epidemiológica	128.888,19	167.388,19	0,00	132.805,00	19.766,00	92.579,82	0,56	55,31	74.808,37
Infra Estrutura Urbana	4.678,94	4.678,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.678,94
EDUCAÇÃO	9.170.898,01	9.893.810,01	683.772,00	8.330.233,77	1.561.711,10	7.276.603,06	44,25	73,55	2.617.206,95
Administração Geral	291.149,25	341.699,25	23.664,93	239.254,33	50.849,19	148.108,37	0,90	43,34	193.590,88
Ensino Fundamental	6.066.905,99	7.114.732,99	618.427,12	6.325.373,43	1.241.858,30	5.577.245,20	33,92	78,39	1.537.487,79
Ensino Médio	73.650,42	53.650,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.650,42
Ensino Superior	62.142,54	22.142,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.142,54
Educação Infantil	2.033.759,52	1.922.044,52	22.256,22	1.595.430,52	250.264,68	1.388.605,30	8,44	72,25	533.439,22
Educação de Jovens e Adultos	194.483,13	135.233,13	6.673,93	15.157,09	6.673,93	15.157,09	0,09	11,21	120.076,04
Difusão Cultural	92.063,02	62.063,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.063,02
Transporte Rodoviário	356.744,14	242.244,14	12.749,80	155.018,40	12.065,00	147.487,10	0,90	60,88	94.757,04
CULTURA	178.372,09	219.072,09	9.948,14	73.660,57	7.027,72	58.431,04	0,36	26,67	160.641,05
Difusão Cultural	178.372,09	219.072,09	9.948,14	73.660,57	7.027,72	58.431,04	0,36	26,67	160.641,05
DIREITOS DA CIDADANIA	17.837,23	16.837,23	110,00	610,00	110,00	134,64	0,00	0,80	16.702,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.837,23	16.837,23	110,00	610,00	110,00	134,64	0,00	0,80	16.702,59
URBANISMO	1.788.505,22	2.474.550,22	38.402,06	1.705.195,98	193.910,22	1.354.266,99	8,24	54,73	1.120.283,23
Infra Estrutura Urbana	1.237.477,57	872.202,57	0,00	185.672,46	14.658,49	38.022,26	0,23	4,36	834.180,31
Serviços Urbanos	551.027,65	1.602.347,65	38.402,06	1.519.523,52	179.251,73	1.316.244,73	8,00	82,14	286.102,92
HABITAÇÃO	142.467,52	142.467,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.467,52
Habitação Urbana	142.467,52	142.467,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.467,52
SANEAMENTO	122.975,24	64.975,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.975,24
Saneamento Básico Urbano	122.975,24	64.975,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.975,24
GESTÃO AMBIENTAL	35.594,91	35.594,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.594,91
Preservação e Conservação Ambiental	35.594,91	35.594,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.594,91
AGRICULTURA	1.672.726,31	728.776,31	3.144,87	307.552,70	31.413,04	236.323,52	1,44	32,43	492.452,79
Abastecimento	194.483,14	126.683,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.683,14
Extensão Rural	963.686,62	443.936,62	3.144,87	307.552,70	31.413,04	236.323,52	1,44	53,23	207.613,10
Defesa Agropecuária	514.556,55	158.156,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.156,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	182.975,23	69.325,23	0,00	3.128,68	0,00	3.128,68	0,02	4,51	66.196,55
Turismo	182.975,23	69.325,23	0,00	3.128,68	0,00	3.128,68	0,02	4,51	66.196,55
ENERGIA	34.523,62	4.523,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.523,62
Energia Elétrica	34.523,62	4.523,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.523,62
TRANSPORTE	74.801,20	44.801,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.801,20
Transporte Rodoviário	74.801,20	44.801,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.801,20
DESPORTO E LAZER	323.006,39	208.806,39	740,00	25.100,76	1.223,90	20.545,97	0,12	9,84	188.260,42
Desporto Comunitário	276.189,07	196.989,07	740,00	25.100,76	1.223,90	20.545,97	0,12	10,43	176.443,10
Lazer	46.817,32	11.817,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.817,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.146,41	191.976,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.976,41
Reserva de Contingência	287.146,41	191.976,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.976,41
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.333.169,12	27.366.769,12	1.160.407,18	19.834.047,62	2.936.971,73	16.443.847,53	100,00	60,09	10.922.921,59
FONTE:									

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:FA79EF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	200.664,02	0,00	102.787,18	97.876,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Executivo	0,00	200.664,02	0,00	102.787,18	97.876,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	200.664,02	0,00	102.787,18	97.876,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	200.664,02	0,00	102.787,18	97.876,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE:											

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2106BB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	299.517,85	299.517,85	19.429,09	209.052,43	69,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.769,69	28.769,69	304,13	18.772,58	65,25
1.1.1- IPTU	28.769,69	28.769,69	304,13	18.772,58	65,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.563,39	19.563,39	0,00	6.469,99	33,07
1.2.1- ITBI	19.563,39	19.563,39	0,00	6.469,99	33,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	130.969,67	130.969,67	9.559,82	124.174,81	94,81
1.3.1- ISS	130.969,67	130.969,67	9.559,82	124.174,81	94,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.215,10	120.215,10	9.565,14	59.635,05	49,61
1.4.1- IRRF	120.215,10	120.215,10	9.565,14	59.635,05	49,61
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.964.443,61	11.964.443,61	1.756.561,27	9.701.897,63	81,09
2.1- Cota-Parte FPM	10.135.221,16	10.135.221,16	1.380.002,83	7.939.325,60	78,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.135.221,16	10.135.221,16	1.380.002,83	7.939.325,60	78,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.694.529,83	1.694.529,83	353.866,78	1.635.984,11	96,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.780,47	3.780,47	602,02	3.010,08	79,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.718,41	2.718,41	345,68	1.660,07	61,07
2.5- Cota-Parte ITR	12.808,72	12.808,72	7.472,46	9.126,40	71,25
2.6- Cota-Parte IPVA	115.385,02	115.385,02	14.271,50	112.791,37	97,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.263.961,46	12.263.961,46	1.775.990,36	9.910.950,06	80,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.257.651,79	1.257.651,79	130.366,21	462.398,13	36,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	307.141,25	307.141,25	46.289,77	239.708,33	78,04

5.2- Outras Transferências do FNDE	950.510,54	950.510,54	83.106,23	220.063,38	23,15
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	970,21	2.626,42	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	391.267,76	391.267,76	0,40	1,46	0,00
6.1- Transferências de Convênios	391.267,76	391.267,76	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,40	1,46	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.648.919,55	1.648.919,55	130.366,61	462.399,59	28,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.392.888,71	2.392.888,71	385.694,76	2.065.355,98	86,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.027.044,23	2.027.044,23	313.295,36	1.711.328,33	84,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	338.905,96	338.905,96	67.867,76	328.982,05	97,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	756,09	756,09	60,20	541,80	71,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.077,00	23.077,00	69,14	354,83	1,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.561,75	2.561,75	1.491,91	1.822,67	71,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	543,68	543,68	2.910,39	22.326,30	4.106,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.753.937,50	5.753.937,50	1.036.996,03	5.421.211,90	94,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.753.937,50	5.753.937,50	1.033.886,26	5.407.392,14	93,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.109,77	13.819,76	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	3.361.048,79	3.361.048,79	648.191,50	3.342.036,16	99,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.063.249,89	5.488.525,50	1.017.359,83	4.243.202,21	86,64
13.1- Com Educação Infantil	1.140.707,94	1.404.001,71	191.771,57	1.010.436,39	75,14
13.2- Com Ensino Fundamental	2.922.541,95	4.084.523,79	825.588,26	3.232.765,82	90,59
14- OUTRAS DESPESAS	1.510.687,61	2.074.374,00	302.175,93	1.622.222,54	82,04
14.1- Com Educação Infantil	221.567,00	272.708,23	35.987,42	196.263,52	92,51
14.2- Com Ensino Fundamental	1.289.120,61	1.801.665,77	266.188,51	1.425.959,02	80,45
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.573.937,50	7.562.899,50	1.319.535,76	5.865.424,75	85,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	107.101,22
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	107.101,22
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	107.101,22
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	107.101,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.065.990,37	3.065.990,37	443.997,59	2.477.737,52	80,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.033.759,52	1.922.044,52	250.264,68	1.281.726,27	72,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.362.274,94	1.676.709,94	227.758,99	1.206.699,91	77,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	671.484,58	245.334,58	22.505,69	75.026,36	35,93
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.261.389,12	7.249.966,12	1.248.532,23	5.294.634,48	80,56
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.211.662,56	5.886.189,56	1.091.776,77	4.658.724,84	87,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.049.726,56	1.363.776,56	156.755,46	635.909,64	50,68
25- ENSINO MÉDIO	73.650,42	53.650,42	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	62.142,54	22.142,54	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.430.941,60	9.247.803,60	1.498.796,91	6.576.360,75	78,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.342.036,16
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.819,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	107.101,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.403,20
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	12.782,73
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.479.143,07
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.097.217,68
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	239.708,33	239.708,33	21.536,91	239.708,33	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	460.533,98	460.533,98	41.377,28	460.533,98	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	700.242,31	700.242,31	62.914,19	700.242,31	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.131.183,91	9.948.045,91	1.561.711,10	7.276.603,06	79,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	107.101,22	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.407.392,14	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.325.957,35	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.819,76	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	202.355,77	0,00

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:80D220E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 5º BIMESTRE 2013 - RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.381.587,44	23.381.587,44	1.640.655,35	7%	8.211.697,58	35%	15.169.889,86
RECEITAS CORRENTES	10.341.587,44	10.341.587,44	1.640.655,35	16%	8.211.697,58	79%	2.129.889,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	378.000,00	378.000,00	23.860,71	6%	101.420,26	27%	276.579,74
Impostos	348.000,00	348.000,00	17.027,45	5%	64.467,92	19%	283.532,08
Taxas	30.000,00	30.000,00	6.833,26	23%	36.952,34	123%	(6.952,34)
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	65.727,51	16%	287.266,37	72%	112.733,63
Contribuições Sociais	400.000,00	400.000,00	65.727,51	16%	287.266,37	72%	112.733,63
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	1.871,38	5%	12.597,69	36%	22.402,31
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	35.000,00	1.871,38	5%	12.597,69	36%	22.402,31
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.426.634,88	9.426.634,88	1.549.195,75	16%	7.788.299,86	83%	1.638.335,02
Transferências Intergovernamentais	9.426.634,88	9.426.634,88	1.549.195,75	16%	7.788.299,86	83%	1.638.335,02
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.952,56	101.952,56	-	0%	22.113,40	22%	79.839,16
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-		-
Indenizações e Restituições	-	-	-		-		-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	101.952,56	101.952,56	-	0%	22.113,40	22%	79.839,16
RECEITAS DE CAPITAL	13.040.000,00	13.040.000,00	-	0%	-	0%	13.040.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	-	0%	-	0%	150.000,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	95.000,00	95.000,00	-	0%	-	0%	95.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.670.000,00	12.670.000,00	-	0%	-	0%	12.670.000,00
Transferências Intergovernamentais	12.670.000,00	12.670.000,00	-	0%	-	0%	12.670.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	125.000,00	-	0%	-	0%	125.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-

Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	125.000,00	125.000,00	-	0%	-	0%	125.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.381.587,44	23.381.587,44	1.640.655,35	7%	8.211.697,58	35%	15.169.889,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.381.587,44	23.381.587,44	1.640.655,35	7%	8.211.697,58	35%	15.169.889,86
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.381.587	23.381.587,44	1.640.655		8.211.697,58	-	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.381.587,44	-	23.381.587,44	1.262.932,75	8.917.045,15	1.614.768,37	8.048.972,31	34%	15.332.615,13
DESPESAS CORRENTES	8.815.000,00	4.011.697,58	12.826.697,58	1.261.335,75	8.902.195,89	1.611.621,37	8.037.205,85	63%	4.789.491,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.205.350,00	1.362.697,89	4.568.047,89	763.776,25	3.580.733,48	763.776,25	3.580.733,48	78%	987.314,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.000,00	-	23.000,00	-	-	-	-	0%	23.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.586.650,00	2.648.999,69	8.235.649,69	497.559,50	5.321.462,41	847.845,12	4.456.472,37	54%	3.779.177,32
DESPESAS DE CAPITAL	14.241.240,00	(4.011.697,58)	10.229.542,42	1.597,00	14.849,26	3.147,00	11.766,46	0%	10.217.775,96
INVESTIMENTOS	14.066.240,00	(4.011.697,58)	10.054.542,42	1.597,00	14.849,26	3.147,00	11.766,46	0%	10.042.775,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	-	125.000,00	-	-	-	-	0%	125.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.347,44	-	325.347,44	-	-	-	-	0%	325.347,44
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.381.587,44	-	23.381.587,44	1.262.932,75	8.917.045,15	1.614.768,37	8.048.972,31	34%	15.332.615,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.381.587,44	-	23.381.587,44	1.262.932,75	8.917.045,15	1.614.768,37	8.048.972,31	34%	15.332.615,13
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	162.725,27	-	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.381.587,44	-	23.381.587,44	1.262.932,75	8.917.045,15	1.614.768,37	8.211.697,58	–	–
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'								

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:AAC9C38A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 5º BIMESTRE 2013 - RAFAEL GODEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	513.000,00	513.100,00	-	513.000,00	82.743,90	413.719,50	81%	99.380,50
031-Acao Legislativa	513.000,00	513.100,00	-	513.000,00	82.743,90	413.719,50	81%	99.380,50
04 - ADMINISTRACAO	1.903.100,00	2.075.415,76	106.196,11	750.971,38	115.936,11	729.587,38	35%	1.345.828,38
122-Administracao Geral	1.337.500,00	1.396.674,04	48.264,52	388.119,66	58.004,52	380.335,66	27%	1.016.338,38
123-Administracao Financeira	565.600,00	678.741,72	57.931,59	362.851,72	57.931,59	349.251,72	51%	329.490,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2.461.350,00	2.574.120,10	48.838,32	292.773,21	70.683,31	255.773,21	10%	2.318.346,89
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.716.000,00	1.716.000,00	-	-	-	-	0%	1.716.000,00
244-Assistencia Comunitaria	745.350,00	858.120,10	48.838,32	292.773,21	70.683,31	255.773,21	30%	602.346,89
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	366.000,00	460.057,15	123.749,21	434.509,35	123.749,21	434.509,35	94%	25.547,80
272-Previdencia do Regime Estatutario	366.000,00	460.057,15	123.749,21	434.509,35	123.749,21	434.509,35	94%	25.547,80
10 - SAUDE	2.121.450,00	3.698.131,70	304.054,91	2.762.796,74	471.282,70	2.247.245,82	61%	1.450.885,88
301-Atencao Basica	141.000,00	648.222,10	121.135,46	608.936,53	123.078,28	529.804,78	82%	118.417,32
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.950.650,00	3.020.109,60	182.919,45	2.153.860,21	348.204,42	1.717.441,04	57%	1.302.668,56
305-Vigilancia Epidemiologica	29.800,00	29.800,00	-	-	-	-	0%	29.800,00
12 - EDUCACAO	3.511.940,00	4.801.969,02	490.101,55	2.817.306,78	533.059,76	2.637.290,88	55%	2.164.678,14
361-Ensino Fundamental	3.296.540,00	4.554.039,12	489.935,57	2.760.718,16	532.810,79	2.580.702,26	57%	1.973.336,86
365-Educacao Infantil	215.400,00	247.929,90	165,98	56.588,62	248,97	56.588,62	23%	191.341,28
13 - CULTURA	17.600,00	17.600,00	-	-	-	-	0%	17.600,00
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	17.600,00	17.600,00	-	-	-	-	0%	17.600,00
15 - URBANISMO	1.746.400,00	2.448.991,11	177.731,01	1.119.762,31	204.989,74	1.104.920,79	45%	1.344.070,32
451-Infra-Estrutura Urbana	1.725.900,00	2.428.491,11	177.731,01	1.119.762,31	204.989,74	1.104.920,79	45%	1.323.570,32
452-Servicos Urbanos	20.500,00	20.500,00	-	-	-	-	0%	20.500,00
16 - HABITACAO	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	0%	400.000,00
482-Habitacao Urbana	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	0%	400.000,00
17 - SANEAMENTO	6.150.000,00	3.794.593,99	-	-	-	-	0%	3.794.593,99

512-Saneamento Basico Urbano	6.150.000,00	3.794.593,99	-	-	-	-	0%	3.794.593,99
18 - GESTAO AMBIENTAL	150.000,00	-	-	-	-	-		
544-Recursos Hidricos	150.000,00	-	-	-	-	-		
20 - AGRICULTURA	2.765.400,00	1.322.261,17	10.161,64	223.692,74	10.223,64	223.692,74	17%	1.098.568,43
606-Extensao Rural	2.765.400,00	1.322.261,17	10.161,64	223.692,74	10.223,64	223.692,74	17%	1.098.568,43
25 - ENERGIA	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	0%	22.000,00
752-Energia Eletrica	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	0%	22.000,00
26 - TRANSPORTE	96.500,00	96.500,00	-	-	-	-	0%	96.500,00
782-Transporte Rodoviario	96.500,00	96.500,00	-	-	-	-	0%	96.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	831.500,00	831.500,00	2.100,00	2.232,64	2.100,00	2.232,64	0%	829.267,36
812-Desporto Comunitario	831.500,00	831.500,00	2.100,00	2.232,64	2.100,00	2.232,64	0%	829.267,36
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	325.347,44	325.347,44	-	-	-	-	0%	325.347,44
999-RESERVA DE CONTINGENCIA	325.347,44	325.347,44	-	-	-	-	0%	325.347,44
TOTAL	23.381.587,44	23.381.587,44	1.262.932,75	8.917.045,15	1.614.768,37	8.048.972,31		

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:27CF1BCF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 5º BIMESTRE 2013 - RAFAEL GODEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)	893.645,41	1.274.217,59	1.006.134,85	1.158.515,19	791.346,67	870.051,37	1.116.493,74
Receita Tributária	2.978,83	3.884,83	17.284,42	10.215,64	12.672,70	7.270,26	10.390,50
IPTU	-	-	2.500,00	157,61	17,82	-	-
ISS	125,00	522,00	5.715,44	3.009,19	3.949,75	1.149,72	1.119,22
ITBI	-	-	1.300,00	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	2.853,83	3.362,83	7.768,98	7.048,84	8.705,13	6.120,54	9.271,28
Receita de Contribuições	24.910,17	32.811,17	24.869,87	23.643,32	28.343,92	26.628,83	37.545,19
Receita Patrimonial	34,80	38,60	1.300,28	1.218,72	1.450,56	1.356,85	1.589,85
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	865.721,61	1.237.482,99	954.853,70	1.115.388,09	748.879,49	833.283,17	1.065.020,52
Cota-Parte do FPM	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51
Cota-Parte do ICMS	75.984,34	93.269,00	101.397,67	83.392,81	78.830,12	102.500,63	74.859,38
Cota-Parte do IPVA	271,19	1.043,09	392,17	1.513,90	3.604,68	4.230,69	4.052,23
Cota-Parte do ITR	5,56	-	-	-	-	-	6,21
Transferências da LC 87/1996	163,89	163,89	-	-	-	656,74	164,19
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	171.283,02	200.207,48	207.907,00	226.925,02	141.281,78	181.227,25	258.616,21
Outras Transferências Correntes	102.213,71	104.306,73	106.110,03	78.326,50	107.484,38	96.508,21	83.377,79
Outras Receitas Correntes	-	-	7.826,58	8.049,42	-	1.512,26	1.947,68
DEDUÇÕES (II)	118.390,69	135.289,13	128.088,85	161.724,49	99.301,68	110.263,35	143.794,80
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	118.390,69	135.289,13	128.088,85	161.724,49	99.301,68	110.263,35	143.794,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	775.254,72	1.138.928,46	878.046,00	996.790,70	692.044,99	759.788,02	972.698,94

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	870.655,75	848.315,15	890.850,98	907.592,18	937.489,22	11.565.308,10	11.452.448,22
Receita Tributária	3.737,80	10.485,96	5.502,27	11.393,80	12.466,91	108.283,92	378.000,00
IPTU	-	-	-	-	-	2.675,43	28.500,00
ISS	1.178,05	2.134,96	1.709,79	1.956,12	6.969,36	29.538,60	100.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	1.300,00	15.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.559,75	8.351,00	3.792,48	9.437,68	5.497,55	74.769,89	134.500,00
Receita de Contribuições	25.131,18	29.313,10	26.063,45	32.055,75	33.671,76	344.987,71	400.000,00
Receita Patrimonial	1.340,56	1.574,09	895,40	902,45	968,93	12.671,09	35.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	840.446,21	806.942,00	855.612,40	863.240,18	890.381,62	11.077.251,98	10.537.495,66
Cota-Parte do FPM	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	6.376.393,96	6.000.500,45
Cota-Parte do ICMS	86.136,86	106.366,22	77.693,24	93.205,52	99.810,93	1.073.446,72	650.000,17
Cota-Parte do IPVA	3.396,85	2.745,03	2.937,36	1.885,48	697,40	26.770,07	30.415,87
Cota-Parte do ITR	13,21	-	-	50,40	733,90	809,28	6.500,15
Transferências da LC 87/1996	164,19	164,19	164,19	164,19	164,19	1.969,66	18.500,41
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	135.774,62	206.834,47	198.107,39	135.598,65	211.603,01	2.275.365,90	1.425.500,00
Outras Transferências Correntes	77.722,38	108.250,00	76.490,23	218.338,28	163.368,15	1.322.496,39	2.406.078,61
Outras Receitas Correntes	-	-	2.777,46	-	-	22.113,40	101.952,56
DEDUÇÕES (II)	124.710,42	97.822,45	115.615,43	101.483,51	102.942,54	1.439.427,34	1.110.860,78
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	124.710,42	97.822,45	115.615,43	101.483,51	102.942,54	1.439.427,34	1.110.860,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	745.945,33	750.492,70	775.235,55	806.108,67	834.546,68	10.125.880,76	10.341.587,44

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:0F4297A4

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESTOS A PAGAR - RREO 5º BIMESTRE 2013 - RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO 2012
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2012	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	73.346,54	-	15.099,44	58.247,10					
TOTAL	-	73.346,54	-	15.099,44	58.247,10					

FONTE:

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:B917D8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.508.481,00	5.805.467,07	32.313.948,07	2.743.985,53	19.129.357,09	3.521.396,78	16.582.344,03	51,31	15.731.604,04
DESPESAS CORRENTES	19.936.777,00	6.314.722,73	26.251.499,73	2.694.642,34	18.809.551,12	3.473.879,92	16.325.310,98	62,18	9.926.188,75
Pessoal e Encargos Sociais	13.034.427,00	3.998.533,10	17.032.960,10	1.516.723,29	13.599.043,63	2.203.380,11	11.837.879,46	69,49	5.195.080,64
Juros e Encargos da Dívida	7.187,00		7.187,00						7.187,00
Outras Despesas Correntes	6.895.163,00	2.316.189,63	9.211.352,63	1.177.919,05	5.210.507,49	1.270.499,81	4.487.431,52	48,71	4.723.921,11
DESPESAS DE CAPITAL	6.476.445,00	-509.255,66	5.967.189,34	49.343,19	319.805,97	47.516,86	257.033,05	4,30	5.710.156,29
Investimentos	5.706.621,00	-509.256,66	5.197.364,34	15.063,71	31.825,83	13.693,71	29.256,83	0,56	5.168.107,51
Inversões Financeiras	32.613,00		32.613,00						32.613,00
Amortização da Dívida	737.211,00	1,00	737.212,00	34.279,48	287.980,14	33.823,15	227.776,22	30,89	509.435,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.259,00		95.259,00						95.259,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	26.508.481,00	5.805.467,07	32.313.948,07	2.743.985,53	19.129.357,09	3.521.396,78	16.582.344,03	51,31	15.731.604,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.508.481,00	5.805.467,07	32.313.948,07	2.743.985,53	19.129.357,09	3.521.396,78	16.582.344,03	51,31	15.731.604,04
SUPERÁVIT (XIII)				563.432,32			649.881,03		-649.881,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.508.481,00	5.805.467,07	32.313.948,07	3.307.417,85	19.129.357,09	3.521.396,78	17.232.225,06	53,32	15.081.723,01

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8DD05ACD

GABINETE DA PREFEITA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2013
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.504.445,00	26.504.445,00	3.307.417,85	12,47	17.232.225,06	65,01	9.272.219,94
RECEITAS CORRENTES	23.145.493,00	23.145.493,00	3.014.257,55	13,02	16.686.714,97	72,09	6.458.778,03
RECEITA TRIBUTARIA	1.205.857,00	1.205.857,00	180.767,69	14,99	1.496.862,35	124,13	-291.005,35
Impostos	1.142.321,00	1.142.321,00	176.856,03	15,48	1.430.348,20	125,21	-288.027,20
Taxas	57.445,00	57.445,00	3.911,66	6,80	66.514,15	115,78	-9.069,15
Contribuição de Melhoria	6.091,00	6.091,00					6.091,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							

Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	146.576,00	146.576,00	29.062,73	19,82	73.987,02	50,47	72.588,98
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	144.870,00	144.870,00	26.803,52	18,50	71.727,81	49,51	73.142,19
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	1.706,00	1.706,00	2.259,21	132,42	2.259,21	132,42	-553,21
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.814,00	2.814,00			159,05	5,65	2.654,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.785.857,00	21.785.857,00	2.801.043,18	12,85	15.096.794,14	69,29	6.689.062,86
Transferências Intergovernamentais	21.785.857,00	21.785.857,00	2.801.043,18	12,85	15.096.794,14	69,29	6.689.062,86
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.389,00	4.389,00	3.383,95	77,10	18.912,41	430,90	-14.523,41
Multa de Juros de Mora	458,00	458,00					458,00
Indenizações e Restituições	346,00	346,00					346,00
Receita da Dívida Ativa	1.856,00	1.856,00	3.379,63	182,09	3.903,45	210,31	-2.047,45
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	1.729,00	1.729,00	4,32	0,24	15.008,96	868,07	-13.279,96
RECEITAS DE CAPITAL	3.358.952,00	3.358.952,00	293.160,30	8,72	545.510,09	16,24	2.813.441,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Operações de Crédito Internas	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Alienação de Bens Móveis	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.347.419,00	3.347.419,00	170.941,87	5,10	410.896,04	12,27	2.936.522,96
Transferências Intergovernamentais	425.793,00	425.793,00	170.941,87	40,14	179.601,87	42,18	246.191,13
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.921.626,00	2.921.626,00			231.294,17	7,91	2.690.331,83
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.767,00	5.767,00	122.218,43	119,27	134.614,05	334,21	-128.847,05
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	5.767,00	5.767,00	122.218,43	119,27	134.614,05	334,21	-128.847,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	26.504.445,00	26.504.445,00	3.307.417,85	12,47	17.232.225,06	65,01	9.272.219,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.504.445,00	26.504.445,00	3.307.417,85	12,47	17.232.225,06	65,01	9.272.219,94
DÉFICIT (VI)	4.036,00	5.809.503,07			1.897.132,03	32,65	3.912.371,04
TOTAL(VII) = (V + VI)	26.508.481,00	32.313.948,07	3.307.417,85	10,23	19.129.357,09	59,19	13.184.590,98
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:EB1FB2B8

GABINETE DA PREFEITA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS - 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE – SETEMBRO a OUTUBRO de 2013									
CONSOLIDADO									
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.508.481,00	32.313.948,07	2.743.985,53	19.129.357,09	3.521.396,78	16.582.344,03	100,00	51,31	15.731.604,04
LEGISLATIVA									

ACAO LEGISLATIVA	949.300,00	949.300,00							949.300,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	2.250.201,00	3.789.577,17	257.659,39	2.919.472,78	390.314,01	2.341.228,30	14,11	61,78	1.448.348,87
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.737,00	5.737,00	180,00	2.320,00	180,00	2.320,00	0,01	40,43	3.417,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	116.760,00	140.787,40	14.863,33	83.017,96	11.333,70	67.561,95	0,40	47,98	73.225,45
ASSISTENCIA AO IDOSO	92.386,00	66.412,00	6.544,00	20.664,52	10.908,67	19.315,42	0,11	29,08	47.096,58
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	123.884,00	100.330,14							100.330,14
ASSISTENCIA COMUNITARIA	698.585,00	1.086.121,46	217.072,50	629.368,74	120.835,98	432.789,88	2,60	39,84	653.331,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	353.799,00	268.166,20		1.470,00		1.470,00		0,54	266.696,20
ATENCAO BASICA	5.900.873,00	6.722.008,12	807.387,38	5.114.779,47	1.057.378,26	4.643.853,48	28,00	69,08	2.078.154,64
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	12.715,00	25.715,00	1.700,00	21.114,98	1.714,92	19.633,37	0,11	76,34	6.081,63
VIGILANCIA SANITARIA	82.891,00	82.891,00	2.348,30	3.751,41	1.975,34	3.282,45	0,01	3,95	79.608,55
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	201.106,00	223.340,33	23.134,57	222.001,63	36.205,43	195.288,77	1,17	87,43	28.051,56
EDUCAÇÃO									
ALIMENTACAO E NUTRICAO	136.000,00	296.000,00	96.961,82	277.784,19	83.367,76	243.257,88	1,46	82,18	52.742,12
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	42.840,00	44.276,00	265,40	2.228,07	265,40	2.228,07	0,01	5,03	42.047,93
EDUCACAO INFANTIL	157.600,00	540.431,85	205.543,61	211.828,30	205.543,61	211.828,30	1,27	39,19	328.603,55
ENSINO FUNDAMENTAL	8.755.401,00	10.168.422,90	606.997,49	7.216.601,87	1.105.751,99	6.416.085,83	38,69	63,09	3.752.337,07
ENSINO MEDIO	11.057,00	11.057,00							11.057,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	65.877,00	108.893,47	9.800,00	88.189,02	3.800,00	82.189,02	0,49	75,47	26.704,45
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	139.199,00	280.756,44	58.051,56	189.570,24	33.598,08	123.980,20	0,74	44,15	156.776,24
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	742.752,00	864.076,12	44.556,33	99.410,76	44.556,33	94.812,53	0,57	10,97	769.263,59
SERVICOS URBANOS	1.636.152,00	2.410.003,40	288.481,45	1.239.901,63	277.589,71	1.065.411,06	6,42	44,20	1.344.592,34
HABITAÇÃO									
HABITACAO RURAL	193.200,00	193.200,00							193.200,00
HABITACAO URBANA	52.500,00	52.500,00							52.500,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	1.368.985,00	1.368.985,00							1.368.985,00

GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	776.555,00	868.483,07	67.458,92	494.996,98	101.554,44	385.126,90	2,32	44,34	483.356,17
DEFESA SANITARIA ANIMAL	3.234,00	3.234,00							3.234,00
EXTENSAO RURAL	111.572,00	111.572,00							111.572,00
IRRIGACAO	340.000,00	340.000,00							340.000,00
RECURSOS HIDRICOS	75.967,00	75.967,00							75.967,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	226.864,00	226.864,00		944,40		944,40		0,41	225.919,60
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	2.500,00	3.850,00	700,00	1.960,00	700,00	1.960,00	0,01	50,90	1.890,00
LAZER	45.332,00	45.332,00							45.332,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	744.398,00	744.399,00	34.279,48	287.980,14	33.823,15	227.776,22	1,37	30,59	516.622,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.259,00	95.259,00							95.259,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 26.508.481,00	R$ 32.313.948,07	R$ 2.743.985,53	R$ 19.129.357,09	R$ 3.521.396,78	R$ 16.582.344,03	100,00	51,31	R$ 15.731.604,04

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:4078A8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ENCARTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 076/2013

ENCARTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013.

Objetivo: Formação de registro de preço para futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de São Paulo do Potengi.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 29/11/2013

694 - MUNDO REFRIGERACAO LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.003.002	COMPUTADOR PC ALL IN ONE	UND	41	2.499,00	102.459,00
2	012.005.095	NOBREAK 1000VA	UND	31	380,00	11.780,00
9	063.001.001	CABO LAN, CATEGORIA 5E, CXA/305M	CX	2	300,00	600,00
11	012.005.100	ROTEADOR WIRELESS, 300MPBS, 5 PORTAS	UND	2	100,00	200,00
14	012.003.006	COMPUTADOR PC ALL IN ONE - 500GB	UND	2	2.499,00	4.998,00
18	012.005.115	GPS DIGITAL	UND	1	390,00	390,00
19	012.003.007	NOTEBOOK INTEL I5 500GB DE HD	UND	4	1.990,00	7.960,00
20	012.005.097	PROJETOR MULTIMÍDIA	UND	12	1.549,00	18.588,00
Valor Total Geral:						146.975,00
816 - OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA – ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	012.003.009	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL I5,4.0 GB, HD 500GB	UNID	51	1.850,00	94.350,00
6	012.003.004	NOTEBOOK C/ TECLADO NUMERICO AUXILIAR	UND	6	2.080,00	12.480,00
22	012.005.102	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER - 02 BANDEJAS	UND	12	840,00	10.080,00
23	012.005.105	FILMADORA FULL MEMORY 1080P	UND	2	1.040,00	2.080,00
Valor Total Geral:						118.990,00
835 - B M TINOCO DE ANDRADE ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	012.005.096	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER	UND	8	700,00	5.600,00
4	012.008.001	APARELHO TELEFONICO - TIPO RAMAL	UND	1	39,29	39,29
7	012.005.120	FRAGMENTADOR COM CESTO, PARA CARTÃO, CD	UND	4	207,90	831,60

8	012.005.099	CAMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL 20 UND MEXAPIXELES		1	1.300,00	1.300,00
10	063.001.002	CONECTOR TIPO RJ 45 - CXA C/50 UNID	CX	4	50,62	202,48
12	012.005.101	ROTEADOR WIRELESS, 150MPBS, 5 PORTAS	UND	1	60,00	60,00
13	012.005.107	MOUSE OPTICO OS-2	UND	10	10,00	100,00
15	012.005.110	IMPRESSORA JATO DE TINTA 28PPM	UND	3	295,00	885,00
16	012.005.111	TECLADO PARA COMPUTADOR PS-2	UND	20	14,93	298,60
17	012.005.114	CAMERA DIGITAL 12 MEGAPIXELS	UND	3	300,00	900,00
21	012.003.008	FONTE ATX 450W 24 PINOS	UND	20	60,01	1.200,20
24	012.005.106	TELA TRIPÉ 85", VIDEO 4:3	UND	1	583,75	583,75
Valor Total Geral:						12.000,92
Valor Total da Licitação:						277.965,92

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:97174C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 143/2013

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 143/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
1	Urna Ataúde-GG- modelo sestavado com visor 6 alça dura, em madeira tamanho 2,10 mxo,65 cm x 0,31 com forro em TNT e babado rendado, travesseiro, livro ou bíblia.	URMINAS	unid	5	675,00	3.375,00
2	Ataúde padrão em madeira, modelo sestavado com visor e varão completo medidas mínimas de 1,90m x 0,65 cm x 0,31 externo, forro em TNT e babado rendado, bíblia ou cruz,travesseiro.	URMINAS	unid	10	440,00	4.400,00
3	Velas para funeral com 4 unidades (1kg) brancas cx com 40 cm	RENASCER	cx	15	35,00	525,00
4	Roupa Masculina e Feminina	RENASCER	PAR	15	55,00	825,00
5	Flores Naturais (cobertura) Margarida	MARGARI DAS		15	180,00	2.700,00
6	Edredon em Papelão com forro em TNT	RENASCER	unid	15	40,00	600,00
7	Traslado por Km	-	Km	1.500	2,50	3.750,00
8	Tanatopraxia	TANATOF LUIDO DE CAVIDADE TC30/ TANATOF LUIDO DE ARTERIAL 24A	unid	8	500,00	4.000,00
						20.175,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D671E71C



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2013 - BIM: SET/OUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.280.000,00	28.280.000,00	5.656.162,07	20,00	17.323.789,46	61,26	10.956.210,54
RECEITAS CORRENTES	22.608.000,60	22.608.000,60	5.060.456,84	22,38	16.598.895,47	73,42	6.009.105,13
RECEITA TRIBUTARIA	594.500,00	594.500,00	32.450,09	5,46	168.266,12	28,30	426.233,88
Impostos	563.500,00	563.500,00	31.350,09	5,56	152.894,42	27,13	410.605,58
Taxas	31.000,00	31.000,00	1.100,00	3,55	15.371,70	49,59	15.628,30
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	146.113,28	194,82	166.969,23	222,63	-91.969,23
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	71.500,00	71.500,00	146.113,28	204,35	166.969,23	233,52	-95.469,23
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.888.500,60	21.888.500,60	4.881.893,47	22,30	16.263.660,12	74,30	5.624.840,48
Transferências Intergovernamentais	20.032.925,60	20.032.925,60	4.881.893,47	24,37	16.263.660,12	81,18	3.769.265,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.855.575,00	1.855.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855.575,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Indenizações e Restituições	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.671.999,40	5.671.999,40	595.705,23	10,50	724.893,99	12,78	4.947.105,41

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	91.999,40	91.999,40	0,00	0,00	0,00	0,00	91.999,40
Alienação de Bens Móveis	1.999,40	1.999,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,40
Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.520.000,00	5.520.000,00	593.737,53	10,76	718.691,76	13,02	4.801.308,24
Transferências Intergovernamentais	2.400.000,00	2.400.000,00	593.691,20	24,74	718.645,43	29,94	1.681.354,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.120.000,00	3.120.000,00	46,33	0,00	46,33	0,00	3.119.953,67
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	1.967,70	3,28	6.202,23	10,34	53.797,77
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	60.000,00	60.000,00	1.967,70	3,28	6.202,23	10,34	53.797,77
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.280.000,00	28.280.000,00	5.656.162,07	20,00	17.323.789,46	61,26	10.956.210,54

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.280.000,00	28.280.000,00	5.656.162,07	20,00	17.323.789,46	61,26	10.956.210,54
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.280.000,00	28.280.000,00	5.656.162,07	20,00	17.323.789,46		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2013	BIMESTRE	JAN A OUT 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	28.154.000,00	1.073.648,73	29.227.648,73	1.888.920,59	19.855.063,07	2.846.435,17	15.143.460,08	0,00	51,81	14.084.188,65
DESPESAS CORRENTES	20.927.500,00	4.502.669,39	25.430.169,39	1.598.514,44	17.953.119,06	2.149.378,16	13.499.218,54	0,00	53,08	11.930.950,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.380.500,00	-156.949,73	10.223.550,27	329.926,63	7.662.930,52	283.248,17	5.907.206,27	0,00	57,78	4.316.344,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	104.000,00	0,00	104.000,00	18.600,58	32.347,44	18.600,58	32.347,44	0,00	31,10	71.652,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.443.000,00	4.659.619,12	15.102.619,12	1.249.987,23	10.257.841,10	1.847.529,41	7.559.664,83	0,00	50,06	7.542.954,29
DESPESAS DE CAPITAL	7.196.500,00	-3.429.020,66	3.767.479,34	290.406,15	1.901.944,01	697.057,01	1.644.241,54	0,00	43,64	2.123.237,80
INVESTIMENTOS	7.081.500,00	-3.429.020,66	3.652.479,34	279.977,21	1.836.527,78	686.628,07	1.578.825,31	0,00	43,23	2.073.654,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	0,00	115.000,00	10.428,94	65.416,23	10.428,94	65.416,23	0,00	56,88	49.583,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	28.154.000,00	1.073.648,73	29.227.648,73	1.888.920,59	19.855.063,07	2.846.435,17	15.143.460,08	0,00	51,81	14.084.188,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	126.000,00	-50.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Amortização da Dívida Interna	126.000,00	-50.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	126.000,00	-50.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	28.280.000,00	1.023.648,73	29.303.648,73	1.888.920,59	19.855.063,07	2.846.435,17	15.143.460,08	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							2.180.329,38			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	28.280.000,00	1.023.648,73	29.303.648,73	1.888.920,59	19.855.063,07	2.846.435,17	17.323.789,46	0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.280.000,00	29.303.648,73	1.888.920,59	19.855.063,07	2.846.435,17	15.143.460,08	0,00	100,00	51,68	14.160.188,65
Legislativa	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
Ação Legislativa	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
Administração	2.716.500,00	4.548.865,84	1.095.048,26	3.614.514,03	1.074.195,23	2.895.142,86	0,00	19,12	63,65	1.653.722,98
Administração Geral	676.500,00	1.075.133,57	270.034,52	939.008,62	165.130,47	658.156,71	0,00	4,35	61,22	416.976,86
Administração Financeira	2.040.000,00	3.473.732,27	825.013,74	2.675.505,41	909.064,76	2.236.986,15	0,00	14,77	64,40	1.236.746,12
Assistência Social	3.740.000,00	3.690.659,70	87.903,66	1.399.973,56	108.052,49	710.599,24	0,00	4,69	19,25	2.980.060,46
Assistência ao Idoso	325.000,00	350.333,96	0,00	54.246,96	0,00	8.396,96	0,00	0,06	2,40	341.937,00
Assistência ao Portador de Deficiência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.000,00	368.168,81	25.000,00	246.607,81	11.518,40	62.517,49	0,00	0,41	16,98	305.651,32
Assistência Comunitária	3.104.000,00	2.892.156,93	62.903,66	1.099.118,79	96.534,09	639.684,79	0,00	4,22	22,12	2.252.472,14
Saúde	7.015.000,00	7.896.075,42	267.183,31	6.347.186,42	831.634,53	5.028.683,90	0,00	33,21	63,69	2.867.391,52
Atenção Básica	2.005.000,00	1.806.088,90	0,00	1.130.530,07	94.969,33	904.589,36	0,00	5,97	50,09	901.499,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.010.000,00	6.089.986,52	267.183,31	5.216.656,35	736.665,20	4.124.094,54	0,00	27,23	67,72	1.965.891,98
Educação	6.511.500,00	6.399.787,27	174.216,49	4.705.476,27	340.792,83	3.420.626,24	0,00	22,59	53,45	2.979.161,03
Ensino Fundamental	5.975.000,00	6.121.178,44	173.266,49	4.612.745,65	338.589,83	3.368.678,22	0,00	22,25	55,03	2.752.500,22
Ensino Superior	180.000,00	30.000,00	950,00	3.395,80	950,00	3.395,80	0,00	0,02	11,32	26.604,20
Educação Infantil	146.000,00	133.108,83	0,00	88.081,82	0,00	47.299,22	0,00	0,31	35,53	85.809,61
Educação de Jovens e Adultos	130.500,00	115.500,00	0,00	1.253,00	1.253,00	1.253,00	0,00	0,01	1,08	114.247,00
Educação Especial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.397.000,00	886.819,57	55.795,00	301.041,80	34.438,75	177.859,33	0,00	1,17	20,06	708.960,24
Difusão Cultural	1.397.000,00	886.819,57	55.795,00	301.041,80	34.438,75	177.859,33	0,00	1,17	20,06	708.960,24
Urbanismo	4.220.500,00	3.984.444,41	187.811,97	3.012.121,06	420.791,70	2.585.979,45	0,00	17,08	64,90	1.398.464,96
Infra-Estrutura Urbana	3.800.500,00	3.946.804,41	187.811,97	3.012.121,06	420.791,70	2.585.979,45	0,00	17,08	65,52	1.360.824,96
Serviços Urbanos	420.000,00	37.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.640,00
Saneamento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	872.500,00	730.830,52	4.390,00	370.908,00	13.315,33	230.370,93	0,00	1,52	31,52	500.459,59
Controle Ambiental	872.500,00	730.830,52	4.390,00	370.908,00	13.315,33	230.370,93	0,00	1,52	31,52	500.459,59
Agricultura	50.000,00	66.562,00	9.189,00	28.562,00	12.829,00	28.202,00	0,00	0,19	42,37	38.360,00
Extensão Rural	50.000,00	66.562,00	9.189,00	28.562,00	12.829,00	28.202,00	0,00	0,19	42,37	38.360,00
Comércio e Serviços	95.000,00	123.410,00	0,00	34.937,03	1.621,69	33.363,83	0,00	0,22	27,03	90.046,17
Promoção Comercial	95.000,00	123.410,00	0,00	34.937,03	1.621,69	33.363,83	0,00	0,22	27,03	90.046,17

Desporto e Lazer	707.000,00	121.194,00	7.382,90	40.342,90	8.763,62	32.632,30	0,00	0,22	26,93	88.561,70
Desporto Comunitário	707.000,00	121.194,00	7.382,90	40.342,90	8.763,62	32.632,30	0,00	0,22	26,93	88.561,70
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	28.280.000,00	29.303.648,73	1.888.920,59	19.855.063,07	2.846.435,17	15.143.460,08	0,00	100,00	51,68	14.160.188,65

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS, Data/hora da emissão: 28/nov/2013 15h e 31m" | Portaria Nº 637 de 2012

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 28/11/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2012 A OUT/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.579.102,08	1.688.800,34	1.286.772,81	1.439.389,83	1.631.357,86	1.399.695,66	2.004.030,20	2.015.804,11	2.691.506,43	2.666.139,15	18.402.598,47	24.785.982,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	5.624,55	26.833,35	32.967,68	10.061,13	12.824,27	9.717,50	16.905,79	20.881,76	11.832,79	20.617,30	168.266,12	594.500,00
IPTU			824,00	932,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,35	15.000,00
ISS			3.379,04	12.643,45	12.501,65	2.786,88	3.204,60	3.183,67	7.732,69	14.233,32	3.632,91	13.416,72	76.714,93	210.000,00
ITBI			0,00	1.130,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,31	0,00	1.818,31	13.500,00
IRRF			1.421,51	9.298,04	11.716,53	4.988,36	9.619,67	6.272,03	8.728,10	6.648,44	7.511,57	6.400,58	72.604,83	325.000,00
Outras receitas Tributárias			0,00	2.829,51	8.449,50	2.285,89	0,00	261,80	445,00	0,00	300,00	800,00	15.371,70	31.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL			3.248,99	1.759,31	1.947,09	3.129,48	2.910,07	2.648,24	1.651,94	3.560,83	144.107,84	2.005,44	166.969,23	75.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.570.228,54	1.660.207,68	1.251.858,04	1.426.199,22	1.615.623,52	1.387.329,92	1.985.472,47	1.991.361,52	2.535.565,80	2.643.516,41	18.067.363,12	24.066.482,00

Cota Parte do FPM			539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	373.094,70	414.004,04	4.981.198,30	6.693.407,00
Cota Parte do ICMS			450.878,11	363.535,84	343.645,61	446.832,96	326.335,91	375.498,08	463.684,27	338.689,63	406.312,54	435.107,69	3.950.520,64	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA			7.591,99	12.176,75	19.279,59	17.977,28	17.892,22	20.684,22	17.723,73	18.649,95	9.966,78	7.206,61	149.149,12	120.000,00
Cota Parte do ITR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	303,32	1.306,65	1.615,97	6.500,00
Transf. da LC 87/1996			0,00	0,00	0,00	2.862,94	715,74	715,74	715,74	715,74	715,74	715,74	7.157,38	35.000,00
Transf. da LC 61/1989			476,03	365,49	322,66	295,86	397,84	414,35	408,16	436,73	397,26	424,67	3.939,05	35.000,00
Transferencias do FUNDEB			246.907,64	268.955,14	167.449,44	214.795,56	307.081,91	166.774,20	246.334,47	179.393,66	161.494,37	204.531,00	2.163.717,39	2.592.000,00
Outras Transferências Correntes			325.327,94	289.944,60	303.482,21	295.274,97	319.255,39	285.999,23	874.024,01	953.255,82	1.583.281,09	1.580.220,01	6.810.065,27	10.584.575,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	217.307,87	220.261,58	156.185,28	183.225,75	197.857,25	186.911,31	173.022,82	171.742,40	125.435,70	171.753,04	1.803.703,00	2.177.981,40
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB			217.307,87	220.261,58	156.185,28	183.225,75	197.857,25	186.911,31	173.022,82	171.742,40	125.435,70	171.753,04	1.803.703,00	2.177.981,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	1.361.794,21	1.468.538,76	1.130.587,53	1.256.164,08	1.433.500,61	1.212.784,35	1.831.007,38	1.844.061,71	2.566.070,73	2.494.386,11	16.598.895,47	22.608.000,60

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	91.999,40	0,00	91.999,40
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	91.999,40	0,00	91.999,40
Alienação de Bens Móveis	1.999,40	0,00	1.999,40
Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	565.400,00	565.400,00	152.894,42	27,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	1.756,35	11,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.500,00	13.500,00	1.818,31	13,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	76.714,93	36,53

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	72.604,83	22,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	900,00	900,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.889.907,00	10.889.907,00	9.093.580,46	83,50
Cota-Parte do FPM	6.693.407,00	6.693.407,00	4.981.198,30	74,42
Cota Parte do ITR	6.500,00	6.500,00	1.615,97	24,86
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	149.149,12	124,29
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.950.520,64	98,76
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	3.939,05	11,25
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	7.157,38	20,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	7.157,38	20,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	11.455.307,00	11.455.307,00	9.246.474,88	80,72
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.742.500,00	2.742.500,00	1.753.968,26	63,96
Provenientes da União	2.742.500,00	2.742.500,00	1.595.309,12	58,17
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	158.659,14	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.742.500,00	2.742.500,00	1.753.968,26	63,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	5.777.000,00	6.771.145,49	5.484.870,19	81,00	4.384.285,16	64,75
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.376.000,00	2.900.494,82	2.130.124,58	73,44	1.803.714,47	62,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.401.000,00	3.870.650,67	3.354.745,61	86,67	2.580.570,69	66,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.238.000,00	1.124.929,93	862.316,23	76,66	644.398,74	57,28
Investimentos	1.238.000,00	1.124.929,93	862.316,23	76,66	644.398,74	57,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.015.000,00	7.896.075,42	6.347.186,42	80,38	5.028.683,90	63,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	7.015.000,00	7.896.075,42	6.347.186,42	80,38	5.028.683,90	63,69

SAÚDE (VI) = (IV-V)	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	54,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	3.641.714,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	2.005.000,00	1.806.088,90	1.130.530,07	17,81	904.589,36	17,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.010.000,00	6.089.986,52	5.216.656,35	82,19	4.124.094,54	82,01
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	7.015.000,00	7.896.075,42	6.347.186,42	100,00	5.028.683,90	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.693.407,00	6.693.407,00	787.098,74	4.981.198,30	74,42
2.1 - Cota-Parte FPM	6.693.407,00	6.693.407,00	787.098,74	4.981.198,30	74,42

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.693.407,00	6.693.407,00	787.098,74	4.981.198,30	74,42
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	6.693.407,00	6.693.407,00	787.098,74	4.981.198,30	74,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	39,85	89,42	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	60.000,00	60.000,00	88,70	8.835,37	14,73
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	7.440,00	12,40
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	88,70	1.395,37	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	223,08	661,49	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	223,08	661,49	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	60.000,00	60.000,00	351,63	9.586,28	15,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.177.981,40	2.177.981,40	297.188,74	1.803.703,00	82,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.338.681,40	1.338.681,40	124.697,32	963.517,03	71,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	168.284,01	807.813,27	100,98
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	286,28	1.431,42	20,45
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	164,40	787,84	11,25
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.300,00	1.300,00	321,98	323,18	24,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	3.434,75	29.830,26	124,29
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.592.000,00	2.592.000,00	366.025,37	2.163.717,39	83,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.592.000,00	2.592.000,00	366.025,37	2.163.717,39	83,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	414.018,60	414.018,60	68.836,63	360.014,39	86,96

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.257.200,00	1.465.468,00	661,00	1.191.479,20	0,00	81,30
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.257.200,00	1.465.468,00	661,00	1.191.479,20	0,00	81,30
14. OUTRAS DESPESAS	1.036.800,00	1.701.292,00	37.096,36	1.059.451,33	0,00	62,27
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.036.800,00	1.701.292,00	37.096,36	1.059.451,33	0,00	62,27
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.294.000,00	3.166.760,00	37.757,36	2.250.930,53	0,00	71,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	55,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.673.351,75	1.673.351,75	196.774,69	1.245.299,58	74,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.987.000,00	5.402.463,72	286.549,17	2.959.163,92	0,00	54,77
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.294.000,00	3.166.760,00	37.757,36	2.250.930,53	0,00	71,08
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.693.000,00	2.235.703,72	248.791,81	708.233,39	0,00	31,68
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	4.987.000,00	5.402.463,72	286.549,17	2.959.163,92	0,00	54,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	360.014,39
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	360.014,39
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.599.149,53
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	52,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	90.000,00	95.656,00	952,40	41.750,01	0,00	43,65
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.500,00	684.123,55	54.243,66	235.861,87	0,00	34,48
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43)	1.290.500,00	779.779,55	55.196,06	277.611,88	0,00	35,60
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.277.500,00	6.182.243,27	341.745,23	3.236.775,80	0,00	52,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	493,46	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.061.823,81	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.738.827,77	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.395,37	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	324.884,87	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Out 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Ago 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Out 2012
			No Bimestre	Jan a Out 2013	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.843.479,34	1.644.241,54	0,00	2.199.237,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.843.479,34	1.644.241,54	0,00	2.199.237,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.843.479,34 (a-d)	-1.644.241,54 (b)-(e+f)		-2.199.237,80 (c-g)

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	942.034,69	942.034,69	942.034,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	942.034,69	942.034,69	942.034,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-942.034,69	-942.034,69	-942.034,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-942.034,69	-942.034,69	-942.034,69
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.607.500,60	4.914.343,56	16.431.926,24	0,00	
Receita Tributária	594.500,00	32.450,09	168.266,12	0,00	
IPTU	15.000,00	0,00	1.756,35	0,00	
ISS	210.000,00	17.049,63	76.714,93	0,00	
ITBI	13.500,00	388,31	1.818,31	0,00	
IRRF	325.000,00	13.912,15	72.604,83	0,00	
Taxas	31.000,00	1.100,00	15.371,70	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	74.500,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	75.000,00	146.113,28	166.969,23	0,00	
(-)Aplicações Financeiras	500,00	146.113,28	166.969,23	0,00	
Transferências Correntes	21.888.500,60	4.881.893,47	16.263.660,12	0,00	
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	
LC 87/96	28.000,00	1.145,20	5.725,96	0,00	
Convênios	1.855.575,00	0,00	0,00	0,00	
FPM	5.354.725,60	662.401,42	4.017.681,27	0,00	
ICMS	3.200.000,00	673.136,22	3.142.707,37	0,00	
IPVA	96.000,00	13.738,64	119.318,86	0,00	
ITR	5.200,00	1.287,99	1.292,79	0,00	
Outras Transferências Correntes	11.349.000,00	3.530.184,00	8.976.933,87	0,00	
Demais Receitas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa	8.000,00	0,00	0,00	0,00	
Diversas Receitas Correntes	42.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.671.999,40	595.705,23	724.893,99	0,00	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	91.999,40	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	5.520.000,00	593.737,53	718.691,76	0,00	
Convênios	3.120.000,00	46,33	46,33	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.400.000,00	593.691,20	718.645,43	0,00	
Outras Receitas de Capital	60.000,00	1.967,70	6.202,23	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.580.000,00	595.705,23	724.893,99	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	28.187.500,60	5.510.048,79	17.156.820,23	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Out 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.430.169,39	2.149.378,16	13.499.218,54		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	10.223.550,27	283.248,17	5.907.206,27		0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	104.000,00	18.600,58	32.347,44		0,00	
Outras Despesas Correntes	15.102.619,12	1.847.529,41	7.559.664,83		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	25.326.169,39	2.130.777,58	13.466.871,10		0,00	

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.843.479,34	697.057,01	1.644.241,54		0,00	
Investimentos	3.652.479,34	686.628,07	1.578.825,31		0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	191.000,00	10.428,94	65.416,23		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.652.479,34	686.628,07	1.578.825,31		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	30.000,00	-	-		-	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	29.008.648,73	2.817.405,65	15.045.696,41		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-821.148,13	2.692.643,14	2.111.123,82		0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	28.280.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	28.280.000,00
Receitas Realizadas	5.656.162,07	17.323.789,46
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	28.280.000,00
Créditos Adicionais	-	1.023.648,73
Dotação Atualizada	-	29.303.648,73
Despesas Empenhadas	1.888.920,59	19.855.063,07
Despesas Líquidadas	2.846.435,17	15.143.460,08
Superavit Orçamentário	-	2.180.329,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.888.920,59	19.855.063,07
Despesas Líquidadas	2.846.435,1-7	15.143.460,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	16.598.895,47
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	2.111.123,82	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.599.149,53	<25%/18%>	52,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.191.479,20	60%	55,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.644.241,54	2.199.237,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.028.683,90	15,00	54,38

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:17D1E1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL	PREVISÃO

	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.577.577,62	2.268.248,67	1.628.718,39	1.800.584,81	2.324.554,07	1.833.818,92	1.830.057,65	1.830.723,32	1.774.209,39	2.017.466,18	18.885.959,02	27.777.194,19
Receita Tributária	0,00	0,00	16.124,44	16.785,99	10.787,73	18.361,57	33.272,48	21.363,67	79.483,15	8.494,36	8.199,40	15.447,89	228.320,68	308.148,75
IPTU	0,00	0,00	10.086,91	0,00	0,00	97,72	8.238,93	44,89	0,00	0,00	154,65	149,48	18.772,58	28.769,69
ISS	0,00	0,00	3.592,05	4.379,66	3.225,97	6.673,81	16.526,38	6.197,67	70.358,81	3.660,64	6.145,46	3.414,36	124.174,81	130.969,67
ITBI	0,00	0,00	1.773,33	1.833,33	1.383,33	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.469,99	19.563,39
IRRF	0,00	0,00	0,00	9.124,11	5.409,91	9.640,54	6.699,25	5.238,04	9.124,34	4.833,72	10,38	9.554,76	59.635,05	120.215,10
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	672,15	1.448,89	768,52	469,50	1.807,92	9.883,07	0,00	0,00	1.888,91	2.329,29	19.268,25	8.630,90
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.629,69
Receita Patrimonial	0,00	0,00	7.562,93	5.184,27	5.792,53	5.450,45	4.997,16	5.476,72	10.673,99	11.004,37	6.859,33	8.718,83	71.720,58	74.666,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.774,25
Transferências Correntes	0,00	0,00	1.550.967,47	2.230.789,16	1.597.148,74	1.776.269,13	2.285.712,65	1.782.919,24	1.739.358,11	1.811.224,59	1.757.596,41	1.991.880,89	18.523.866,39	27.103.233,69
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	482.738,62	1.208.716,42	696.130,90	731.762,35	1.073.240,84	895.396,85	637.636,82	833.699,97	689.996,12	690.006,71	7.939.325,60	10.135.221,16
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	149.018,28	152.886,81	144.521,88	203.088,23	137.242,20	157.917,58	195.004,74	142.437,61	170.879,76	182.987,02	1.635.984,11	1.694.529,83
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	3.343,11	4.599,85	13.551,79	14.350,44	17.908,24	17.352,80	14.848,41	12.565,23	10.345,86	3.925,64	112.791,37	115.385,02
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	7,50	23,17	26,74	331,74	1.264,79	0,00	0,00	190,71	7.281,75	9.126,40	12.808,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,02	301,01	301,01	301,01	301,01	301,01	301,01	3.010,08	3.780,47
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	203,63	153,72	135,69	124,43	167,32	174,27	171,65	183,68	167,08	178,60	1.660,07	2.718,41
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	577.511,70	637.526,98	396.919,47	509.150,57	719.290,51	391.465,24	583.122,54	558.518,87	382.289,64	651.596,62	5.407.392,14	5.753.937,50
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	338.152,13	226.897,88	345.865,84	316.562,35	337.230,79	319.046,70	308.272,94	263.518,22	503.426,23	455.603,54	3.414.576,62	9.384.852,58
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.922,78	15.489,25	14.989,39	503,66	571,78	24.059,29	542,40	0,00	1.554,25	1.418,57	62.051,37	132.741,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	217.919,61	273.272,86	170.807,49	190.111,22	246.057,44	214.210,07	169.389,70	197.892,83	211.725,85	173.968,91	2.065.355,98	2.392.888,71
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	217.919,61	273.272,86	170.807,49	190.111,22	246.057,44	214.210,07	169.389,70	197.892,83	211.725,85	173.968,91	2.065.355,98	2.392.888,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	1.359.658,01	1.994.975,81	1.457.910,90	1.610.473,59	2.078.496,63	1.619.608,85	1.660.667,95	1.632.830,49	1.562.483,54	1.843.497,27	16.820.603,04	25.384.305,48
FONTE:														

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:241E51F3

